ANNO LIX NUMERO 16 — SABBADO 20 DE JANEIRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 18 de janeiro.

E' inexacta a noticia dada pelo *TIMES* da descoberta de um novo trama contra a vida do Sultão.

PARIS, 19 de janeiro, à tarde.

Os jornaes republicanos annunciam que acabam de ser descobertos tramas legitimistas e orleanistas, tendentes á destruir o governo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 19 de janeiro de 1883.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de janeiro, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos).

A taxa do cambio sobre Londres é 21 3/4 d. por 1$000.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O HOMEM NA SERIE ANIMAL

(*Extrahido*)

O homem, não contente de estudar o mundo, estuda-se a si mesmo; e, quanto mais se vai conhecendo, tanto mais se lhe vão confirmando os seus titulos de rei da creação.

A. F. DE CASTILHO — *Tratado de Mnemonica.*

XVI

(Continuação)

A *exhalação*, afinal de contas não é mais de que um caso particular das *secreções*

Pelo nome generico de *secreções* designa-se em physiologia o tributo que de certos humores (mais ou menos elaborados atravez de orgãos especiaes) o sangue fornece.

Grande numero d'esses humores teem por importante destino auxiliarem certas e determinadas funcções.

A secreção da *saliva* (proporcionada pelas glandulas salivares), a do *succo gastrico* (elaborada pelos folliculos da mucosa do estomago), a da *bilis* (fornecida pelo figado), a do *succo pancreatico* (segregado pelo pancreas) representam nos phenomenos da digestão importantissimo elemento.

Outros liquidos ha, porém, cuja secreção tem meramente por fim purificar e libertar de principios nocivos á nutrição do sangue; está n'este caso a *secreção urinaria*,—que se faz em glandulas apropriadas (os *rins*).

Os *rins* são dous orgãos glandulares, cor de castanha, situados symetricamente no abdomen, junto á columna vertebral e ao nivel da região lombar um de cada lado; na configuração geral fazem lembrar dous enormes feijões, de cujo hilo partisse um canal excretor (*uretere*); os dous *ureteres* convergem depois para um reservatorio membranoso (a *bexiga*), onde pouco a pouco vão depositando a *urina*: esta é finalmente excretada atravez do canal da *urethra*, quando a quantidade do liquido accumulado na bexiga accusa a necessidade de o expellir.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JANEIRO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Cleobulina de Mello Ottoni, professora do ensino primario em S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, e tendo em vista a informação n. 86, de 486 do mez findo do inspector geral de Instrucção Publica, resolve usando da autorisação concedida pela lei n. 1,664, de 10 de junho de 1882, prorogar por tres mezes com todos os vencimentos a licença ultimamente concedida á peticionaria.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta feita pelo Dr. chefe de policia em officio n. 2 de 2 do corrente mez, resolve nomear o alferes Francisco José de Souza Tota, para o lugar vago de subdelegado do 2º districto de Tejecupapo do termo de Goyanna.—Remetteu se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta feita pelo Dr. chefe de policia em officio n. 6 de 2 do corrente, resolve exonerar Luiz Antonio Pereira e Antonio Coelho da Silveira Coutinho, dos cargos de 1º e 3º supplentes do subdelegado do 1º districto de Tracunhãem do termo de Nazareth, aquelle por não ter prestado juramento e este por se ter mudado do mesmo districto; e nomear para substituil-os os cidadãos José Gomes Pereira de Lima e Silvino Mendes de Azevedo Guerra, na ordem em que se acham collocados.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, considerando que o tenente nomeado para a 1ª companhia do 4º batalhão de infantaria do serviço da reserva da guarda nacional do municipio e comarca de Caruarú, Paulo Jordão da Silva não reclamou a respectiva patente no prazo legal; considerando que o capitão da 3ª companhia Luiz Monteiro de Araujo, pedio guia de passagem de conformidade com o art. 45 do decreto n. 1,130, de 12 de março de 1853; resolve nomear para substituil-os os seguintes guardas:

1.ª companhia

Tenente, Joaquim Jeronymo da Rocha Aragão.

3.ª companhia

Capitão, João Florencio de Vasconcellos.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que representou a Camara Municipal de Gamelleira em officio de 15 de dezembro findo, resolve, usando da faculdade que lhe confere o decreto de 25 de outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se executem naquelle municipio os seguintes artigos de posturas:

Art. 1.º Ficam desde já prohibidos os despejos feitos no becco do—Somido—que desagua na travessa da Camara, e bem assim nos demais beccos e ruas desta villa: os infractores pagarão cinco mil réis de multa e na reincidencia o duplo.

Art. 2.º Não se poderá crear porcos nos quintaes das casas desta villa: os infractores pagarão dous mil réis de multa e na reincidencia o duplo.—Remetteu se cópia á Assembléa Legislativa Provincial.

Officios:

— Ao general commandante das armas.—Transmitto a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes, o incluso officio por copia de 16 de dezembro findo, em que o juiz de direito da comarca de Tacaratú, pede seja dignamente mencionado em ordem dia do Quartel General desse commando, o nome do tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, pelos serviços prestados a causa publica durante o tempo que commandou o destacamento daquella villa, e bem assim considera tambem merecedor de uma menção distincta o 2º cadete do mesmo destacamento Francisco Luiz Nogueira de Moraes Junior, pelo seu exemplar comportamento e cumprimento dos seus deveres.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Sirva se V. Exc. de prestar as informações exigidas no aviso junto por copia, expedido a 21 de dezembro ultimo, pelo Ministerio da Marinha, acerca do recebimento do material destinado ao pharol das Roccas.

— Ao Dr. chefe de policia.—Parecendo sufficiente a força de linha composta de praças escolhidas que actualmente existe no termo de Tacaratú; declaro a V. S. em solução de seu officio n. 8, de 2 do corrente, que por ora não tem esta Presidencia que resolver relativamente ao pedido de augmento da mesma força feito pelo respectivo commandante e delegado de policia.—Remetteu-se copia ao delegado de policia do dito termo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Devolvendo a inclusa folha sobre que versa a sua informação de 8 do corrente n. 18, recommendo a V. S. que mande pagar ao mechanico Victor Aliquant, os vencimentos do pessoal empregado no pharol do Cabo de Santo Agostinho relativos ao mez de dezembro ultimo, devendo ficar reduzidos a 3$000, conforme as instrucções dadas ao mesmo mechanico, as diarias dos operarios Joaquim Nogueira Nunes e João Marques e ser glosada a despeza concernente a aluguel da casa.

O pagamento de taes vencimentos será effectuado por conta do credito, concedido pela ordem do Thesouro Nacional de 7 de outubro do anno proximo passado, n. 162, aguardando-se a concessão de novo credito para a satisfação da despeza relativa ao transporte do alludido pharol, conforme declarei a essa Thesouraria em officio de 5 do mez findo.

— Ao mesmo. — Remetto a V S. copia do aviso do Ministerio da Marinha de 21 de dezembro ultimo, n. 2,077, afim de que preste a informação por elle exigida sobre os pagamentos devidos pelo fornecimento de material para o pharol das Roccas.

— Ao mesmo. — Dê V. S. as convenientes ordens no sentido de serem entregues ao Thesouro Provincial, em vista da autorisação a que allude o telegramma junto por cópia, expedido a 3 do corrente, pelo Ministerio da Fazenda o auxilio a força policial e a subvenção a Colonia Isabel referentes ao actual exercicio.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo. — Communico a V. S, para seu conhecimento e fins convenientes, que em aviso de 18 de dezembro ultimo, n. 6,417, declarou-me o Exm Sr. ministro do imperio ficar approvado pela verba Presidencias de Provincia, do exercicio de 1882—1883, o credito de 700$000, afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo correspondente as passagens de ida e volta de Goyanna a esta capital ao bacharel Joaquim Tavares de Mello Barreto, presidente nomeado para a provincia das Alagoas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa copia do requerimento dirigido a esta Presidencia em 4 do corrente, pelo juiz de direito, bacharel Carolino de Lima Santos, ha pouco removido da comarca de Aguas Bellas para a de Itambé, ambas nesta provincia.

— Ao regedor interino do Gymnasio Pernambucano.—Accuso o recebimento do officio de 8 do corrente, no qual V. Revma. me participa que o bacharel Francisco Jacintho de Sampaio, professor de lingua latina desse instituto, offerecera cinco por cento de seus vencimentos, a contar do 1º deste mez, em beneficio do Thesouro Provincial, emquanto durar a crise financeira da provincia.

Em resposta, declarando a V. Revma. que fiz constar o offerecimento á estação competente, recommendo-lhe que louve ao referido bacharel em nome desta Presidencia pelo seu acto de espontanea generosidade.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. pagar a Companhia do Beberibe a quantia de 9$200, constante da inclusa conta, e proveniente d'agua fornecida á Secretaria desta Presidencia nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. entregar ao thesoureiro da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, commendador Joaquim Felippe da Costa, independente de fiança, conforme os precedentes, a quantia de 1:200$000, correspondente ao producto das 15ª e 16ª partes de loteria ns. 272 e 274, extrahidas a favor das escolas primarias a cargo da referida Sociedade.

Devolvo a petição a que allude a informação desse Thesouro, de 29 de dezembro findo, n. 395.

— Ao mesmo. — Remetto a Vmc. o pedido feito pela Repartição das Obras Publicas, na importancia de 6:489$420, correspondente aos mezes de outubro e novembro do anno passado, afim de que mande satisfazel-o de accordo com a sua informação de 29 de dezembro ultimo, sob n. 394.—Communicou-se ao engenheiro chefe da dita Repartição.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. — Concedo a autorisação solicitada por Vmc. para justificar as faltas de exercicio escolar dos professores alludidos em seu officio, a que respondo, n. 6, de hoje datado.

— Ao commandante do Corpo de Policia. — Declaro que a Vmc. cumpre providenciar com relação ao conteúdo do seu officio n. 2,027, de 28 de dezembro findo, que assim fica respondido.

— Ao mesmo.—Sendo exigua a força policial para todo o serviço da provincia, recommendo a Vmc. que d'ora em diante as autoridades policiaes, inclusive o delegado da capital, não terão mais de uma ordenança para o serviço do expediente

— Ao mesmo.—Mande Vmc. reforçar com quatro praças o destacamento do termo de Agua Preta.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a excluir do serviço, nos termos da informação prestada em officio n. 17 de hontem datado, as praças do corpo sob seu commando, de nomes Manoel Bellarmino da Cruz, Honorio Pacheco dos Santos e Manoel Martins do Espirito Santo.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Aguas Bellas.—Respondo ao officio de 12 de dezembro findo, declarando a Vmc. que nos decretos legislativos n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881 e n. 3,122 de 7 de outubro de 1882, está a solução da duvida proposta por Vmc. com os recursos nelles estabelecidos para os prejudicados.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.—Tendo chegado ao meu conhecimento que o lixo da cidade, tomado pelos carros da Companhia Recife Drainage, continúa a ser depositado na Ilha dos Ratos, lugar já prohibido por esta Presidencia, em recurso interposto da decisão da Camara Municipal, que designou o Bom Gosto e o governo approvou, e que não pode estar nas intenções da Camara, com imminente prejuizo e risco da saúde publica, designar um ponto dentro desta importante capital para deposito do lixo, e caso o designe não pode merecer approvação desta Presidencia, determino a Vmc. que faça sentir ao gerente da dita Companhia que, se insistir no serviço que está sendo feito, tornarei effectivas as multas de que tracta o art. 28 do respectivo contracto. A' vista disto, cumpre que o mencionado lixo seja levado ao lugar já destinado e a que é obrigado.

— Ao presidente e vereadores da Camara Municipal da cidade de Santo Agostinho do Cabo.—Pelo officio n. 192, a que respondo, de 7 do corrente mez, fico inteirado de haverem Vmcs. prestado juramento e assumido o exercicio dos cargos de vereadores desse municipio para o quatriennio de 1883 á 1887.

Portarias:

— Recommendo a Camara Municipal de Gamelleira que remetta á Secretaria desta Presidencia a relação e os quadros de que tractam os arts. 89 e 90 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875, afim de serem annexadas ao seu officio de 22 de dezembro findo, que tem de ser opportunamente enviado á Assembléa Legislativa Provincial.

— Communico á Camara Municipal de Gamelleira que, tendo approvado provisoriamente os arts. 4º e 5º do projecto de posturas annexas ao seu officio de 15 de dezembro findo, conforme consta da portaria junta por copia, submetti hoje á deliberação da Assembléa Legislativa Provincial, os demais artigos do referido projecto versando sobre a creação de empregos municipaes e a venda de medicamentos; o que é exorbitante das attribuições das Camaras Municipaes á vista do art 10 § 7º do acto addicional e do regulamento sanitario expedido pelo decreto n. 8,387 de 19 de janeiro de 1882.—Remetteu-se copia á Assembléa Legislativa Provincial.

— Circular aos delegados de policia.—Remettendo a Vmc. o exemplar junto das instrucções relativas ao alistamento de voluntarios para o serviço da armada, recommendo-lhe todo o zelo e actividade, na acquisição dos mesmos voluntarios por si e intermedio dos agentes policiaes dos districtos sob sua jurisdicção, ficando marcada aquelles que apresentarem voluntarios ao inspector do Arsenal de Marinha a gratificação de 40$000 de cada um que for aceito, além de serem tomados seus serviços em consideração pelo governo.—Remetteu se copia aos inspectores do Arsenal de Marinha e da Thesouraria de Fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia haja V. S. de transmittir com a possivel brevidade, uma relação nominal dos nove sentenciados, cujo regresso para o presidio de Fernando de Noronha V. S. solicitou em officio n. 4 de 5 do corrente mez, hoje recebido nesta Repartição.

— Ao administrador dos Correios.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. que a viagem do presidio de Fernando de Noronha ficou transferida para o dia 17 ou 18 do corrente.—Fizeram se as communicações.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de V. S, de hontem datado, sob n. 3, de estar concluido o calçamento da rua Imperial, lavrando-se termo de recebimento provisorio e passando se certificado de pagamento a favor do empreiteiro, na importancia de..... 7:497$700, por haver executado 1071,m²10 de calçamento na mesma rua.

— Ao promotor publico da comarca de Panellas.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do conteúdo do seu officio de 23 do novembro ultimo.

— Ao gerente da Caixa Filial do English Bank of Rio de Janeiro Limited, nesta cidade.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, com o qual V. S enviou o balancete das operações dessa Caixa Filial, effectuadas no mez de dezembro proximo passado.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE JANEIRO

Belarmino Antonio Soares da Fonceca.—Passe portaria na forma requerida.

Companhia Great Western of Brasil Railway.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Fielden Brothers.—Deferido com officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco Baptista do Rego.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Francisco Barata e Francisco da Costa Guimarães.—Deferido com officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Alferes João Alves Bezerra Cavalcante.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Taquaretinha.

Joaquim Alves da Silva Santos. Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

João de Souza Leão.—Prorogo, por cinco dias o prazo concedido ao supplicante para reclamar sua patente.

Joaquim Clemente de Lemos Duarte.—Indeferido.

Maria Sancha Borges Uchôa.—Relevo a multa imposta a supplicante pela recebedoria de rendas geraes.

Dr. Manoel Policarpo Moreira de Azevedo.—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Manoel Carneiro Leão.—Relevo a multa imposta ao supplicante pela collectoria geral de Jaboatão.

Pedro Pereira de Souza Lemos.—Passe portaria pela forma requerida.

Raymunda Maria da Conceição.—Aguarde a decisão do Ministerio da Guerra.

Silvano Januario da Silva Agra.—Sendo a escrava sujeita ao pagamento da taxa, recorra para o inspector da Thesouraria de Fazenda, que é a competente para relevar a multa.

Bacharel João Carlos de Mendonça Vasconcellos.—Passe portaria na forma requerida.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 19 de janeiro de 1883.

Pelo porteiro.
Francisco Augusto Paes Barreto.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 17 DO CORRENTE

Francisca Maria Lumachi Migueis, professora publica da cadeira de Bom Jardim.—Cumpra-se e registre-se.

José Candido da Silva Pessoa.—Certifique-se.

João Barbosa de Souza.—Deferido com officio desta data, dirigido ao delegado litterario.

Mafalda Augusta Pereira, professora publica da cadeira de S Benedicto.—Encaminhe se.

— 19 —

Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante, professora publica da cadeira de Panellas.—Justifico.

José Xavier da Cunha Alvarenga, professor publico da cadeira de Santo Amaro de Serinhãem.—Encaminhe-se.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, professor publico da cadeira de Timbaúba.—Encaminhe-se.

Rufina Onalia Freire de Albuquerque, professora publica da cadeira de Bizarra.—Encaminhe-se.

Julia Candida do Rego Barreto, professora publica da cadeira de Santo Amaro de Serinhãem.—Encaminhe-se.

Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telles, professora publica da cadeira de Serra Verde.—Encaminhe se.

Camilla do Carmo Torres, professora publica da cadeira de Palmares.—Encaminhe-se.

Epigenia Maria de Almeida Gomes, professora publica da cadeira de Vertentes.—Encaminhe-se.

Francisca Maria Lumachi Migueis, professora publica da cadeira de Bom Jardim.—Encaminhe se.

Leonor Cavalcante de Hollanda Chacon, professora publica da cadeira do Altinho.—Encaminhe-se.

André José de Almeida Catanho, professor publico da cadeira de S. Vicente.—Encaminhe-se.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho, professor publico da cadeira de Canhotinho.—Encaminhe-se.

Pedro Pereira de Souza Lemos, professor publico da cadeira de Villa Bella.—Encaminhe-se.

Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, professor publico da cadeira de Afogados de Ingazeira.—Encaminhe-se.

Leoncia de Luna Freire, professora publica da 2ª cadeira da cidade da Victoria.—Prejudicada.

Donatilla Julia da Costa Guimarães, professora publica da cadeira mixta de Jaboatão.—Prejudicada.

Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, professora publica da cadeira de Angelicas.—Prejudicada.

João Cancio Firmino Monteiro.—Justifico.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 19 de janeiro de 1882.

O continuo servindo de porteiro,
J. J. Pereira.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 64.—Secretaria da Policia de Pernambuco em 19 de janeiro de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

José Feliciano da Silva, Maria Gomes da Silva e Luiza, escrava de D. Senhorinha Maria Simões, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE JANEIRO

Dr. Francisco Gomes Parente. — Informe o Sr. contador.

Contas da extracção da 135ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Contas da extracção da 5ª parte da loteria da matriz de Villa Bella.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Contas da extracção da 1ª parte da loteria da matriz de Maranguape.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Contas da 135ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Thomaz Antonio Guimarães.—Informe o Sr. contador.

Bernardino de Souza Soares.—Certifique-se.

Officio do collector do Rio Formoso.—Ao Sr. contador para os fins convenientes em satisfação de sua exigencia.

Officio do collector do Rio Formoso. — Ao Sr. contador para os devidos fins.

Guimarães, Fonseca & C. —Informe o Sr. administrador do Consulado.

Sociedade musical. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Thomé Joaquim do Rego Barros.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Jacintho de Medeiros Rezende.—Dê-se, ficando copia por certidão

Thomaz Antonio Guimarães.—Pague-se.

Hortiniano Carneiro de Moraes. — Certifique se.

José Crispiniano da Silva.—Certifique se.

Officio do Dr. chefe de policia. — Informe o Sr. contador.

Joaquina das Mercês Ferreira.— Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Francisca Maria Lumachi Migueis.— Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

José Elias de Oliveira.—Pague-se.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Officio do commandante do corpo de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia. — Informe o Sr. contador.

Contas do collector da Ingazeira. —Ao Sr. contador para mandar lavrar termo do approvação.

Contas da 7ª parte da loteria da matriz de Nazareth.—Ao Sr. contador para mandar lavrar de approvação.

Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

José Paschoal Spinelli.—Ao Sr. porteiro par entregar ao interessado.

Maria dos Anjos de Albuquerque Fonseca—Pague se.

Tenente coronel Herculano Alves da Silva.—Ao Sr. porteiro para tomar nota, devolvendo a secretaria.

Dr. Manoel Xavier Paes Barreto. — Ao Sr. porteiro para tomar nota, devolvendo a secretaria.

Joaquim Eduardo Ferreira.— Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE JANEIRO

Ladislau Rodrigues da Silva Campello, José Gonçalves da Silva, Pedro da Hora Santiago, José Maximiano Cordeiro, Theophilo Foccas Figueiredo Brito, Bernardino de Souza Salles, Bento Ferreira da Costa, Antonio Ferreira da Costa Pinto, Elias Francisco dos Santos, José Joaquim dos Santos e João Silvestre Francisco de Mello.—Certifique-se.

Maria da Annunciação. —A' 1ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

José de Sá e Souza. — Informe a 1.ª secção.

José Cypriano da Silva e Norberto Rodrigues Salles.—Certifique se.

Albuquerque & Filho. —Informe a 2ª secção.

Os mesmos.—Sim de accordo com a informação.

João Ferreira Loureiro.—A 1.ª secção para os devidos fins.

Hortiniano Carneiro de Moraes.—Certifique-se.

Antonio Luiz de Albquerque e Francisco de Salles Albuquerque.—Certifique se.

João Moreira da Silva Braga.—Dê-se.

Jorge Guedes de Araujo e João Quintino do Espirito Santo.—Certifique se.

Galdino Antonio Soares.—Certifique-se.

Manoel Victoriano de Lima.—Certifique-se.

Antonio Cesario Cardoso Ayres.—Certifique-se.

Jovino de Mendonça Ribeiro.—Certifique-se.

Miguel Ribeiro Pavão. —Ao supplicante deixou de ser concedida a isenção da lei n. 1,544, por ser sua casa assobradada e não terrea como exige aquella lei.

Theodoro Garcia de Alencar.—Attendido em vista da informação.

D. Januaria Alves Pessoa da Silva.—Informe a 1.ª secção.

Samuel de Gusmão Lyra Guimarães.—Certifique-se.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

DISCURSO DO SR. DR. PRAXEDES PITANGA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 20 DE MAIO DE 1882.

O Sr. Praxedes Pitanga.—Sr. presidente, volto á tribuna para fazer ligeiros retoques ás emendas por mim apresentadas ao orçamento municipal. Não pretendo aqui doutrinar relativamente á lei de 1.º de outubro, porque me parece que não se tracta aqui da reforma dessa lei; nem alimento a esperança de convencer a nobre commissão de que ella foi pouco justiceira no modo porque procedeu com relação ao art. 34 da lei orçamentaria das Camaras.

Não me pude, Sr. presidente, convencer das razões que actuavam no animo da nobre commissão para levar a effeito a diminuição dos vencimentos de alguns empregados municipaes e a suppressão de alguns lugares: 1.º porque não ouvi por parte da commissão provar-se que a manutenção desses empregados não importava em vantagem para a Camara Municipal, em virtude dos serviços que prestaram e que determinaram a creação dos seus lugares.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Perdão; quanto aos lançadores, principalmente, a commissão pronunciou-se.

O Sr. Osorio—Sempre o lançamento foi feito pelos fiscaes, e ainda hoje o é.

O Sr. Pitanga — A commissão mesmo não podia avançar qualquer proposição que servisse para firmar o seu juizo, porque tendo sido esses lugares creados o anno proximo passado e os empregados nomeados em janeiro deste anno, o orçamento em vigor ainda não offerece base para uma apreciação da differença entre a collecta feita por esses empregados e a que era feita pelos fiscaes. (Apoiados).

A inutilidade desses empregados deveria e só póde ser provada mediante a confrontação de dous orçamentos, um em que a arrecadação fosse feita em vista do trabalho desses por esses empregados e outro pelo trabalho feito pelos fiscaes. Por isso mesmo que a Camara Municipal arrecadava uma renda inferior ao seu orçamento, reconheceu que esse serviço não poderia continuar a ser feito pelos fiscaes, que, não podendo já dar contas das suas obrigações especiaes, menos poderiam percorrer as suas freguezias de modo a collectarem todos os estabelecimentos, dando assim uma base certa para que a Camara Municipal podesse tirar della a vantagem que era de esperar. Assim, pedio á esta Assembléa a creação desses empregos, á imitação, não só do que fazem as repartições arrecadadoras de nossa provincia, como á imitação de que faz a Camara Municipal da côrte.

O serviço da arrecadação, o serviço da collecta não póde por forma alguma ser preenchido pelos fiscaes; se é verdade que a lei das Camaras encarregou os desse serviço, é tambem verdade que poderia esta disposição ser restrictamente entendida com relação á Camara do Recife, que tem um municipio muito extenso, para percepção de cujos impostos as repartições arrecadadoras da provincia têm grande numero de lançadores, e, portanto, a Camara, tendo de fazer a collecta de todo o municipio, não poderia tambem dispensal-os, visto que os fiscaes materialmente não estariam em condições de percorrer as diversas freguezias, examinar os estabelecimentos, saber o genero de negocio, a forma e a natureza delle, para uma collecta que servisse realmente a conveniente e completa arrecadação. Ao menos, visto que esses lugares só foram creados o anno passado, em virtude de proposta da Camara, aguardar o resultado dessa creação relativamente á melhor arrecadação das rendas municipaes.

A commissão firmou se unicamente na autorisação que lhe dá o § 7.º do art. 10 do acto addicional, porque não teve outras razões, não teve documentos para vir dizer a esta casa: nós propomos esta suppressão, porque do exame a que procedemos, verificamos que taes lugares não poderão trazer vantagens.

Se a commissão não tem elementos para fazer a comparação da arrecadação resultante do trabalho desses lançadores e da que era feita pelos fiscaes, como vêm dizer que aquelles lugares são inuteis?

Creio mesmo que, neste ponto, o principio de economia, tão proclamado pela nobre commissão, não foi guardado.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas foi o que se allegou.

O Sr. Pitanga — S. Exc. o relator da commissão veio á tribuna e disse: a commissão, usando da faculdade que lhe concede o § 7.º do art. 10 do acto addicional, supprimio esses lugares, porque estava em seu direito supprimindo os. Mas não basta que a lei autorise a commissão a proceder dessa maneira para que ella o faça, sem que venha á tribuna dizer: taes empregos não têm razão de ser, porque não trazem vantagem para o serviço publico.

O Sr. Góes Cavalcante—Isto ja se disse.

O Sr. Pitanga—Não se podia dizer, porque essa vantagem não foi experimentada, e affirmar o contrario é contestar uma verdade.

Quando a Camara Municipal do Recife propoz a esta Assembléa a creação dos lugares de lançadores, foi porque ella, pela experiencia de muitos annos, verificou que o accrescimo de suas rendas não progredia na proporção em que se desenvolvia o municipio, conclue que, á falta de empregados que fiscalisassem o seu direito, percebia ella menos do que devera perceber.

Os fiscaes, cuja actividade se absorvia no desempenho das suas obrigações mais immediatas, não podiam fazer convenientemente a collecta das freguezias, porque nós temos no municipio mais de quatro mil estabelecimentos commerciaes, que devem ser collectados e collectados minuciosamente, porque a relação deve trazer especificadamente o nome do proprietario, o numero da casa, o nome da rua, o genero do negocio, o numero das collecções de pesos e medidas, etc.; de sorte que dando-se a um empregado 16 horas para fazer dentro d'uma freguezia esse serviço, não lhe sobraria o tempo. Ajunte se a isto a obrigação que tem o fiscal de ver se as posturas municipaes são observadas dentro da freguezia a seu cargo.

Em geral, o serviço da fiscalisação municipal é feito pela seguinte maneira: os fiscaes, ao romper da manhã, collocam se nas estradas para verificar se os matutos entram montados nos seus animaes, se os atravessadores compram no caminho generos que devem ir para o mercado...

O Sr. Osorio—Isto é o que deve ser.

O Sr. Pitanga—Isto é o que é.

O Sr. Olympio Marquees—O fiscal tem competencia para isso?

O Sr. Osorio — Desejava que V. Exc. me apontasse um fiscal desses que se levantam ao romper da aurora.

O Sr. Pitanga—Estou mostrando a V. Exc. que a commissão não teve razão para supprimir esses lugares; não veio á tribuna justificar essa suppressão.

Não tenho a pretenção de demover a nobre commissão do seu proposito, nem pretendo conquistar votos; venho apenas mostrar em que se baséa cada uma das emendas por mim apresentadas, afim de que a Assembléa bem esclarecida resolva como entender. Eu quero que fique bem estabelecido que a razão de economia, a que se soccorreu a commissão para a justificação da suppressão dos lugares não é aceitavel, porque essa razão, se subsiste em relação á Camara Municipal, devera tambem subsistir em relação á provincia, e, entretanto, os illustres membros da commissão, que propõem a suppressão de empregos municipaes, votaram para que os empregados que haviam sido demittidos fossem addidos ás repartições da provincia dando assim lugar a que vá haver dous funccionarios para cada cargo, percebendo ambos os vencimentos correspondentes a sua cathegoria. Se, por um lado, isto não revela grande desejo de economisar os direitos da provincia, por outro, o presidente da provincia é que tem competencia para nomear ou demittir empregados, sem dar o cavaco com o que esta commissão pretenda insinuar.

Mas não é só isto: quero ainda provar que a nobre commissão não guardou esse principio de economia, mesmo em relação aos empregados municipaes, e até creou lugar que não foi pedido pela Camara. O § 7º diz (lê): Este lugar não foi creado pela Camara.

O Sr. Osorio—Garanto que a Camara tem um servente, e que paga pela verba—eventuaes.

O Sr. Pitanga—Mas esse servente não é empregado municipal; é um individuo a que o secretario aluga os serviços e paga; V. Exc. faz delle empregado municipal!

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não faz empregado.

O Sr. Pitanga—Em vista disto, faz delle empregado de numero, quando, não só esse servente não era empregado municipal, como ganhava 1$280, e a commissão deu-lhe 2$000. Foi a commissão que augmentou.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Contesto que elle fique sendo empregado pelo simples facto de figurar no projecto de orçamento.

O Sr. Osorio — Está o nobre deputado fazendo questão por duas patacas!

O Sr. Pitanga — Não estou fazendo questão...

O Sr. Osorio —O servente já existe.

O Sr. Pitanga—Mas percebe quatro patacas, e a commissão eleva o seu salario a.... 2$000.

O Sr. Osorio—A Camara não póde prescindir de um servente.

O Sr. Pitanga—Não disse que a Camara podesse prescindir d'elle; o que quero provar é que a razão de economia a que V. Exc. se soccorreu para justificar a suppressão dos lugares, não pode prevalecer.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Mas a commissão diz que não pode aquillo que é desnecessario.

O Sr. Pitanga—A commissão não pode saber se é desnecessario, porque ainda não se verificou praticamente a vantagem ou desvantagem desses lugares e antes é de suppor que sejam de utilidade, como o reconheceu a propria Camara, quando solicitou a creação d'elles, firmando-se em que as rendas municipaes não eram convenientemente arrecadadas, e que para o serem se tornava necessario, como se dava com as repartições provinciaes, um bom lançamento, d'onde a necessidade de lançadores. Se, depois de feita a collecta, se verificasse que os estabelecimentos eram collectados anteriormente como actualmente o são, com a mesma igualdade, dir se hia bem: —não ha necessidade desses lugares; mas, se não ha ainda collecta, se não ha ainda dous orçamentos arrecadados segundo os dous methodos de lançamento, de sorte que se podesse comparar os respectivos processos, como proclamar-se a desnecessidade desses lugares?

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' que V. Exc. julga que só pela pratica se pode conhecer a desnecessidade d'uma medida.

O Sr. Pitanga—Se a Camara reconheceu pela pratica a necessidade d'essa creação, não sei como contestal-a.

MUTILADO

A razão de [illegible] correu a nobre commissão não póde aproveitar-lhe.

O Sr. Meira de Vasconcellos—A commissão allegou alguma cousa mais; não foi só a razão de economia.

O Sr. Pitanga—A commissão allegou que a Camara consumia com os seus empregados cento e noventa e tantos contos, e por economia, á vista desse estado de cousas, ella commissão supprimio esses lugares que poderiam ser exercidos pelos fiscaes.

Mas eu vou provar o contrario disto:

A Camara Municipal, que é a competente, diz: as nossas rendas não crescem na proporção do desenvolvimento do municipio; os nossos fiscaes estão tão sobrecarregados de trabalho que nós precisamos dividir as freguezias para que cada um d'elles possa desempenhar-se de seu dever; portanto, o serviço da collecta não deve ser addicionado ao serviço da fiscalisação.

O Sr. Goes Cavalcante—Basta o nome de fiscal para se dizer que nada fiscalisa.

O Sr. Pitanga—Neste caso, V. Exc., para economisar os dinheiros da Camara, supprima tambem os lugares de fiscaes, desde que elles não fazem nada. (Trocam-se apartes).

Mas a economia é só com relação á Camara Municipal do Recife, porque ainda ha poucos instantes a Assembléa mandou que o presidente da provincia fizesse addir a qualquer repartição publica da provincia os empregados do Consulado justa ou injustamente demittidos, e, como o quadro das repartições está completo, haverá para cada cargo dous empregados, um effectivo e dous addidos.

Vê-se, pois, que essa razão de economia allegada pela nobre commissão só se refere á Camara Municipal do Recife, o que mostra que essa razão não passa de mero pretexto. Eu insisto, pois, na approvação da minha emenda, em que proponho o restabelecimento dos lugares supprimidos pelo § 7.º

Ainda, Sr. presidente, sorprehendeu-me sobremaneira uma suppressão de lugar feita pela nobre commissão. A commissão julgou desnecessario o lugar de ajudante de engenheiro e necessarios os de auxiliares de ajudante de engenheiro.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Ha só um auxiliar.

O Sr. Pitanga—Mas ha dous auxiliares do auxiliar; a commissão supprimio o lugar de auxiliar do engenheiro, e manteve os de pedreiro e carapina que são auxiliares d'aquelle!

Ora, senhores, quem conhece o municipio do Recife, sua extensão, seu trabalho de edificação, seu arruamento e tudo o mais que corre sob a responsabilidade do engenheiro...

O Sr. Goes Cavalcante—Quem conhece a Camara Municipal do Recife e a sua imprestabilidade, porque ella nada faz...

O Sr. Pitanga—Essa argumentação de V. Exc. é que não tem valor e não merece mesmo attenção, porque V. Exc. lança o ridiculo sobre o que é sério e muito sério. Como quer que lhe responda.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga — Não ouvi o aparte de V. Exc., e por isso não lhe posso replicar.

Quem, como ia dizendo, conhece o municipio do Recife, não precisa ter uma intelligencia larga para concluir que o engenheiro, por si só, não póde fazer todo o trabalho a seu cargo.

O Sr. Osorio—E o pedreiro e o carapina o que fazem?

O Sr. Pitanga—Não posso andar de traz para diante e de diante para traz, porque assim ficarei no mesmo.

O engenheiro da Camara Municipal tem como sua primeira obrigação verificar se as construcções são feitas de accordo com a planta da cidade e com as posturas municipaes, para o que precisa primeiro de examinar a planta da casa que se pretende edificar e, depois, se a construcção se faz conforme essa planta. Isto nos differentes pontos d'um municipio extensissimo como é o do Recife.

E' um trabalho que, por si só, bastaria para occupar um pessoal, como tem por exemplo a Camara Municipal da côrte, de quatro engenheiros chefes e seis engenheiros auxiliares. Nós aqui temos um engenheiro e um auxiliar. A commissão entendeu que esse auxiliar era desnecessario para o serviço de que se occupa, que é o levantamento de plantas.

O Sr. Osorio—Veja a renda da Camara Municipal da côrte, e a da do Recife, e conhecerá que não póde haver comparação entre o numero de empregados de uma e o dos de outra.

O Sr. Pitanga — Lá ha uma verdadeira repartição composta de engenheiros: ha quatro engenheiros chefes, um dos quaes preside a aferição.

O Sr. Osorio—E a differença de receita?

O Sr. Pitanga — Mas quem conhece o municipio do Recife não dirá que um só engenheiro seja sufficiente para todo o trabalho da Camara Municipal do Recife.

A commissão supprime o lugar de ajudante de engenheiro, que é um moço que vive todo o dia no paço municipal escrevendo e tirando plantas, e fel-o sem dizer o porque.

O Sr. Goes Cavalcante Então é elle quem trabalha e não o engenheiro.

O Sr. Pitanga — O engenheiro faz a planta e elle desenha, porque é absolutamente impossivel, mesmo admittida a hypothese de um individuo que tivesse quatro mãos e quatro pés, levantar e desenhar todas as plantas e simultaneamente percorrer o municipio, porque ao engenheiro tambem compete percorrer o municipio, para por si mesmo verificar se as obras são feitas de accordo com a planta da cidade. Se V. Exc. acha que o engenheiro póde fazer isso e ao mesmo tempo, ficar no seu gabinete desenhando, sem que em todo esse trabalho tenha um auxiliar para ajudal-o, eu concordo que a commissão procedeu muito bem supprimindo, por economia, um lugar municipal.

Mas parece-me que a commissão não justificou o motivo que a levou a fazer essa suppressão, e, no entretanto manteve os de dous mestres de obras, que foram creados para fiscalisar as obras da Camara Municipal—porque é necessario dizer isto.

O Sr. Goes Cavalcante—V. Exc. concorda na suppressão desses lugares?

O Sr. Pitanga—Eu não proponho nenhuma suppressão de lugar, eu não concordo com cousa alguma; apenas combato a suppressão que a commissão fez do lugar de ajudante de engenheiro, ao mesmo tempo que manteve os dous auxiliares d'elle, cujos lugares foram creados para que elles assistissem e dirigissem a execução das obras municipaes.

O Sr. Osorio—Não é isto o que se diz.

O Sr. Pitanga E' o que diz a lei; a commissão não póde levar-se pelo que se diz; eu não posso crer que V. Exc., criterioso como é, se deixe levar pelo que se diz.

O Sr. Osorio—A commissão póde ser levada por informações exactas que tem.

O Sr. Pitanga — A Camara Municipal não tem obras em construcção?

O Sr. Osorio—Nenhumas absolutamente.

O Sr. Pitanga — Entretanto a commissão manteve os lugares de pedreiro e de carapina e supprimio o de ajudante de engenheiro.

O Sr. Goes Cavalcante—A commissão foi informada de que os engenheiros da Camara eram o pedreiro e o carapina.

O Sr. Pitanga—Para que V. Exc. diz isto? Os lugares de pedreiro e de carapina da Camara Municipal foram creados para assistir e dirigir a execução das obras municipaes, porque o auxiliar de engenheiro não podia materialmente encarregar-se já d'esse trabalho, e elles vieram ser, por sua vez, auxiliares do auxiliar. Portanto, a suspensão do lugar de ajudante de engenheiro ainda não repousa em razão justificada pela commissão.

Eu, pois, ainda insisto em restabelecer esse lugar. A minha emenda está na mesa, e espero que a commissão...

Um Sr. Deputado—E se a commissão supprimir esses dois lugares?

O Sr. Pitanga—Eu voto contra.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu acho que a commissão deve aceitar a emenda de V. Exc. e supprimir os dois lugares de carapina e de pedreiro.

O Sr. Pitanga—Eu não tenho aqui apontamentos, e vou indicando apenas aquillo que de prompto me suggere a memoria.

Supprimio tambem a commissão dois lugares de fiscaes...

O Sr. Goes Cavalcante—Que reconheceu inuteis.

O Sr. Pitanga—... aproveitando-se ainda da disposição do Aviso de 11 de agosto de 1857, que declara que a respectiva commissão da Assembléa Provincial póde, independentemente [illegible] primir e crear lugares, interpretando assim o § 7º do art. 10 do Acto Addicional.

Mas, Sr. presidente, a nomeação dos fiscaes compete exclusivamente á Camara.

O Sr. Goes Cavalcante—Exclusivamente, não; é preciso que a creação d'esses lugares seja autorisada pela Assembléa Provincial.

O Sr. Pitanga—Compete á Camara, pedindo ao poder competente que a dote com a quota precisa.

O Sr. Goes Cavalcante—Os fiscaes, creados por lei geral, sim, esses compete á Camara nomear; mas aquelles de que tracta a Camara, não os podia nomear. Veja V. Exc. o art. 84 da lei de 1º de outubro, que só dá direito á Camara de nomear para cada freguezia um fiscal.

O Sr. Pitanga—Eu irei a esse ponto. *Est modus in rebus.* Não póde a lei ser interpretada senão como justamente ella quiz que o fosse. A lei de 1º de outubro considerou que as Camaras Municipaes eram corporações, cuja creação se restringia a um circulo muito limitado, e então determinou que para cada freguezia houvesse apenas um fiscal e um supplente; mas desde que a freguezia é demasiado extensa, como acontece á de Afogados, a Camara, não podendo exigir de um só fiscal o exacto cumprimento dos seus deveres desde que elle fosse encarregado de todo o serviço de uma freguezia n'essas condições, dividio-o por dois.

O Sr. Goes Cavalcante—Devia propôr a nomeação á Assembléa para que esta a approvasse.

O Sr. Pitanga—Foi o que ella fez na sua proposta do anno passado, pedindo quota e apresentando as suas razões. Ora desde que essas razões subsistem, desde que a Camara insiste no seu pedido, desde que não se prova que não haja necessidade de dois fiscaes para a freguezia da Bôa-Vista e para a de S. José, o principio de economia que actuou no espirito da nobre commissão não póde servir de justificativa para essa suppressão. A freguezia da Bôa Vista é tão extensa que, em 12 horas, talvez não seja possivel a um só homem percorrel-a de um extremo a outro, visitando todos os estabelecimentos commerciaes que n'ella se contêm.

O Sr. Osorio — A freguezia de Afogados tem apenas um fiscal, e só de um lado, até a Bôa Viagem, tem duas leguas.

O Sr. Pitanga—Um homem que tem necessidade de verificar se a policia municipal...

O Sr. Moreira Alves—E' coisa que nunca se verifica.

O Sr. Pitanga—V. Exc. porque argumenta com o exemplo dos maus funccionarios? V. Exc. quererá dizer que não ha empregado que cumpra os seus deveres? que todos sem excepção são maus?

O Sr. Goes Cavalcante — A respeito de fiscaes, de qualquer natureza que sejam, a excepção confirma a regra de que não prestam.

O Sr. Pitanga—Eu creio que a suppressão do lugar de fiscal, creado por força de um pedido da Camara Municipal, não tem razão de ser. A Camara reconheceu que um só fiscal não podia dar vencimento ao serviço.

Eu digo a V. Exc. que só da travessa do Lima a chegar a Tacaruna, tem mais de 14 estabelecimentos. Como V. Exc. sabe, outros deveres pesam sobre os fiscaes. Eu creio, portanto, que ainda foi a commissão injusta, ou pouco feliz baseando-se nas razões de vantagem ou economia, porque a Camara Municipal não é uma casa mercantil que tenha por fim somente a arrecadação; a Camara Municipal tem deveres inherentes a sua organisação. Vejamos agora se a Camara Municipal tem cumprido com seus deveres.

A Camara Municipal dá para o matadouro publico tanto quanto é necessario para a sua limpeza e matança do gado.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Não é para a conservação; é para o serviço da matança. V. Exc. acredita que haja negocio melhor do que ser dono de uma casa que recebe por cada pessoa que entre 3$000 e para aquelle que se occupa do serviço, dá 1$000; ficando, portanto com 2$. Já vê, pois, o nobre deputado que a Camara mantem as suas posturas.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Eu mesmo fui quem formulei o pedido do emprestimo; eu mesmo concorri para que o banco aceitasse esse pedido da Camara Municipal. Mas diz o nobre relator da commissão—a Camara não tem pago, não é porque tenha deixado de ter quota todos os annos para indemnisar essa divida! Durante a minha estada na Camara Municipal, posso asseverar a V. Exc. que nas épocas indicadas a Camara sempre remetteu as quotas que lhe foram dadas.

Sr. presidente, a suppressão desse lugar só póde trazer prejuizo a um funccionario que se mantinha a custa dos seus vencimentos, e de forma alguma augmentava essa verba de que tanto tem fallado o nobre deputado. (Apoiados.)

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Eu quando fui membro da commissão de orçamento dava-me ao trabalho de examinar todos os documentos, papel por papel.

O Sr. Osorio—V. Exc. prestou um grande serviço.

O Sr. Goes Cavalcante — A commissão não tem tempo de examinar todos os papeis.

O Sr. Pitanga—A economia de que tanto tem fallado o nobre deputado, já não tem a sua razão de ser, pois, o nobre deputado levantou-se pedindo que se augmentasse o ordenado do advogado dos presos pobres. Eu não venho contestar o valor e apreço que deve ter o advogado; o que digo é que o lugar de advogado dos presos pobres, foi creado talvez por iniciativa minha, mas quando o juiz quer nomeia outro, e assim alem das despezas feitas com o advogado, vem sempre custas por defezas feitas por outros, por defezas que não foram feitas pelo advogado que a Camara apresenta.

D'ahi resulta esse augmento, que aliás seria de justiça se fosse só feito todo o serviço pelo advogado da Camara e não for outro qualquer o que teria sua razão de ser. Vê-se, pois, que ahi desapparece a razão de economia.

Um Sr. Deputado — Não vejo necessidade nenhuma do lugar de advogado dos presos pobres.

O Sr. Pitanga—Garanto a V. Exc. que é um lugar indispensavel.

Um Sr. Deputado—Eu tambem garanto a V. Exc. que não assiste a formação de um processo; apenas vai ao jury fazer defesa.

O Sr. Pitanga—Eu não venho me oppor ao augmento, apenas venho dizer a V. Exc que a razão de economia que tanto vale perante V. Exc., não tem valor perante a commissão tanto que ella reconhece que o empregado é necessario e o propõe embora se absorva as economias feitas pela commissão.

Eu declarei já que o procurador da Camara Municipal é um empregado que em vista da lei, deve ter direito até 6 %, podendo ter mais segundo a mesma lei, quando as rendas forem menores, ou o trabalho maior.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Tendo o procurador a obrigação da arrecadação externa, como é o imposto da matança feita no Matadouro, para cujo serviço tem a Fazenda Provincial um empregado especial, além d'essas obrigações todas que pesam sobre elle, a Camara teve necessidade de crear um auxiliar para em seu nome fazer aquella arrecadação, dividindo parte da quota que lhe toca para com aquelle empregado, que tem obrigação de estar das 6 horas da manhã ás 9 da noite para estar á testa do imposto de vintem sobre cada peixe que entra, pois, como sabem os nobres deputados entram por diversas vezes, peixe no mercado e de cada vez que entra ha de elle estar presente para pesar e fazer a arrecadação do imposto do mercado, o que não se realisaria, se fosse o procurador encarregado porque não poderia estar ao mesmo tempo, no Matadouro, no Mercado e na Camara.

Um Sr. Deputado—Para que serve o administrador do Matadouro? Qual é o serviço d'elle?

O Sr. Pitanga—V. Exc. não vê que o director do Matadouro não póde proceder a arrecadação?!

Portanto, espero que a commissão tomará em consideração as minhas allegações e aceitará as emendas que eu offereci ao projecto.

REVISTA DIARIA

Terrenos da fortaleza de Cinco Pontas—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, em data de hontem, dirigio o seguinte officio ao Dr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, relativamente ao terreno da fortaleza de Cinco Pontas de que está de posse a Companhia Locomotora:

« 5ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 19 de janeiro de 1883. — Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de S. Francisco.—Sciente do que Vmc. expoz em seu officio de 5 do corrente, sob n. 5, e considerando que a empreza Locomotora Pernambucana, por seu representante n'esta cidade, não deve por mais tempo continuar na posse dos terrenos da fortaleza das Cinco Pontas, cedidos a mesma empreza, a titulo precario e sob a condição de abrir mão d'elles, sem direito á indemnisação alguma, segundo o aviso do Ministerio da Fazenda, de 26 de setembro de 1874, logo que fossem precisos ás obras da estação central d'essa estrada de ferro; o que se reconheceu desde o fim do anno de 1880, sem que entretanto, a empreza tenha feito d'elles entrega, não obstante os prasos que lhe foram concedidos em 17 de maio de 1881, 27 de março de 1882, e ordem definitiva de 3 de maio seguinte; e não podendo ella, com grave prejuizo do bem publico, reter e censurar a propriedade do Estado, que generosamente lhe foi cedida e emprestada, sob as condições supra referidas, contra as quaes nada tem, nem póde oppor a qualquer pretexto, nem mesmo o de suppostas bemfeitorias que não foram permittidas pelo mencionado aviso; declaro a Vmc. e tenho por muito recommendado que por essa repartição fiscal seja marcado ao dito representante o prazo, não maior de oito dias, para ser d'alli retirado o que quer que pertença á empreza; e findo elle, se empossa nos terrenos, para execução das obras que são de urgencia como Vmc. pondera em seu officio, fazendo recolher a qualquer lugar do alludida estação os objectos que dentro do prazo não forem retirados para serem entregues a quem de direito. Deus guarde a Vmc. —*Francisco Maria Sodré Pereira.* — Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco »

Renuncia de beneficio.—Em 12 do corrente, o Rvd. Sr. conego Joaquim Manoel de Oliveira Costa renunciou o beneficio parochial da freguezia de N. S. da Conceição de Macáo, no Rio Grande do Norte, em que era vigario collado; tendo assignado por procurador o respectivo termo, na Camara Ecclesiastica.

Marquez de Pombal—Como é sabido, o Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, associando-se de coração ao nobre e altivo pensamento de festejar o primeiro centenario do passamento do inclyto estadista portuguez —O Marquez de Pombal—, geralmente estimado, pelo seu justo valor, no meio social em que viveu, por todos os povos da raça latina, da qual foi elle um dos mais notaveis vultos no seculo XVIII; resolveu, alem do mais que em tempo executou, publicar um livro em que fossem relembrados o perfil biographico historico do illustre ministro de D. José, e os quantiosos serviços, de toda ordem, por elle prestados ao seu paiz e á civilisação universal.

D'essa gloriosa missão incumbio o Gabinete Portuguez de Leitura ao Sr. Dr. Antonio de Souza Pinto, que, por causas que não vem á ponto ellucidar, mas que não o podem molestar, só ha poucos mezes poude executal-a, apresentando áquella associação o seu trabalho, que foi mandado imprimir na *Typographia Industrial* d'esta cidade.

Dos prelos d'essa impressa acaba de sahir agora o livro, que está em distribuição, e que contem cerca de 300 paginas em 8º pequeno, de boa impressão, tendo no frontespicio o retrato lithographado, em busto, do grande ministro, que reedificou Lisboa e arrancou Portugal da abjecta condição em que o deixaram cahir a protervia de alguns de seus filhos e a culposa indifferença de muitos outros.

O livro se divide em tres partes distinctas: a *Introducção*; a parte historico biographica, em cinco capitulos; e a parte documental, abrangendo 15 actos do grande ministro, corroborantes dos conceitos externados na historia dos commetimentos do illustre Marquez.

Toda a obra é escripta com a maxima correcção de estyllo, que é fluente e ameno, e revella no autor aprofundados estudos historicos, variados conhecimentos litterarios, e alto criterio na apreciação dos factos, cuja concatenação é feita com decidido amor á verdade historica.

A *Introducção*, bellissima pagina de philosophia positiva, sem os exageros da escola de Littré, tomando por alvo demonstrar a maxima de Augusto Comte—*Les vivants sont de plus en plus gouvernés par les morts*—, dá, como aos grandes monumentos architectonicos, uma idéa cabal do pensamento que dirigio a obra, e offerece a medida exacta do seu valor intellectual e moral, encaminhando suave e naturalmente o espirito do leitor para a conclusão indicada na epigraphe, de que as festas pelo centenario do Marquez de Pombal *« tem elle vadissima significação nacional e humana »* attenta a *« distinctissima individualidade do ministro do rei D. José. »*

Os quatros primeiros capitulos da segunda parte, —apenas interrompida pelo perfil biographico do illustre Marquez até o momento de se tornar elle o primeiro ministro de D. José. —são uma magistral lição da historia dos seculos XVI e XVII, que o autor se achou na contingencia de contar em largos, energicos e bem delineados traços, no pensamento de pôr em alto relevo o estado politico social da Europa, quando se destacou das scenas governativas portuguezas o vulto ingente e patriota do grande ministro.

N'essa parte, o Sr. Dr. Souza Pinto, havendo-se como um historiador consciencioso e distincto, retraçou com vigorosas cores o quadro desolador das corrompidas sociedades de então, fazendo sentir todos os vicios e defeitos que vinham infirmando os povos desde os tempos medievos até a grande revolução franceza; e, por um declivio logico e racional, chegou ao capitulo V — *governo do Marquez de Pombal*— e ahi, com mão de mestre, descreveu em grande tela o quadro da cruel decadencia a que chegara Portugal, e parallelamente os heroicos esforços, os ingentes serviços, os assignalados tentamens do illustre ministro de D. José para alevantar os brios portuguezes e regenerar aquella sociedade, cuja insensibilidade era semelhante a da morte — *perinde ac cadaver*.

N'essa descripção, o Sr. Dr. Souza Pinto, guardando sempre o viço e elegancia do seu estylo correcto, fez sobresahir todos os grandes resultados colhidos dos decretos, alvarás e ordenanças pombalinas para o reino de Portugal e suas colonias, pondo em evidencia a regeneração moral, intellectual, artistica, industrial, commercial e politica que adveio ao reino sob a égide do inclyto ministro de D. José, cujo perfil politico-biographico é assim completado n'esse soberbo rematte da parte historica do livro, ao qual põe termo, como ficou dito, a parte documental, corroborante d'aquella.

E', pois, como se vê, pelo ligeiro ennunciado que ahi fica, um excellente trabalho que o honra e ao Gabinete Portuguez de Leitura de Pernambuco; e, póde-se dizer sem hyperbole que, do quanto se tem escripto sobre o Marquez de Pombal,—pelo menos do que conhecemos—nada sobrepuja á esse livro, que é um bello ornamento erigido á memoria do inclyto ministro de D. José I.

Ao Gabinete Portuguez de Leitura agradecemos o exemplar com que nos mimoseou.

Paranymphos do Hospicio de Alienados. — Deu-se um engano na lista dos nomes dos paranymphos que hontem inserimos, publicando-se em duplicata o nome do Sr. José Ferreira Pinto de Magalhães, porque já o tinha sido na sexta feira da semana passada. Em lugar do referido nome, deverá ler-se o do Sr. Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro, que enviou para aquelle pio estabelecimento a esmola de 50$.

Ferimento—O soldado que ferio um paisano, ante-hontem, na rua Formosa, pertence ao 2º batalhão e não ao 14º, conforme nos fôra informado.

Oppoz o criminoso grande resistencia á prisão, sendo afinal executada por um soldado do 14º batalhão.

Disturbio.—Informam-nos:

« Quando tocavam á recolher, hontem á noite (quinta-feira), as musicas do 14º batalhão e de policia, em frente do palacio da presidencia, travou-se grande barulho entre a *capoeiragem* alli presente, sendo preciso que os musicos deixassem de tocar e usassem dos sabres, vindo depois em seu auxilio soldados de cavallaria. Houve muita pancada e alguns ferimentos.

« Um homem todo ensanguentado jogava um cacete desesperadamente. »

Não haverá energia sufficiente para acabar com esta vergonha publica?

O engenheiro Abel de Mattos.—Remettem-nos estas linhas:

« No paquete *Espirito Santo* veio da côrte com a commissão do Madeira e Mamoré, da qual faz parte e com elle seguio ante-hontem, o sympathico, e, pelos seus talentos, dotes moraes e já relevantes serviços, o mui distincto engenheiro Dr. Abel Ferreira de Mattos, que naquella commissão occupa o cargo de chefe de secção.

« O Dr. Abel veio para esta provincia em 1876, na commissão que, tendo por chefe o Sr. engenheiro Dr. Ewbank da Camara, achava-se incumbida de dirigir as obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

« Nessa commissão, o Dr. Abel, quer como ajudante de 1ª classe, quer como chefe de 3ª secção e depois da 1ª secção, prestou assignalados serviços, que, de par com o seu caracter recto e lhano e seu espirito vivissimo e sempre alegre, lhe grangearam entre os companheiros de trabalho o mais elevado e merecido conceito, a mais profunda amisade e respeitosa consideração.

« A provincia de Pernambuco deve ao Dr. Abel muita gratidão; não só pelos serviços que elle lhe prestou como engenheiro, mas tambem pelo facto de ter elle sustentado, á sua custa, e por muito tempo, a aula nocturna que, em Garanhuns, e por iniciativa do Sr. engenheiro Ricardo de Menezes, fundaram os engenheiros da 3ª secção do prolongamento, aula em que os alumnos encontraram sempre e sem estipendio tudo de que precisavam para a sua instrucção. »

A' essas palavras, que põem patente uma verdade incontestavel, cumpre-nos accrescentar que a citada aula nocturna tem dado instrucção á mais de 300 alumnos adultos, que hoje bemdizem dos generosos intuitos do Sr. Dr. Abel de Mattos, fazendo votos pela sua prosperidade.

Foi, pois, aquelle, além dos mais, um valioso serviço prestado á esta provincia, pelo digno engenheiro que agora se dirige ao Pará; e, principalmente por elle, sentimo-nos obrigados á lhe render homenagem de gratidão, desejando que, na nova commissão com que foi honrado pelo governo imperial, saiba o Sr. Dr. Abel de Mattos angariar a estima e o respeito de que sempre o cercaram os seus collegas d'aqui e os povos de Garanhuns e de outros pontos, entre os quaes deixou elle amigos gratos e sinceros.

Rua dos Guararapes.—Na fórma do costume, quando chove, acha-se intransitavel a rua dos Guararapes.

Lembramos a Illma. Camara Municipal que ordene ao fiscal da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves a abertura de regos para dar esgoto ás aguas pluviaes. Com isto pouco se despenderá e prestar-se-ha um bom serviço aos moradores d'ahi e das circumvisinhanças.

These inaugural. — Pelo Sr. Dr. Alfredo d'Aquino Gaspar fomos obsequiados com um exemplar da these inaugural que sustentou em novembro de 1881 parante a Faculdade de Medicina da Bahia.

Eis o summario:

Dissertação:

Introducção.

Primeira parte—Physiologia—Relações funccionaes e organicas entre o coração, o figado e o estomago.

Segunda parte—Pathologia—Relações funccionaes e organicas entre as affecções do coração, do figado e do estomago.

§ 1º Lesões organicas e funccionaes do figado e do estomago, devidas ás organicas e funccionaes do coração.

Terceira parte—Lesões funccionaes e organicas do coração e do estomago, devidas ás organicas e funccionaes do figado.

Quarta parte — Lesões organicas e funccionaes do coração e do figado, devidas as organicas e funccionaes do estomago.

Quinta parte—Relações etiologicas entre as affecções do coração, do figado e do estomago.

Proposições:

Secção accessoria—Medicina legal—Asphyxia por estrangulação.

Secção cirurgica—Pathologia externa—Estados terminativos da inflammação.

Secção medica —Pathologia geral — Póde se conceber a molestia sem lesão material que a motive?

Agradecemos a offerta.

Festividade religiosa — A irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Afogados celebra amanhã a festa do seu Orago com missa solemne pelas 10 horas da manhã, e ladainha á noite. Occupará a tribuna sagrada, no Evangelho, o illustre pregador padre José Esteves Vianna.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 19 de janeiro—Rio de Janeiro, Bahia, Pojuca, Penedo, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Estancia e Goyanna, tempo bom. Porto Calvo, Natal e Fortaleza, nublado. Maceió, Rio Formoso, Barreiros, Camaragibe, S. Miguel, Coruripe e Parahyba, chuvoso.

Operações cirurgicas. - Foram praticadas ante-hontem, no hospital Pedro II, pelo Dr. Pontual:

Amputação da coxa, pelo methodo circular reclamada por feridas dilacerante de explosão de pedreira.

Pelo Dr. Malaquias:

Applicação de um apparelho inamovivel em fractura da coxa, por queda.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.—Hoje, ás 5 horas da tarde, devem reunir-se os membros desta associação para elegerem a sua nova directoria e a commissão de contas para o corrente anno.

Instituto Litterario Olindense.—Amanhã, ás 10 horas do dia, reune-se em sessão extraordinaria o conselho director deste instituto.

Banco do Brasil.—No 1º andar do predio n. 6 da rua do Commercio, paga-se o 58º dividendo ás acções deste banco, á razão de 10$000 cada uma.

Apolices municipaes.—E' no corrente mez que começa o pagamento dos juros, do 2º semestre do anno findo, das apolices municipaes do Recife, cessando d'ora em vante os juros das de n. 1 á n. 50, em consequencia de terem de ser amortisadas.

Club Carlos Gomes—Realisa-se hoje o sarão deste mez do Club Carlos Gomes.

Segundo nos informam o actual conselho não tem poupado esforços para que o sarão de hoje se faça com grande explendor e animação, quer na parte musical quer na dansante.

Movimento de dinheiro—O paquete nacional *Espirito Santo* levou daqui as sommas seguintes para:

Parahyba	7:443$460
Rio Grande do Norte	800$000
Maranhão	8:800$000
Pará	150:000$000

Villa de Quipapá—Em 15 do corrente escreveu-nos o nosso correspondente o seguinte:

« Ao começar a presente, cumpre-nos, em primeiro lugar, dar-lhes nossos cordiaes agradecimentos por nos ter considerado no numero de seus correspondentes com a inserção, nas columnas do *Diario* de nossa de 1 do corrente.

« E' nosso proposito, sempre que tivermos de dar cumprimento á tarefa a que nos impozemos, tractar, com especialidade de interesses geraes relativos a esta parte da provincia em que escrevemos; a verdade será sempre o nosso pharol, e procuraremos banir de nossas missivas a intriga politica, pois que, onde ella tiver ingresso terá tambem a mentira.

« Quando for necessario occupar-nos dos casos em que tem lugar a secção da lei (o que não poderemos dispensar), procuraremos antes advertir ou aconselhar do que atacar os ministros da mesma lei.

« D'est'arte, temos que evitar já em materia semelhante a de que acabamos de tractar, e muito contra nossa vontade, por acharmo-nos no começo de nosso trabalho.

« A narrativa que nos mandaram de Panellas a cerca da prisão do alferes Manoel Victorino, inserta no *Diario* de 3 do corrente, não é fiel. Nós que habitamos no termo em que se deu o facto, indagamos bem da sua origem e razão, e soubemos que, indo o subdelegado Antonio Pessoa ao povoado de Queimadas capturar o criminoso Antonio Ferreira que lhe requisitou o juiz municipal da comarca; fez a diligencia sem desordem alguma, mas, depois de effectuada a prisão, o alferes Victorino e Manoel Camello, appareceram ante a autoridade e pretenderam soltar o criminoso. Foi então preso.

« O publico ajuize o que deve ter succedido, quando o subdelegado Antonio Pessoa foi forçado a fazer effectiva a prisão do referido alferes, a quem não tinha desaffeição, e nem se quer imaginava, como disse em Jurema, que a sua diligencia corresse perigo por causa do Sr. Victorino. Deixamos de fazer a narrativa minuciosa d'este acontecimento, para não ultrapassar os limites que temos traçado para simples missivista.

« Cumpre, entretanto, não esquecer que, por ser o Sr. Victorino um cidadão ordeiro, não está por por isso isento de commetter crimes; « a occasião faz o ladrão ». Tambem já hoje as obras boas não provam boas qualidades de cidadão, ainda que seja alferes.

« Sentimos dar conta hoje a seus leitores, de alguns acontecimentos, aliás bem tristes occorridos na ultima quinzena.

« No dia 3, dentro do Tunnel em construcção nos « Pilões » a duas leguas d'esta villa rebentou uma mina, de cuja explosão resultou o ferimento de seis pessoas sendo duas gravemente. Uma d'estas foi para essa cidade, afim de se proceder á amputação de uma das pernas que ficou toda fracturada. O seu estado era desesperador. O outro continúa em perigo de vida. Consta-nos que é esta a quarta vez que naquella obra occorrem destes lamentaveis incidentes.

« No dia 5 á noite, em Páo ferro, Victor Eleuterio ferio com duas facadas ao soldado de policia Pastor Manoel da Silva e com uma chuçada no nariz a José Ferreira. Victor, ex sentenciado, é um provocador de desordens e não é esta a primeira façanha de sangue em que faz o papel de primeiro personagem. Foi bem *tocado* que elle fez os ferimentos, sendo muito protegido, e para tomar certos *desabafos* costuma *toucar-se*. Póde evadir-se após a perpetração do crime, e os ferimentos não foram muito graves.

« Na noite de 6 e na villa de S. Bento, deu-se uma outra scena de sangue da qual resultou a perda de uma vida. Esse tragico acontecimento foi deplorado por todos que conheciam a infeliz victima. Nesta villa pelo menos a noticia produzio o effeito de um raio. Foi o assassinato de Numeriano de Hollanda Valença, filho do coronel Luiz Paulino de Hollanda Valença, facto que, provavelmente ahi já deve ser conhecido.

« No dia 7 foi empossada a nova Camara Municipal. São seus membros: capitão Fernando Augusto de Mendonça, capitão José Mauricio de Araujo, tenente José Soares de Macedo e Paulino José da Silva, liberaes; Antonio Bertoldo Galvão, Diogo Henriques de Souza e Manoel de Siqueira Passos Sobrinho, conservadores. Foi eleito presidente da nova camara o capitão Fernando Mendonça. Desde 7 que funcciona essa corporação; constam seus trabalhos da discussão de medidas relativas aos interesses do municipio, tomada de contas e resposta a diversos officios da presidencia da provincia.

« Fazemos votos para que a nova camara, eleita pela nova lei eleitoral, não seja indifferente ao cumprimento dos seus deveres que lhe são impostos por lei e que nós outros de nosso posto, possamos mais tarde felicitar a todos os municipes pelos muitos e bons fructos que tiver de colher das medidas patrioticas emanadas da nova edilidade.

« O correspondente de Villa Bella, noticia grandes chuvas para o sertão; confirma-se o que outra vez dissemos: não ha roças novas para o sertão.

« Nós de cá, temos as seguintes queixas a lamentar: não temos até agora roças novas nem temos; continuam as chuvas e com ellas a perda total da safra do algodão.

« Nos demais annos, nesta época, tinhamos metade da safra colhida, e neste, até agora, as machinas não descaroçaram um capucho.

« Em resumo: tractemos de prover os celleiros; a fome bate-nos á porta »

Pharmacia Galeno. — O Sr. Dr. Carlos Bettencourt, proprietario da Pharmacia Galeno, á rua do Barão da Victoria n. 51, acaba de publicar um opusculo de 23 paginas, impresso em Paris, contendo variadas indicações sobre os productos pharmaceuticos de sua composição, e todos approvados pela Academia de Medicina do Rio de Janeiro.

Esse opusculo se distribue na referida pharmacia, á cujo proprietario agradecemos o exemplar que nos remetteu.

Recreio Litterario dos Normalistas.—Amanhã, ás 4 horas da tarde, ha sessão extraordinaria n'esta sociedade, em sua sede, á rua das Trincheiras n. 32.

Romã. — Fructo bellissimo que com os seus mil rubins esplendidos e rubicundos parece rir ao sólo que o fez e aos labios purpurinos dos meninos, que absorvem o seu succo fresco e agradavel. E' fructo pouquissimo nutriente, mas que refresca e sacia agradavelmente a sede. Teve mil vezes razão o sabio rei Salomão de confrontar as bellezas mais reconditas da mulher amada com a romã e se quizerem ter outra antiga poesia sobre este poetico fructo do meio dia da Europa procuremos o livro de *Botticher Der Baumcultus der Hellenen*, e á pag. 471 e seguintes acharemos cousas belissimas sobre a historia mythologica da romã nos antigos gregos.

Sophisticação das substancias alimentares.—Lamenta-se justamente a diffusão das substancias alimentares em damno da saúde publica e das finanças dos cidadãos.

A commissão de saúde da nossa Camara Municipal é insufficiente para pôr um dique a este grave inconveniente, pela sua pouca actoridade e talvez falta de meios de investigações, e finalmente porque é composta pela maior parte de pessoas incompetentes, comquanto muito competentes para outras differentes commissões.

Lamenta-se, pois, que nada se haja feito a este proposito, em quanto que nos paizes estrangeiros, e especialmente na Inglaterra, Allemanha, França e mesmo na Italia existem expressamente laboratorios chimicos, commissões medicas provinciaes e agentes especiaes encarregados de applicarem severamente aos infractores as penas estabelecidas nos regulamentos.

A cidade do Rio de Janeiro, que parecia ser a primeira á levantar-se contra esses prejuizos, porque está n'ella uma Academia de Medicina, o centro da hygiene publica, etc., é a propria que mais os anima e alimenta, falsificando em grande escala os vinhos, licores, cervejas, queijos, etc., diffundindo-o depois pelas provincias.

As providencias á tomarem-se para combater a sophisticação dos productos alimentares, lembramos estas:

1.º Instituir um laboratorio chimico municipal, ao qual seja admittido o publico, porque verdadeiramente é elle que mais se põe ao encalço dos commerciantes falsificadores.

2.º — Nomear inspectores dos generos alimenticios, com a obrigação de visitarem por turno os estabelecimentos de generos das varias secções das cidades e do territorio; tirar amostras das substancias suspeitas de alteração ou sophisticação afim de submettel-as ao exame do chimico ou das commissões sanitarias municipaes.

Associar-nos-hiamos perfeitamente á estas conclusões se fossem adoptadas—pois que só assim a população desta cidade, que já é grande, e bem adiantada em progresso e civilisação, acharia os meios de oppor-se energicamente para não ser tão facilmente enganada pela boa fé, e por aquillo que ainda é peior ter em perigo a sua saude.

Sciencia culinaria. — Os jornaes francezes annunciam que para o progresso da cozinha em Paris organisou-se uma sociedade, a qual começará a publicação de um periodico intitulado—*Science Culinaire.*

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 45, de moveis.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no pateo do Carmo, na casa contigua á Ordem Terceira, de moveis.

— Terça-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na Alfandega, de 37 volumes com fazendas.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de predios.

— Quarta feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche Guerra, de vinagre e fumo.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 1/2 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de D. Maria Cavalcante de Albuquerque Borba.

— *Terça feira*: ás 9 horas, na matriz da cidade de Palmares, por alma de Paulino Augusto da Silva Freire.

— *Quarta-feira*: ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Clara Brekenfeld Vieira da Silva.

Matadouro publico—Foram abatidas na Cabanga, 70 rezes para consumo do dia 20 do corrente.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia—Terça-feira, 23 do corrente, será extrahida a loteria 291.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Concição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e spheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa da Fortuna. — A loteria do Ceará corre hoje impreterivelmente; o resto dos bilhetes acha-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará.—Por telegramma recebido consta que esta loteria corre hoje impreterivelmente; o resto de bilhetes acha-se á venda na Casa Feliz de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Hospital Pedro II. — Movimento das enfermarias no dia 18 do corrente:

Entraram 21, tiveram alta 2, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 492 enfermos.

Existem 509; sendo, nacionaes: soldados 15; do sexo masculino 279, do feminino 169; estrangeiros 25, estrangeiras 12; escravos 4, escravas 5.

Mercado de S. José—Entraram para este estabelecimento, no dia 19 de janeiro 28 rezes, pesando 3,592 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos á preço de 600 até 400 réis.

— Entraram para o mesmo mercado 77 cargas de farinha e 11 ditas de fructas.

— Pelo administrador foi suspenso o talhador José Joaquim de Freitas, por fraude em peso de carne.

Passageiros — Sahidos para o norte no vapor nacional *Espirito Santo*:

George Brekenfeld, Antonio Pedro Ferreira Lima, José Fernandes de Albuquerque Lima, Felix Cavalcante, Olivio Marcilio Dias Tavares, Z. W. Slewenson, Dr. Antonio Pacifico de Lima, José Gonçalves Braga, Manoel Penidilo, Carlos Pereira da Cunha, João Baptista F. Carvalho, Manoel Antonio da Silva Leitão, Henry Snell Carneiro da Cunha, Angelica de M. M. Bastos, Luiz Antonio de Oliveira, Nicoláo Pereira da Rocha, Francisco Antonio de Barros Lima, Joaquim de Souza Freitas, Fortunato J Marino, Alfredo de Freitas, José Gonçalves Raphael, João Freire, Vicente da Silva, Francisco de Souza Belem, Francisco Zabine de Arruda, José A. Adolpho Bastos, Emilia M. da Costa, João F. de Mello, João Apripino de Barros, e Maria.

— Chegado dos portos do sul no vapor inglez *Borghese*:

Alfredo Santiago.

— Sahido para S. Thomaz no mesmo vapor:

C. F. V. de Messimy.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 18 do corrente:

Existiam presos 359, entraram 3, sahiram 6, existem 356; a saber: nacionaes 320, mulheres 9, estrangeiros 6, escravos 21 —Total 356.

Arraçoados 327, sendo: — Bons 310, doentes 17.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Henriqueta Maria da Conceição, João Cabral de Mello.

Cemiterio publico—Obituario do dia 18 de janeiro:

Joanna, parda, Pernambuco, 11 mezes, Boa-Vista; croup.

Abilio, pardo, Pernambuco, 8 annos, S. José; sarampo.

Maria Francisca Ribeiro, branca, Pernambuco, 57 annos, viuva; S. Antonio; tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, 6 mezes, Recife; syphilis.

José Manoel da Silva, pardo, Parahyba, 33 annos, Boa Vista; pnemonia aguda.

Maria Theodora do Rosario, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, hospital Pedro II; cancro uterino.

Antonio, branco, Pernambuco, 4 meses e meio, Recife; enterite.

Hygina Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 50 solteira, S. José; hepatite agud

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Dr. Souto Maior, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

Dr. Andrade Lima— Especialidades—Febres e molestias do apparelho respiratorio. Póde ser procurado para os trabalhos de sua professão a qualquer hora á rua Larga do Rosario n. 50. Dá consultas das 11 horas á 2 da tarde.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residencia rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 64. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Ha-

MUTILADO

vana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de topei e leite condensado.

Advogados

O Dr. Manoel Nascimento Machado Portella de volta da côrte continúa com seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 83, 1.º andar, onde póde ser procurado das 11 ás 2 da tarde.

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Loteria da Bahia

Acham-se a venda os bilhetes d'esta loteria na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Resposta a menor Leopoldina ou a quem abusivamente servio se de seu nome.

A' pagina 3ª do *Diario de Pernambuco* de 17 do corrente mez, sob a epigraphe — Ao Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, justiça senhor! justiça —, alguem, servindo-se abusivamente do nome da menor Leopoldina, filha do finado portuguez João Nogueira Soares, pretendeu ferir-me, e isto por meios calumniosos!!

Da se o caso, que esse alguem, que acoberta-se com a capa do anonymo ou de modo reprovado com o nome de uma pobre e innocente menina, seja o mesmo, que de mim pretendeu a premio o valor da ridicula herança (ainda não liquida), que a essa menor deve vir por successão de seu finado pai, o que foi por mim repellido?........ Se não o é, ao menos parece, porque essa pretenção deu-se, ha poucos dias, e dada a repulsa, appareceu a alludida publicação!

Deviamos nada responder, e em formal refutação das calumnias constantes da referida publicação, bastar-nos-hia publicar o documento abaixo transcripto, e chamar a attenção do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, e de quem mais se interessasse, para o processo do inventario, sua administração e liquidação do mencionado espolio, cuja arrecadação começou pelo respectivo convite da competente autoridade territorial, á qual tambem já foi enviado não somente o processado sobre essa arrecadação, como o mappa da administração e contas da liquidação, segundo os arts. 15, 16, 21, 23, 29 e 27 da vigente Convenção Consular, de cujos documentos consta qual o arrecadado, quaes os credores habilitados e pagos, e qual o liquido partivel.

Ora se o portuguez Soares finou-se em fins de 1881, como são decorridos cerca de dous annos da venda do espolio arrecadado em leilão?!!..

Se esse espolio estava sujeito á liquidação do seu passivo, e os credores se habilitando, como podia ser entregue antes d'isto?!

Melhor vida, amigo articulista; e aqui ficarei, pois que só por deferencia ao publico desço a esta resposta sobre sua publicação.

Recife, 19 de janeiro de 1883.

Luiz Corrêa Loureiro,
Chanceller do Consulado de Portugal

Recife, 17 de janeiro de 1883.—Illm. Sr. José Maria Machado.—Faz-se preciso que V. S. responda me ao pé d'esta sobre os pontos seguintes, e dando-me permissão para usar de sua resposta como me convier:

1.º O que entre mim, V. S. e o Sr. Domingos José Fernandes acha-se combinado acerca da menor Leopoldina, filha do finado portuguez João Nogueira Soares, com o fim de ser ella entregue aos cuidados do tio, irmão do finado, o mais breve possivel;

2.º Se eu, na qualidade de chanceller do Consulado Portuguez, servindo de consul, tenho empregado todos os esforços para que á essa menina nada falte, isto de accordo com os pequenos recursos deixados pelo finado pai;

3.º Se é verdade, e como consta provado no processo da arrecadação do referido pequeno espolio, ter o finado deixado diversos credores, cuja liquidação tem-se feito por conta do espolio referido;

4.º Se quando o fallecido partio d'esta cidade para o Rio de Janeiro, deixando V. S. aqui constituido seu procurador, igualmente a V. S. e ao Sr. Domingos José Fernandes deixou entregue a mencionada menor sua filha, até que elle voltasse, o que não succedeu por ter fallecido;

5.º Finalmente, digne-se responder me, se a pessoa em cuja casa acha-se recolhida essa menor, até que, liquidado o espolio possa ella ir para a companhia do tio, deixa ella soffrer privações, bem como se tem sido sustentada gratuitamente. De V. S. attento venerador e criado.—*Luiz Correia Loureiro.*

Illm. Sr. — Respondo aos quesitos apresentados por V. S. em relação a menor Leopoldina, filha do fallecido João Nogueira Soares, em viagem para o Rio de Janeiro, onde ia procurar alivio á sua doença.

1.º O que tractou se entre nós e o pai da menor, foi que caso fallecesse, de accordo com V. S. se liquidasse seu negocio depois do que feito e o liquido producto tivesse tido o devido destino; fosse entregue sua filha a seu irmão José Nogueira Soares, residente no Rio de Janeiro para em sua passagem para a Europa a levar em sua companhia ao seio de sua familia.

2.º e 3.º é exacto o exposto por V. S.

4.º Eu e o Sr. Domingos José Fernandes ficamos encarregados verbalmente dos negocios do finado; como é verdade o restante do expendido por V. S.

5.º A menor nada lhe ha faltado, pois que é bem tratada: quanto ao seu sustento eu e o Sr. Domingos, como tratamos com V. S. e temos feito gratuitamente, tendo no entanto lhe sido [illegible] de leite por ordens de V. S. e pagas.

Pode V. S. d'esta minha resposta fazer o uso que lhe convier. De V. S. attento venerador e criado. Recife, 18 de janeiro de 1883.—José Maria Machado.

Reconheço a firma supra. Recife, 19 de janeiro de 1883. Em testemunho da verdade. O tabellião publico interino, *Pedro da Silveira Lobo.*

Seminario de Olinda, Collegio Diocesano ou Seminario menor.

No dia 1º de fevereiro proximo estarão abertos o Seminario Episcopal de Olinda e o Collegio Diocesano, conforme determina o respectivo regulamento de 1882; mas as aulas só poderão funccionar do dia 8 em diante, por causa das ferias do carnaval.

Não se tendo effectuado até o presente a transferencia do Collegio Diocesano e estando proximo o anno lectivo, declara-se ao publico em geral e particularmente aos pais de familia que este estabelecimento se reabrirá ainda no mesmo edificio; porém, muito provavelmente a mudança de local terá lugar antes da estação insalubre.

A pensão que têm pago os alumnos do Collegio Diocesano sendo destinada exclusivamente ao proveito dos mesmos, mostram as despezas do anno proximo passado que é insufficiente para dar se uma alimentação sadia e abundante. Fica, por tanto, elevada a pensão do anno lectivo a 350$000, pagos adiantadamente em duas prestações de 175$000, sendo a mensalidade de 35$000.

Dous irmãos pagarão a annuidade na razão de 30$000 cada um, por mez; sendo tres, um delles pagará metade; sendo quatro, um será gratis. A joia será de 50$000 por uma só vez, a qual dá direito ao que prescreve o prospecto do anno de 1882, exceptuando se papel, pennas e lapis. Os alumnos do anno passado, que pagaram joia de 60$000, continuarão gozando dos mesmos direitos.

Para informações e esclarecimentos deverão os interessados entender-se directamente com o reitor de ambos os estabelecimentos.

Seminario de Olinda, 17 de janeiro de 1882.—Reitor, conego *Antonio Arcoverde d'Albuquerque Cavalcante.*

Guarda civica do Recife

Lemos com pasmo a informação dada pelo celebre Odon, commandante da estação da guarda civica da freguezia do Recife, publicada no *Diario* de hontem a proposito dos espancamentos do dia 30 do mez proximo findo, na ponte Sete de Setembro.

Apezar de ser quem é o Sr. Odon, nunca suppomos que tivesse o cynismo de mentir tão descaradamente para livrar-se de qualquer responsabilidade. Assim é falso, que o Sr. Leocadio estivesse embriagado e tão pouco os seus companheiros; assim como é falso, que elles resistissem e insultassem os guardas.

O Sr. Odon e os seus esbirros, sim, é que espancaram e insultaram.

O Sr. José de Vasconcellos vio e poderá dizer, se, logo após o facto o Sr. Leocadio tinha ou não signaes de ter sido espancado e maltratado. Entretanto é um artista estabelecido, e não um vagabundo e jogador, como são *outros*. O Sr. Odon que o diga....

O facto deu se como opportunamente narram as victimas, e só a covardia do Sr. Odon lhe permittio negar e mentir sem pejo no intuito de defender-se.

O testemunho de certos negociantes, invocado pelo Sr. Madeira, não lhe aproveita. Esses negociantes estando em seus estabelecimentos na rua da cadeia, não podiam ver o que se passou no meio da ponte, e de noite.

E duvidamos que elles dissessem o contrario.

A guarda civica é sempre a guarda civica, e os Odons e Madeiras, Deus os fez e o diabo os ajuntou para flagello do pobre povo desta cidade.

Mas... o Sr. Odon, que fique na certeza de que algum dia receberá o troco.

Recife, 20 de janeiro de 1883.

O jogo na estação.

Programma

Da festa de Nossa Senhora da Soledade, em sua igreja na freguezia da Boa-Vista

No dia 20 do corrente ao meio dia, subirão ar diversas girandolas de foguetes, annunciando aos fieis que é chegada a vespera da festa da excelsa Senhora da Soledade.

No dia 21 ao romper d'alva, uma salva de 21 tiros annunciará o dia da festa.

A's 11 horas da manhã começará a missa solemne officiando o Revm. Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, pregando ao evangelho o Revm. capitão Leonardo João Grego, sendo a orchestra regida pelo maestro João Policarpo Soares Rosas.

A' tarde toca no adro da igreja a musica do Corpo de Policia as melhores peças de seu repertorio, estando a rua litteralmente embandeirada, e nessa occasião uma commissão de senhoras distribuirá estampas.

Ainda a tarde soltar-se hão diversos balões aerostaticos, primorosamente adornados.

A's 7 1/2 horas da noite entrará o *Te Deum*, sendo a tribuna sagrada occupada pelo distincto pregador padre Antonio de Mello e Albuquerque.

Finda esta solemnidade será queimado um importantissimo fogo de artificio preparado a capricho pelo distincto artista Olympio de Mello.

A mesa regedora pede aos habitantes da Soledade para illuminarem as fachadas de suas casas.

Consistorio da confraria de Nossa Senhora da Soledade, 18 de janeiro de 1883.

O secretario,
Antonio Gomes Leal.

Bom Jardim

Ao partido conservador

Tendo votado com o partido liberal desta comarca na eleição que se procedeu no fim do anno de 1881 para deputados geraes, arrependendo me desse passo que dei, *unico* na minha vida, declaro que de ora á vante pertenço ao partido conservador, o qual contará com o meu fraco auxilio em qualquer que seja a emergencia.

Cidade de Bom Jardim, 15 de janeiro de 1883.

O eleitor,
Antonio Bruno de Oliveira.

COLLEGIO MEIRA

Este collegio acaba de ser transferido da rua Velha para a rua da Imperatriz, n. 63, 2.º andar, melhorando assim muitissimo de accommodações por ser muito espaçoso o predio em que agora se acha e ter um grande quintal arborisado e agua encanada.

Acha-se aberta a matricula para todas as aulas, inclusive a de instrucção primaria. E' escolhido d'entre os mais habilitados o pessoal dos professores, que as dirigem.

No mesmo collegio ensina-se gratuitamente musica e diversos instrumentos, á excepção do piano, cujo ensino é pago á parte.

O seu director não encarece os esforços que emprega a bem do aproveitamento e bem estar physico e moral dos seus alumnos, porque os que lhes confiarem seus filhos terão occasião de verifical-o por si, como já aconteceu aos que o honraram com a sua confiança no anno proximo findo. Limita-se elle, pois, a pedir a coadjuvação de todos os paes de familia.

Recebem-se alumnos pensionistas, meios pensionistas e externos.

Gratidão

Venho a imprensa provar o meu reconhecimento ao Sr. Joaquim R. Cotias.

Achando-me por muito tempo, atacado de rheumatismo, recorri a todos os conselhos medicos e quando julgava os esgotados ensinaram me o elixir de Velame, Caroba e Manacá, preparado pelo habil pharmaceutico Cotias.— Logo que comecei a tomar tão poderoso medicamento, senti grandes melhoras e hoje me acho restabelecido.

Tendo hoje de retirar-me desta cidade para a da Parahyba onde resido, venho assegurar o meu reconhecimento ao Sr. Cotias, pedindo desculpasse como isto offendo a sua modestia.

Recife 19 de janeiro de 1883.

Manoel Antonio da Cruz.

Convite a lavoura

Os abaixo assignados convidam todos os agricultores e mais pessoas, que se interessarem pela formação de um *Club da lavoura* para defender seus direitos nesta comarca á comparecerem ás 11 horas da manhã de 22 do corrente, no edificio da Camara Municipal.

Cidade da Escada, 16 de janeiro de 1883.

Barão de Frecheiras.
João Alves de Oliveira.
Marcionillo da Silveira Lins.
Davino dos Santos Pontual.
Gonçallo José de Mello.
Laurindo Feijó de Mello.

Alistamento eleitoral

As pessoas que desejarem alistar-se como eleitores, são convidadas a comparecerem em nosso escriptorio, á rua do Imperador n. 31, 1.º andar, das 12 ás 4 horas da tarde, nos dias uteis.

O prazo do alistamento terminará no dia 20 do corrente mez.

José Marianno.
José Climaco.
José Maria.

Collegio de N. S. da Penha

A' rua do Cabugá n. 7 e 9

Este collegio reabrirá suas aulas no dia 8 de janeiro.

As disciplinas do curso são: primeiras letras, portuguez, francez, inglez, allemão, musica vocal, piano, geographia, historia, dansa e desenho, assim como todos os trabalhos de agulha.

A directora,
Augusta Carneiro.

INTERNATO PERNAMBUCANO

55—rua do Hospicio—55

As aulas deste estabelecimento acham-se abertas desde o dia 8 de janeiro do corrente anno.

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

43—Rua do Imperador—43

Directora Maria Candida Bandeira Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira Magalhães.

O gráo de instrucção consta de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos d'agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, dansa, desenho, lingua franceza, ingleza e italiana, musica vocal e piano.

A grammatica portugueza, arithmetica e geographia, são leccionadas pelo illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. João Baptista Regueira Costa.

Musica vocal e piano, pelo intelligente pianista, Claudio Ideburque Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha estão á cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobretudo, a muito longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, são a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

Collegio de N. S. da Graça

10—Em Ponte d'Uchoa—10

Este collegio reabrirá suas aulas em 10 de janeiro de 1883.

O curso de estudos consta das materias seguintes: primeiras lettras, portuguez, francez inglez, geographia, historia, allemão, piano, desenho, pintura, bordados e flores.

A directora promette continuar a esmerar-se no tractamento das suas collegiaes, esforçando se quanto lhe for possivel para que ellas obtenham o maior adiantamento. Como garantia deste seu compromisso ella apresenta ao respeitavel publico d'esta e de outras provincias o abono dos pais de suas discipulas e o recente resultado dos exames prestado s á no seu estabelecimento e já no Collegio das Artes, onde as alumnas Isabel Mendes Peres e Julia Freitas de Oliveira mereceram, a primeira ser approvada plenamente em francez, e a segunda plenamente em francez e com distincção em inglez.

15 de dezembro de 1882.

A directora,
A. Carroll.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

COLLEGIO
DE

SANTA LUZIA

Para o sexo feminino

RUA DO MARQUEZ DO HERVAL N. 33

No dia 15 do corrente abrem-se as aulas deste collegio, no qual se ensina com toda a perfeição e adiantamento as materias seguintes: portuguez, francez, geographia, desenho e piano; assim como todos os trabalhos de agulha, bordados de toda a especie, e flores de todas as qualidades.

Recebe-se pensionistas, meio ditas e externas por preços e convenções modicos.

COLLEGIO
DA

Immaculada Conceição

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36

As aulas d'este estabelecimento estarão abertas no dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo decente de reconhecido merito, o que tem provado com o adiantamento e exames de suas alumnas.

A directora d'este collegio continúa a esmerar-se no tractamento, ensino e bôa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionsitas, e meias-pensionistas e externas.

Dr. Cerqueira Leite, medico e operador, tem o seu consultorio na rua do Livramento n. 21 (1.º andar) onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde.

Recebe chamados por escripto ou em seu consultorio, ou em sua residencia no páteo da Santa Cruz n. 10 a qualquer hora do dia ou da noute.

Especialidades: molestias de creanças e de senhoras.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43

CONSULTORIO

Medico cirurgico

O Dr. Adrião de volta de sua viagem a côrte, continua com o seu consultorio e residencia a rua Nova n. 59, 1º andar.

Consultas das 11 ás 2 horas da da tarde, chamados por escripto a qualquer hora.

CONCERTO AO LUAR

3º concerto no pavilhão do largo do Carmo em Olinda

pela experimentada e conhecida banda marcial do 14º batalhão de infantaria dirigida pelo mestre

DELEUTHERIP JOSE' DE SANT'ANNA

Domingo 21 do corrente

PROGRAMMA

1ª parte

Grande ouvertura caracteristica para toda banda—*O bronze da torre.*

Aria para bombardino da opera *Ernani* de Verdi.

Grande aria da *Favorita* de Donizeti obrigada a saxophone.

Grande walsa *La noche buena* por D. José Lopes.

Intervallo de 10 minutos.

2ª parte

Variações brilhantes sobre o *Carnaval de Veneza* por toda a banda.

Scena e aria da opera *Yone* de Petrela obrigada a ophcleide.

Romance da opera *Marco Visconti* de Verdi obrigada a saxophone.

Aria do *Rigoleto* de Verdi para piston.

Intervallo de 10 minutos.

3ª parte

Grande scena da opera *La fille du regiment* de Donizeti para banda.

Canção do aventureiro da opera *Guarany* de Carlos Gomes.

Romance da opera *Martha* de Flutow.

Aria para bombardino com acompanhamento da banda da opera *Arold* de Verdi.

Polaca variada pelo maestro Ravara.

O concerto começará ás 5 horas da tarde e terminará ás 8.

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

RECEM-CHEGADO DE S. PAULO

Especialidades

Febres, partos e molestias das mulheres

Consultorio na rua do Marquez de Olinda n. 3, das 11 horas ás 3

Residencia em Apipucos

EDITAES

Edital n. 560

Nos termos do artigo 13 das instrucções de 17 de julho de 1879 se declara que nesta data foram eleitos membros effectivos do conselho litterario Francisco da Silva Miranda, e membro substituto Francisco Carlos da Silva Fragoso, ambos professores primarios nesta cidade.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de janeiro de 1883.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

O coronel Decio de Aquino Fonseca, cavalleiro e official da imperial ordem da Rosa por S. M. Imperial, etc., e presidente da Camara Municipal desta capital.

Faço saber a quem interessar possa que em virtude da circular do Exm. Sr. presidente da provincia, firmada de 28 de dezembro ultimo, me foi communicado que, tendo o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, segundo o aviso circular de 12 de dezembro ultimo, procedido a quarta distribuição do fundo de emancipação, e cabendo a esta provincia a quantia de 2.0:000$000 para ser applicada á libertação de tantos escravos quantos podér ella comportar, mandou nesta data fazer a respectiva divisão pelos municipios existentes, na proporção da população escrava, destinando a quota de 27:188$050 rs. a esse municipio, onde conforme as informações mais recentes estão actualmente matriculados 11,554 escravos, e recommenda que se reuna impreterivelmente a junta de classificação de escravos deste municipio no dia 22 do corrente, afim de serem classificados os escravos que tiverem as preferencias legaes o que possam ser libertados nas forças da quota distribuida de accordo com o decreto n. 6341 de 20 de setembro de 1876, ficando marcado e prazo de 30 dias, a contar do referido dia 22 para a mesma junta funccionar em uma das salas do paço desta municipalidade.

E para que chegue a todos esta noticia, mandei lavrar o presente edital em cumprimento da lei, o qual será affixado nos lugares do costume.

Paço da Camara Municipal do Recife, 16 de janeiro de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito substituto reciproco do primeiro districto criminal e presidente do Tribunal do Jury da comarca do Recife por S. M. o Imperador etc.

Faço saber que, tendo designado o dia 12 de fevereiro do corrente anno, ás 10 horas da manhã para abrir a primeira sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados, que teem de servir na mesma sessão em conformidade com o art. 329 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados os seguintes cidadãos:

Freguezia do Recife

1 Felino Dustano Ferreira Coelho.
2 Adolpho Fernandes da Silva Manta.
3 Antonio Rufino de Andrade Luna Filho.
4 Hermino Ferreira da Silva.

Freguezia de Santo Antonio

5 Eustorgio Austricliano de Brito Macedo.
6 Ignacio do Rego Barros Pessoa.
7 Antonio dos Santos Vital.
8 Bento de Souza Mira.
9 José Antão de Souza Magalhães.
10 Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.
11 José Francisco Moreira.
12 José Fernandes de Mello.
13 Fabio Austricliano Moreira Temporal.
14 Ismael de Oliveira Guimarães.
15 Dr. Ignacio Alcebiades Velloso.

Freguezia de S. José

16 José Alfredo de Carvalho.
17 Edmundo de Moraes Carvalho
18 Manoel José de Azevedo Santos.

Freguezia da Boa Vista

19 Manoel de Sá Leitão.
20 Caetano da Costa Moreira.
21 Gustavo Adolpho Smith.
22 Emiliano Cyriaco da Costa Carvalho.
23 Candido José da Silva Guimarães.
24 Augusto Cesar Pereira de Mendonça.
25 João da Silva Faria.
26 Antonio Francisco Pereira Lyra.
27 Fabio Faustino Fernandes da Silva.
28 Dr. Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante.
29 Geroncio dos Santos Teixeira.

Freguezia da Graça

30 Frederico Chaves.
31 Dr. Francisco Augusto da Costa.
32 Pedro Barbosa Araujo.
33 Joaquim Antonio de Oliveira Baduem.

Freguezia de Afogados

34 Pedro Tertuliano da Cunha.
35 Camillo Baptista de Meneses.
36 Alexandre de Pinho Borges.
37 Antonio Mendes da Cunha Azevedo.
38 Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
39 Alfredo de Carvalho Paes Barreto.
40 Henrique Bernardes de Oliveira.
41 Dr. Fabio Alexandrino dos Reis e Silva.
42 Thomaz Garret Filho.
43 Hypolito Cassiano do Soccorro.

Freguezia do Poço

44 João Augusto da Fonseca.

Freguezia da Varzea

45 Antonio Joaquim Correia de Araujo.

S. Lourenço

46 João Bezerra Chaves.
47 Antonio dos Santos Bessone.
48 Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareçam no 1º andar da sala do jury, tanto no referido dia e hora, como nos de mais dias seguinte, em quanto durar á sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão iguaes aos subdelegados respectivos para publical-os e mandarem fazer as intimações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 17 de janeiro de 1883. Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 19 de janeiro de 1883.—Por esta secretaria se faz publico, para os devidos ef-

feitos, que para a Thesouraria de Fazenda foram remettidas hoje as patentes dos commandantes do 2º corpo de cavallaria e 12º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Victoria, tenentes-coroneis Dr. Antonio Carlos de Arruda Beltrão e João de Sá Cavalcante Lins.— O secretario,

José Austregesilo Rodrigues Lima.

— A Camara Municipal da cidade de Olinda e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faz constar a quem convier e interessar possa, que tendo esta Camara procedido a apuração geral dos votos da eleição para vereadores, que teve lugar no dia 15 de dezembro do anno proximo passado, foram eleitos vereadores em 1º escrutinio, Fortunato José de Sampaio, Laurindo de Sena Leite, Marcolino Dias de Araujo, Luciano Eugenio de Mello e Manoel Ignacio; pelo que devendo se proceder a segunda eleição para preenchimento dos vereadores que faltam, afim de se completar o numero legal, foi designado para isso o dia 24 do corrente, cuja votação nesta segunda eleição deverá recahir sobre os cidadãos Henry Gibson, Martiniano José Ribeiro Pessoa, João Francisco da Lapa Junior, capitão Manoel Ignacio da Silva Braga, Mathias Ferreira Lima, tenente Frederico Velloso da Silveira, Theodomiro de Azevedo, Barão de Tacaruna, unicos comprehendidos no numero duplo, lugares não preenchidos.

São pois convidados todos os eleitores desse municipio para comparecerem no lugar da eleição, já designado, pelas 9 horas da manhã, afim de darem seus votos.

E para constar se passou o presente, que será affixado e publicado pela imprensa.

Eu, José Figueira Cirado, secretario, escrevi.

Secretaria da Camara Municipal de Olinda, 4 de janeiro de 1883

José Nunes de Oliveira,
Pro-presidente.

DECLARAÇÕES

Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento dos interessados, que no presente mez começa o pagamento do 2º semestre do juro das apolices emittidas; assim como a amortisação das de ns. 1 á 50, conforme determina o artigo 88 da lei n. 1607 de 19 de julho de 1881, deixando desde já as referidas apolices de vencer os juros a que tem direito no caso de não ser reclamado o competente pagamento.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 18 de janeiro de 1883.—O secretario,

P. G. de Ratis e Silva.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se faz publico que perante a junta da mesma Thesouraria vão á praça por arrendamento de tres annos os proprios nacionaes:

Sobrado de dous andares n. 71 da rua do Padre Floriano.

Sobrado de dous andares n. 11 da rua de Marcilio Dias.

Armazens ns. 5 e 7 do largo do Forte do Mattos, pelo que convida se aos interessados á comparecerem nesta Thesouraria ás 12 horas do dia 30 do corrente com suas propostas em cartas fechadas e selladas, indicando os preços e seus fiadores.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 19 de janeiro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco A. de Oliveira e Silva.

5ª cadeira de S. José do Recife

Funcciona esta escola á rua de S. João n. 63 C, sob a regencia do professor publico Torquato Laurentino Ferreira de Mello.

— Aluga se uma casa no largo da Casa Forte n. 4, com armação propria para fabrica de cigarros: a tractar na mesma.

Rua Augusta n. 188

Das 3 ás 9 horas da noite

O professor publico da 5ª cadeira de S. José do Recife, mediante razoavel ajuste, ensina a traduzir, fallar e escrever correctamente o idioma francez.

Club Carlos Gomes

As aulas peste Club serão abertas no dia 22 do corrente.

O curso consta de musica vocal e instrumental, arithmetica, geometria, algebra, francez, inglez e allemão.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 19 de janeiro de 1883.—O 2º secretario,

André F. da Costa.

Conselho de compras da repartição de marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste arsenal, faço publico para os devidos effeitos, que S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia em officio de 17 do corrente communicou haver approvado os contractos celebrados em sessões de 15 e 18 de dezembro proximo findo, para supprimento de viveres sobresalentes e materiaes aos navios de guerra surtos no porto desta cidade e as dependencias deste arsenal; e bem assim para lavagem da roupa e fornecimento de colchões e travesseiros da enfermaria de marinha, pelo tempo de seis mezes, a contar do 1º do corrente.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 18 de janeiro de 1883.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Revisão do Jury

(Continuação)

FREGUEZIA DA BOA VISTA

Dr. Matheus Vaz de Oliveira.
Manoel José da Silva Leite.
Capitão Manoel Gomes de Figueirêdo Castro.
Manoel Pinto de Queiroz.
Maximiano Ribeiro de Araujo.
Manoel da Silva Guimarães.
Tenente-coronel Miguel Reinaux Duarte.
Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.
Manoel Odorico Correia de Araujo.
Manoel José de Almeida Moeda Junior.
Manoel José de Campos Barbosa.
Manoel José Soares d'Avellar.
Manoel Alves Guerra Junior.
Manoel Francisco Honorato.
Dr. Manoel Barbosa de Araujo,
Marcolino José Poggi.
Dr. Maximiano Francisco Duarte.
Manoel Antonio Cardoso.
Manoel Vicente da Silva Rios.
Manoel José d'Almeida Soares.
Dr. Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza.
Manoel Zefirino Dias Barreto.
Manoel Ignacio de Oliveira Martins.
Manoel Jaaquim Correia de Araujo.
Manoel Torquato Pereira Lobo.
Dr. Manoel de Siqueira Cavalcante.
Manoel dos Santos Pimentel.
Manoel Gomes Ferreira Costa.
Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro.
Manoel do Nascimento Silva Bastos.
Dr. Manoel Joaquim da Silveira.
Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel José Gonçalves Braga.
Miguel Antonio da Costa e Silva.
Manoel do Nascimento Cesar Burlamarqui.
Marcolino de Souza Travasso.
Mariano de Figueirôa Faria.
Manoel de Miranda Castro.
Manoel José Marques Bacalhão.
Manoel Hugolino Pereira Giraldes.
Manoel José da Silva Bastos Junior.
Maximiano Lopes Machado Junior.
Manoel Ribeiro de Carvalho Junior.
Manoel Innocencio Menna da Costa.
Manoel Joaquim Pessoa.
Dr. Maximiano Lopes Machado.
Manoel José de Bastos Mello.
Tenente-coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa.
Manoel Antonio Teixeira.
Manoel Pereira Lemos.
Miguel Archanjo Mindello.
Manoel Francisco Fragoso.
Capitão Manoel Anselmo Pereira Guimarães.
Dr. Manoel Gomes Viegas.
Manoel da Costa Albuquerque.
Manoel Roberto Botelho.
Miguel Fontoura.

COMMERCIO

Praça do Recife, 19 de janeiro de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/4 d. por 1$000, e do banco 21 1/2 d. por 1$.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 3/8 d. por 1$000, do banco, hontem.

Dito sobre dito, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 146 0/0 e á vista 149 0/0 de premio, do banco.

Desconto de letras, 9 e 10 0/0 ao ann.

A. P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de janeiro de 1883

ALFANDEGA—De 2 a 18	525:913$979
Idem—De 19	34:376$530
	560:290$509
RECEBEDORIA—De 2 a 18	28:854$267
Idem—De 19	2:122$407
	30:976$674
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 18	95:056$646
« « —De 19	2:963$142
	98:019$788
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 18	2:302$287
« « —De 19	$
	2:302$287

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 19 de janeiro de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. [illegible] saccas com 26,615 kilos de algodão; [illegible] & C. 200 fardos com 5[illegible],088 ditos de dito.

— Na barca ingleza *Prince L.*, carregou:

Para New-York, J. Michilles Junior 1 000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *S. R. Liman*, carregou:

Para New-York, M. J. da Rocha 150 saccos com 11,250 kilos de assucar mascavado.

— No navio norueguense *Resolut*, carregaram:

Para o Havre, Jacob Castelan & C. 1,000 pontas de boi e 1,000 kilos de ossos de boi.

Para o interior

— No lugar nacional *Vieira*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 2,600 saccos com milho; A. R. Conde 3,000 cocos (fructa).

— No vapor nacional *S. Salvador*, carregaram:

Para a Bahia, P. Alves & C. 20 barricas com 2,150 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Pará, M. Pacheco & C. 8 pipas e 50 barris com 8,600 litros de aguardente; Amorim Irmãos & C. 500 meios de sola; M. L. Marques 200 barricas com 16 841 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 100 saccos com milho; D. Torres & Carneiro 100 barricas com 8,017 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, L. G. da Silva & Pinto 193 volumes com 14,468 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregaram:

Para Acarahu, Costa & C. 2 barricas com 140 kilos de assucar branco e 1 dita com 70 ditos de dito refinado; J. A. G. Pires Junior 24 ditas com 1,210 ditos de dito branco.

Para o Ceará, Costa & C. 60 saccos com 3,600 kilos de assucar branco.

Para Camossim, Albuquerque & Filho 1 barrica com 102 kilos de assucar branco; J. B. de Carvalho 6 ditas com 6 8 ditos de dito; J. A. G. Pires Junior 1 pipa com 480 litros de aguardente e 10 barricas com 1,020 kilos de assucar branco.

Para Macáo, Dr. C. Bittencourt 4 volumes medicamentos.

— Na barcaça *S. João Baptista*, carregaram:

Para Guaraparé, [illegible] saccos com 375 kilos de assucar branco.

— Na barcaça [illegible], carregaram:

Para Parahyba, [illegible] & C. 12 [illegible]

— Na barcaça *Gerequity*, carregou:

Para o Natal, Virgilio Macedo 15 barricas com 750 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 19

Bahia e escalas — Vapor nacional *S. Salvador* commandante Boaventura dos Santos, carga varios generos.

Rio de Janeiro pela Bahia — Vapor inglez *Glensannox*, commandante S. N. J. Thompson, carga varios generos.

New-York — Barca americana *Norway*, capitão S. F. Hnowler, carga assucar.

Barbadas — Barca ingleza *Skedaw*, capitão A Atterwool, em lastro.

Observação

Suspendeu do Lamarão para a Barahyba, o patacho dinamarquez *Vennerne*, capitão A. Hnutzen, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Lalande	da Europa	hoje
Orenoque	do sul	hoje
Araucania	da Europa	amanhã
Ville de Pernambuco	da Europa	a 22
Ville de Rio de Janeiro	do sul	a 22
Derwent	da Europa	a 23
Bahia	do norte	a 25
La Plata	da Europa	a 26
Pernambuco	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 30
Teddington	de New-york Neus	a 31
Espirito Santo	do norte	a 1 de fevereiro
Gironde	[illegible]	[illegible]
Pará	do sul	[illegible]
Elbe	da Europa	a 10
Arica	da Europa	a 23
Equateur	do sul	a 30

Manoel Pereira da Cunha.
Manoel de Sá Leitão.
Manoel Lins de Siqueira.
Manoel José Monteiro.
Manoel Zeferino dos Santos.
Mathias Velloso Pires.
Manoel Lyra.
Manoel Gonçalves Pereira Lima.
Manoel Domingues da Silva.
Miguel Pereira Giraldes.
Marcelino de Barros Franco.
Dr. Manoel Maria Tavares da Silva.
Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.
Ovidio Ferreira da Silva Junior.
Olorico Soares Raposo da Camara.
Tenente Olavo Antonio Ferreira.
Pedro Cavalcante de Albuquerque.
Pedro Paulo dos Santos.
Pedro Lucio Rodrigues.
Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.
Pedro Alexandrino Machado.
Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Paulo Pereira Simões.
Pedro Francisco de Paula Baptista.
Pergentino Rodrigues de Miranda.
Pedro Rodrigues de Souza.
Pedro José de Siqueira.
Rodrigo Jacome Martins Pereira.
Rufino Manoel da Cruz Carneiro.
Major Roberto Ferreira.
Silvino Antonio Rodrigues.
Tenente Theodoro Vieira do Couto.
Thomaz Carneiro da Cunha.
Thomaz d'Aquino Medeiros.
Thomaz Luiz Soriano.
Thomaz Rozendo de Oliveira.
Thomé Augusto da Silva Villar.
Tito Augusto de Albuquerque Porto Carreiro.
Theophilo de Mattos.
Tiburcio Hilario da Silva Tavares.
Major Trajano Alipio de Carvalho Mendonça
Dr. Tristão Henrique da Costa.
Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho.
Vasco da Gama Lobo.
Victorino Trajano da Costa Fialho.
Vicente Teixeira Coimbra.
Vicente Gonçalves Ferreira Costa.
Victorino Luiz Innocencio Poggi.
Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.
Walfrido Barreto de Mello Rego.
Antonio Annes Jacome.
Benedicto Luiz dos Santos Miranda.
Candido Thomaz Pereira Dutra.
Candido José Correia.
Dr. Francisco Jacinto Pereira da Motta.
Francisco Lauro da Silva Costa.
Dr. Fabricio Gomes de Andrade Lima.
Francisco Evaristo de Souza.
Francisco Genuino Simão.
Domingos José Sabóia e Silva.
Guilhermino Paes Barreto.
Major Francisco José Silveira.
Henrique José Vieira da Silva.
Major Luiz Augusto Coelho Cintra.
Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.
Pedro José Pinto.
Pompêo Colonna Casa Nova.
Dr. Pedro Affonso de Mello.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Tenente coronel Manoel Martins Fiuza.
Roque Jacintho de Oliveira e Souza.
Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.
Seraphim Antonio Rodrigues.
Sebastião José Bezerra Cavalcante.
Tenente coronel Thomaz de Carvalho Soares Brandão.
Theolindo Augusto do Rego.
Thomaz Alves.
Thomaz Garrett.
Thomé Joaquim do Rego Barros.
Ulysses Botelho de Andrade.
Vicente Machado Freire Pereira da Silva.

Freguezia de Nossa Senhora da Graça

Antonio Pinto de Almeida.
Antonio Quintino Galhardo.
Dr. Antonio Annes Jacome Pires.
Antonio Arco Verde de Mello.
Alfredo Celso de Oliveira.
Amaro Affonso de Oliveira.
Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.
Dr. Antonio Austricliano de Moraes Mesquita Pimentel.
Dr. Ayres de Albuquerque Gama.
Alfredo Soares de Azevedo.
Adolpho Pinheiro Coelho.
Antonio José Mauricio.
Arthur Augusto de Almeida.
Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.
Antonio Luiz Rodrigues de Almeida.
Tenente coronel Augusto Octaviano de Souza.
Adolpho Thiago de Faria.
Adolpho Epiphanio Mauricéa.
Antonio Bezerra de Menezes Lyra.
Antonio Cassiano Moreira Dias.
Antonio José Dantas
Antonio José Ribeiro de Moraes.
Antonio Maria de Miranda Seve.
Antonio Ribeiro da Costa e Silva.
Antonio José Gonçalves Lessa.
Andronico Lobo.
Aureliano Augusto de Oliveira.
Affonso Fiuza de Oliveira.
Antonio Pinheiro de Mendonça.
Antonio da Silva Faria.
Dr. Bento José da Costa.
Belarmino Francisco de Paula Madureira.
Barão da Soledade.
Canuto José Velloso da Silveira.
Clorindo Ferreira Catão.
Christovão Santiago de Oliveira.
Caetano Quintino Galhardo.
Caetano Pereira de Brito.
Tenente coronel Corbiniano de Aquino Fonseca.
Candido Xavier Ferreira.
Custodio Moreira Dias.
Diogo Baptista Fernandes.
Domingos Martins de Barros Monteiro.
Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.
Dr. Dario Cavalcante de Albuquerque.
Demetrio de Gusmão Coelho.
Dr. Clodoaldo Augusto de Oliveira.
Eutimio Erasmo Moreira de Mendonça.
Eduardo Alexandre Burle.
Francisco de Paula Uchôa Cavalcante.
Francisco Furtado de Mendonça.
Francisco João de Barros Junior.
Francisco Epiphanio de Souza.
Francisco Belarmino dos Santos Freitas
Francisco Ferreira Tavares.
Felinto do Rego Barros Pessoa.
Fabio de Albuquerque Gama.
Francisco Mauricio de Abreu
Dr. Francisco Augusto da Costa.
Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Francisco Geraldo da Silva Barroso.
Francisco Vieira Leal Braga.
Frederico Chaves.
Dr. Francisco Apoligorio Leal.
Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.
Francisco Lopes Cardim.
Francisco de Assis da Fonseca Bank.
Dr. Felicissimo de Azevedo Mello.
Frederico Ulysses de Almeida Albuquerque.
Francisco Augusto Pacheco.
Francisco Egydio de Gusmão Lobo.
Francisco Rufino Victor Pereira.
Galdino Cicero de Miranda.
Henrique Francisco de Moraes.
Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.
Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Joaquim Antonio de Oliveira Baduim.
José Nicoláo Ferreira Gomes.
José Francisco Ribeiro Machado.
João Paes Barreto.
João Joaquim Alves.
José Delfino da Silva Carvalho.
Joaquim Theodoro de Albuquerque Maranhão.
José Francisco Gonçalves Orem.
Joaquim Pereira de Souza.
João Pinheiro Catolé.
Joaquim José de Castro Medeiros.
João Ramos.
Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.
João Mauricio de Abreu.
José Marianno de Barros Cavalcante.
José Augusto Rodrigues.
José Nicoláo Ferreira.
José Carlos Ferreira.
Joaquim de Faria Neves.
José Gonçalves Ferreira da Silva.
João Martins do Rio.
José Cordeiro dos Santos.
José Fiuza de Oliveira.
Joaquim Vicente de Mello Pinto.
Joaquim Henrique da Silva.
José Duarte das Neves Junior.
José Rodrigues Alves.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
José Duarte Calixto.
João Evangelista Gomes.
João Joaquim de Siqueira Varejão.
José de Annunciação Carvalho.
João Brindheley Fox.
João Casemiro Ferreira Barcellos
João Ricardo da Silva.
João Rodrigues de Moura.
Dr. João de Sá e Albuquerque.
João Sabino de Lima Pinto.
José Joaquim Borges Uchôa.
José Antonio da Costa e Sá.
Major José Joaquim Coelho.
Capitão Jovino Epiphanio da Cunha.
João Baptista Ferreira de Annunciação.
José Monteiro de Almeida Malvinas.
José Bernardino Rosa.
Joaquim Elviro Pereira de Magalhães.
Dr. José Maria de Albuquerque Mello.
Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.
José de Oliveira Bastos.
José da Costa Pereira.
Commendador Joaquim Felippe da Costa.
José Antonio Pinto.
José d'Assumpção Oliveira.
José Francisco da Costa.
José Jeronymo Monteiro.
Joaquim de Souza Pinheiro.
Dr. Joaquim José da Fonseca.
José Luiz de Souza.
José de Oliveira Castro.
Major Leopoldo Barroso Galvão Uchôa.
Lydio Purpurario Santiago de Oliveira.
Leoncio Gomes da Fonseca.
Luiz de Moraes Gomes Ferreira.
Lafayette da Silva Maia.
Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
Luiz Epiphanio Mauricéa.
Lauriano José de Barros.
Luiz Francisco de Paula Ramos.
Luiz Epiphanio de Souza.
Luiz José da Silva Guimarães
Leonel Augusto Ferreira.
Marcelino da Silva Mindello.
Manoel Antonio de Albuquerque Maranhão.
Miguel Angelo do Nascimento Feitoza.
Manoel Jeronymo Uchôa Cavalcante.
Manoel Antonio Ferreira Gomes.
Manoel Seve Filho.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior.
Marcolino Pedro de Souza Braga
Modesto Leopoldo Xavier Bustorff
Manoel Francisco das Chagas
Manoel Antonio de Alcantara.
Manoel Bruno Alves do Couto.
Manoel João de Amorim.
Dr. Manoel Francisco Teixeira.
Manoel da Silva Maia.
Marcellino José Gonçalves da Fonte.
Dr. Manoel do Nascimento Pontes.
Manoel Joaquim do Nascimento Seve.
Manoel Paulo de Albuquerque.
Miguel Ferreira Pinto.
Pedro Pedroso Velloso da Silveira.
Pedro Barboza de Araujo.
Paulo de Albuquerque Gama.
Quintiliano José de Amorim.
Regino Ferreira de Carvalho.
Salustiano Bezerra Baptista.
Sabino José de Almeida.
Theodomiro Cezar Duarte Ribeiro.
Theopompo Magno de Oliveira Quintella.
Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna.
Vicente Antonio do Nascimento Feitoza.
Victorino Arckino do Rego Farias.
Vicente Ferreira Pinto.

(*Continúa.*)

Sociedade Recreativa Juventude

Carlos Costa declara que em 31 de dezembro ultimo desligou se dessa sociedade, á qual nada deve. Suas mensalidades se acham pagas, sendo que as ultimas, de setembro áquella data, por não reconhecer competencia nas pessoas que alli se encontram funccionando, foram por despacho do juiz do civel, recolhidas ao deposito publico. Recife, 19 de janeiro de 1883.

Carlos Costa.

Banco do Brasil

Paga-se o 58º dividendo na razão de 10$000 por acção; na rua do Commercio n. 6, primeiro andar.

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, haverá sessão extraordinaria do conselho director. Olinda, 16 de janeiro de 1883. O 1º secretario, *José de Moraes Guedes Alcoforado*

Confraria de S. Benedicto de Olinda

Convido aos irmãos novamente eleitos, para tomarem posse no domingo 21 do corrente, ás 3 horas da tarde, devendo comparecerem formalisados com os seus habitos.

Capitulo de S. Benedicto de Olinda, 17 de janeiro de 1883.

O presidente,
Benedicto Lazaro Sobreira.

Segredo e fraternidade

Convida se a todos os socios desta sociedade á comparecerem na segunda feira proxima, 22 do corrente, á séde de nossos trabalhos á rua da Imperatriz, ás 7 horas da noite, afim de assistirem a uma sessão especial de finanças, devendo quitarem-se, sob pena de inhibição. Recife, 16 de janeiro de 1883.

O secretario,
Coriolano de Abreu.

1ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 8 de novembro de 1882.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia faço publico a quem interessar possa, as vantagens de que tractam as instrucções abaixo transcriptas, relativas ao alistamento de voluntarios para o serviço da armada.

Instrucções

Para o alistamento de voluntarios destinados ao serviço da armada a que referem se as circulares de 30 de outubro de 1882, expedidas aos presidentes e aos capitães dos portos das provincias do imperio.

1.º O alistamento de voluntarios para o serviço da armada, será feito em cada uma das provincias, sob a direcção superior dos respectivos presidentes, e por intermedio dos capitães dos portos e pessoas de reconhecida moralidade que o presidente designar.

2.º Os alistadores supra mencionados serão autorisados a contractar, engajar, ou reengajar gente nas condições de servir nos corpos de marinha, pelo tempo que for ajustado e com os premios e vantagens que se estabelecerem; tudo conforme ao disposto n'estas instrucções e na tabella annexa.

3.º Nenhum contracto, engajamento ou reengajamento, será definitivamente realisado sem previo exame de sanidade e inspecção por onde se verifique a idoneidade do alistado.

4.º A inspecção de saúde e de idoneidade para o serviço da armada será previamente feita na presença do capitão do porto e que, sob sua responsabilidade, informará directamente ao presidente.

5.º No contracto de alistamento ficará desde logo declarado se a praça se destina ao corpo de imperiaes marinheiros ou ao batalhão naval, feitas igualmente as especificações do tempo de serviço, do premio a receber e o mais que convier, de accordo com as presentes instrucções.

6.º Metade da gratificação será entregue na presença de testemunhas ao voluntario ou engajado, logo depois de firmado o contracto e a outra metade um dia depois de terminado meio praso do seu tempo de engajamento.

O reengajado perceberá o mesmo premio do voluntario por modo identico ao que n'este artigo fica estabelecido.

7.º As praças reengajadas terão direito á admissão na classe do corpo de imperiaes marinheiros a que houverem pertencido.

As que houverem pertencido pela primeira vez, serão somente admittidas na classe que lhes competir no referido corpo, em virtude do disposto no regulamento respectivo.

8.º O alistado que, por informação do capitão do porto, provar aptidão profissional de marinheiro, terá preferencia á promoção no corpo de imperiaes depois de haver assentado praça, e quando tal promoção não se possa realisar dentro de 4 mezes, receberá, além do premio de engajamento, a gratificação, por uma só vez, de 50$000.

9.º Do engajamento serão excluidos os estrangeiros.

10. Realisado o engajamento, com as cautelas que ficam estabelecidas, serão as praças recolhidas a bordo de algum navio do estado existente no porto, ou, na sua falta, em algum aquartelamento, de onde o presidente as remetterá para a Côrte com a guia do capitania do porto e mais documentos que julgar necessarios, á disposição do Quartel General da Marinha, no primeiro paquete, ou opportunidade de transporte que se der.

11. Os engajadores, designados pelo presidente e dignos por isso da sua confiança, receberão uma gratificação, até cincoenta mil reis, que lhes será arbitrada pelo mesmo presidente, correspondendo ao engajamento de cada uma praça, depois que este for considerada idonea e recebido a bordo ou no aquartelamento, como fica acima determinado.

12. Independentemente da commissão dada aos engajadores designados pelos presidentes poderão estes incumbir a quaesquer autoridades locaes da acquisição de voluntarios, nas condições que ficam estabelecidas, inclusive a gratificação que será tambem arbitrada.

As gratificações aos engajadores, assim como os premios aos voluntarios e engajados serão pagos nas thesourarias das provincias, mediante folha ou documento equivalente apresentado pelo capitão do porto com o—visto—e ordem de pagamento escripta pelo presidente.

13. Os capitães dos portos deverão tambem promover a acquisição de engajados e voluntarios, nos termos das presentes instrucções, que fielmente executarão em todas as disposições, que lhes são relativas. E por este motivo prestarão aos presidentes das provincias toda a cooperação possivel, sem prescindir da iniciativa que lhes compete como empregados da repartição da marinha que, na forma do regulamento das capitanias, devem conhecer todo o pessoal, constante do arrolamento, que estiver nas condições de servir na armada.

Darão conta á secretaria de Estado de tudo o que occorrer para que seja devidamente apreciado o seu procedimento.

14. Pelos jornaes e por outros meios de publicidade serão convidados os cidadãos, nas diversas localidades, a se alistarem, como engajados ou voluntarios, de accordo com estas instrucções, que tambem deverão ser publicadas.

15. Aos presidentes das provincias compete resolver as duvidas que occorrerem, nos casos que não dependerem de providencias especiaes requisitadas ao governo.

TABELLA

TEMPO DE SERVIÇO	PREMIOS	
	VOLUNTARIOS	ENGAJADOS
Dous annos	350$000	300$000
Tres annos	450$000	400$000
Quatro annos	550$000	500$000
Cinco annos	650$000	600$000
Seis annos	750$000	700$000

Observação

Para a distribuição d'estes premios considera se voluntario o cidadão que apresentar-se por si mesmo sem a intervenção do engajador, afim de assentar praça em qualquer dos corpos de marinha.

Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha, em 30 de outubro de 1882.

João F. Meira de Vasconcellos
Servindo de secretario,
José Baptista Sitirana.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa pelo presente avisa a todos aquelles inquilinos dos seus predios, que se acham devendo mais de dous mezes de renda, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias para se porem quites, sob pena de recorrer ella, bem ao seu pesar, aos meios judiciaes, visto já haver esgotado todos os suasorios sem resultado algum.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 27 de dezembro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

COMPANHIA DO BEBERIBE

Ainda continúa aberta a subscripção para o emprestimo a esta companhia, pela forma já annunciada, no escriptorio da mesma companhia.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 9 de janeiro de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe. A tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigues de Souza,
Escrivão.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria se convida as amas a quem estão entregues expostos para criar para, acompanhando os meninos, virem no dia 22 do corrente, pelas 8 horas da manhã, receberem as mensalidades vencidas no ultimo de dezembro do anno passado.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 13 de janeiro de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Club Carlos Gomes

O sarão mensal que este Club proporciona a seus associados e suas Exmas. familias, terá lugar no sabbado, 20 do corrente.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 17 de janeiro de 1883.

O 2º secretario,
A. Ferreira da Costa.

Companhia de Seguros Maritimo e Terrestre
AMPHITRITE

São convidados os Srs. accionistas a recolher á caixa da companhia, vinte por cento do valor das acções que subscreveram, até o dia 11 do mez de fevereiro proximo, de conformidade com o art. 11 dos respectivos estatutos.

Recife, 15 de janeiro de 1883.

Os directores,
A. M. de Amorim.
Joaquim Lopes Machado.
Manoel José da Silva Guimarães

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Companhia de Seguros Maritimo e Terrestre
AMPHITRITE

Acha-se funccionando esta companhia no 1º andar do predio n. 5 á rua do Commercio, e desde já toma riscos maritimos e terrestres.

Recife, 15 de janeiro de 1883.

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
NORTH BRITISH & MERCANTILE
CAPITAL
2 000,000 de libras sterlinas
AGENTES
Adamson, Howie & C.
37 – Rua do Marquez de Olinda — 37

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.
Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

—(:)—

Capital 16,000:000$000
Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
BROWNS & C.
RUA DO MARQUEZ D'OLINDA N. 34

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

SEGUROS CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11 — Corpo Santo — 11

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes
Companhia Alliança, na Bahia
» Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
G. Tovier Alvarez, Motnevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
O. Federico Someza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexndre Ferreira Caminha, Arcaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto.
Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança

THEATRO SANTA ISABEL
ASSOCIAÇÃO DRAMATICA
DIRECÇÃO DE ALVARES E MARIO

Sabbado 20 do corrente

Segunda representação do magnifico drama em 3 actos do distincto escriptor A. Dumas

A FILHA DESHERDADA

que tanto agradou na 1ª representação.

Tomam parte os artistas Eduardo Alvares, Mario, Augusto Peres, Julio e a actriz D. Deolinda.

Terminará o espectaculo com a magnifica comedia

O MARIDO VICTIMA

Preço e horas os do costume.
Tem bonds para todas as linhas.

THEATRO SANTO ANTONIO
Hoje! Hoje! Hoje!

Recita em favor da MESTRA E CONTRA-MESTRA!...

Grande festa!...
Delirio geral!...
Assombro!...
Festas sorprehendentes!..

Subirá á scena o drama:
MESSIAS
No intervallo do 3º para o 4º acto:
BOENADICHE
N'um dos intervallos uma linda
CANÇONETA
pela sympathica CONTRA-MESTRA.
Terminar-se-ha com o lindo
TANGO!

As beneficiadas fazem sciente ao publico que devido ao máo tempo de quinta-feira, foi transferido o seu espectaculo para hoje, do que pedem desculpa aos seus convidados.

N'um dos intervallos irão aos camarotes comprimentar as Exmas. familias.

As 8 1/2 horas.

THEATRO ROCAMBOLE
PASSAGEM DA MAGDALENA
GRANDE NOVIDADE

Sabbado 20 de janeiro, ás 9 horas
ESTRÊA DO NOVO PASTORIL
Recita em beneficio da casa

Que lindos bailados, que bellos lundús, canções, Amor tem fogo, Pomada etc., etc., etc.

Desempenhado pela afamada bailarina Honoria e suas imitantes:
Josepha Marcos.
Honoria, mestra.
Marocas, contra mestre.
Josepha, diana.

Cadeira	2$000
Entrada	1$000

O resto dos bilhetes acham se á venda na casa

Domingo 21 as 6 1/2 horas
Segunda recita com o mesmo pastoril.

ORDEM DO DIA
GRANDES E SUMPTUOSOS
BAILES CARNAVALESCOS
Nos dias 3, 4, 5 e 6
NOS SALÕES DO ANTIGO CAFÉ
Rua da Imperatriz n. 1
EXPOSIÇÃO NOS DIAS 1 E 2

Que orchestra!
Que decoração!
Que luxo!
Que chic!
DAMAS E CAVALLEIROS!!
High Life!
Guarda-roupa e botequim!!
UFA!

N. B.—Programma detalhado em avulsos

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

Espera-se do Pacifico até o dia 27 do corrente e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Arica

Espera-se da Europa até o dia 18 de fevereiro, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Araucania

Espera-se da Europa até o dia 21 do corrente e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete

Wilson Sons & C.—Consignatarios
14—RUA DO COMMERCIO—14.

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Dewent

E' esperado da Europa no dia 22 ou 23 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para

Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

O paquete a vapor
La Plata

E' esperado da Europa no dia 25 ou 26 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	20	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	21
Rio de Janeiro	—	9	—	24
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Rio de Janeiro

Lugre portuguez « Vieira »

Sahirá muito breve para o Rio de Janeiro, recebe carga a frete: a tractar com Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 23 do corrente, ao meio dia, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camocim

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO

Espera-se dos portos do sul até o dia 21 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre** com escala por **Lisbôa.**

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebem carga e encommendas.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Humildade*: para carga a frete e passageiros tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Orenoque
Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux,** tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

Leilão
De moveis, louça e vidros

Constando de 1 excellente mobilia de amarello com 4 consolos, jardineira, sofá, cadeiras de braço, de balanço e 12 ditas de guarnição, lanternas, jarros, tapete para sofá, 1 rica cama de amarello, marquezões, guarda roupa, cama para criança e 1 cabide de columna.

Uma mesa elastica, aparadores, marquezas, guarda louça, cadeiras avulsas, bancos de amarello, louça de jantar, dita para almoço, copos, garrafas, compoteiras e 1 mesa de cozinha.

Sabbado 20 do corrente
a's 11 horas
Na casa n. 45 da rua do Marquez do Herval

O agente Martins fará leilão dos moveis acima por conta de uma familia que se retira desta provincia.

Agente Burlamaqui
Leilão

De moveis, louça, vidros, candieiro a gaz e 1 espelho pequeno
Sabbado 20 do corrente
A's 11 horas
No sobrado do Pateo do Carmo, contiguo a Ordem Terceira

Uma mobilia de amarello toda entalhada e completa, 1 tapete grande, 1 forro de esteira para salla todo perfeito, 1 cama franceza, 1 commoda, 1 espelho, 1 lavatorio, 1 relogio de parede, 2 apparadores, 1 guarda louça, 1 guarda roupa, 1 mesa elastica, apparelho para jantar, dito para almoço, e outros muitos moveis que se encontrarão no acto do leilão.

O agente acima autorisado pelo Sr. José Luiz Gonçalves, levará a leilão os moveis descriptos.

LEGÍVEL

Leilão

De 37 volumes com fazendas

CONSTANDO:

De chitas brancas, de cores e roxas, mariposas, regatas, madapolões, brim de Angola, algodões, dito americano, damascos, de algodão, alpaca preta e lonas, e outras fazendas

Terça-feira 23 do corrente

A's 11 horas

Na Alfandega

O agente Martins fará leilão a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Fernandes de Carvalho & C. e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e em sua presença, das mercadorias acima pertencentes a mesma massa existentes na Alfandega.

AGENTE PESTANA

Leilão

De predios

A saber:

1 casa terrea á rua do Rosario Larga (antiga dos Quarteis) n. 4, tendo 2 portas e 1 janella de frente, com os commodos seguintes: 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra e quintal, edificada em solo proprio. A chave para ver acha-se na mesma rua n. 15.

2 casas terreas de pedra e cal sitas no Porto da Madeira em Beberibe, no lugar chamado Urubú ns. 7 e 9, tendo cada uma 16 palmos de largura e 71 de fundo, tendo uma porta e uma janella cada uma, sendo os commodos os seguintes: uma, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra; e a outra, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, tendo ambas quintal com 340 palmos de extensão e largura correspondente, indo findar no rio Lava Tripas, e rende cada uma... 120$000.

Terça-feira 23 do corrente

As 11 horas

No armazem da agencia de leilões a rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana competentemente autorisado, fará leilão dos predios acima.

Ao correr do martello

Agente Pestana

Leilão

De 73 barris com vinagre de Lisboa, 70 ditos de dito ditas, 24 caixas com 288 latas com fumo tendo 5 kilos cada lata.

Quarta-feira 24 do corrente

As 11 horas em ponto

No tarpiche Guerra

Ao correr do martello

Por intervenção do agente

Pestana

Leilão

De fazendas inglezas

CONSTANDO DE

Madapollões, algodões, chitas, lonas, greguellas, e outras fazendas.

Sexta-feira 26 do corrente

A's 11 horas

Na Alfandega, armazem n. ....

O agente Pinto levará á leilão por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento do Sr. Dr. curador fiscal da massa fallida de Fernandes Carvalho & C. com licença do Sr. Dr. inspector da alfandega, com assistencia do empregado da mesma repartição para o fim nomeado, e em diversos lotes, 31 volumes de differentes marcas e numeros com fazendas de lei, (proprias deste mercado) que fazem parte da referida massa e existentes no armazem n. .... da alfandega.

Para mais facilidade serão distribuidas no acto da arrematação impressos avulsos designando o numero de cada lote, marcas e numeros de cada volume, a quantidade e qualidade das mesmas mercadorias.

AVISOS DIVERSOS

FABRICA DE CERVEJA

O abaixo assignado, em virtude de seu máo estado de saude, tendo de retirar-se para a Europa, deseja vender sua Fabrica de Cerveja, á rua da Florentina n. 20: quem a pretender dirija-se á mesma casa.

Recife, 10 de janeiro de 1883.

Augusto Kruss.

Escolas publicas

A primeira cadeira diurna e a primeira nocturna da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, desde o dia 8 do corrente se acham funccionando á rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar, sob a regencia do professor João José Rodrigues.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar, e outra para lavar e engommar para tres pessoas: na rua de Paulino Camara numero 17.

— Precisa se de uma cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— O bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avellar, tendo aberto a 8 do corrente, em o sobrado n. 61 da rua da Ponte Velha, um curso de primeiras letras e de preparatorios, assim o communica aos senhores pais de familia de quem espera merecer toda a confiança.

Recife, 11 de janeiro de 1882.

— E. F. da Silva, premiado nas quatro exposições que tiveram lugar nesta provincia, sendo a 1ª a universal, a 2ª provincial e duas consecutivamente nas do Lyceo de Artes e Officios, sempre com distincção na arte de florista, offerece os seus serviços a todas aquellas pessoas que delle se quizerem utilisar, e com especialidade aos collegios na aprendisagem desta industria, ou em qualquer casa particular, compromettendo-se a promptificar no menor espaço de tempo a todos quantos quizerem utilisar se do seu prestimo. Na livraria economica, rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2, poderão deixar o seu adresse para ser procurado

— Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos, nacional ou estrangeiro, para fóra da capital: a tractar na fabrica Sultana, á rua larga do Rosario n. 15

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para duas pessoas, na rua do Visconde de Itaparica n. 28, 2º andar.

— Compra-se uma casa terrea em bom estado de conservação e que tenha nunca menos de tres quartos, cozinha fóra, cacimba e bom quintal, nas seguintes ruas: Conceição, Santa Cruz, Gloria ou Pires; a tractar no caes 22 de Novembro, no armazem de molhados de Zeferino Valente & C.

— Aluga se a 9$000 umas meiaguas na travessa das Barreiras (becco do Aquino); a tractar na rua do Cotovello n. 25.

— Troca-se um lindo e grande quadro de cera, representando a virgem da Conceição, por preço baratissimo; na rua da Imperatriz numero 21.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 3,340 com a sorte de 100$, um meio n. 539 com a sorte de 100$, dous quartos n. 197 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [290.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 152ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [291ª], que se extrahirá na terça-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 4? e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 meio de n. 2,214 com a sorte de 800$000, e 2 quartos de n. 197 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000, e 8$000,

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 152ª parte das loterias a benebificio da Santa Casa de Misericordia do Recife (291), que extrahirá terça feira, 23 do corrente,

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 290ª, a sorte de 200$000 em 1 bilhete inteiro n. 1783, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 3340, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 291ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cime	
Bilhete. inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 4:000$ no n. 2277, 2 meios da sorte de 800$ no n. 2211, 1 meio da sorte de 100$ no n. 539, alem de outras de sortes de 32$000, 16$ e 8$ da loteria 290.ª

Convida, portanto, aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 291ª, em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá terça feira, 23 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva

CASA FELIZ

Tem a venda bilhetes das seguintes loterias: a 4ª do Ceará, que corre hoje impreterivelmente, a grande da Bahia, de 100:000$, da corte de 20:000$ e as duas de 200:000$ de Niteroy e do Ypiranga, na loja de Santos Porto, ns. 37 e 39.

Cozinheira

Precisa-se de uma boa cozinheira: a tractar na rua da Soledade, casa que faz esquina com a rua da Conquista.

Amas Na rua do Vigario n. 1, primeiro andar, precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinhar e mais serviço de casa, e outra para andar com uma criança.

— Precisa se na rua do Imperador n. 24 de uma ama para cozinhar. para duas pessoas, e de outra para lavar e engommar.

— Vende se um preto de 20 annos por 350$, bom escravo para sitio e uma escravinha recolhida, com 17 annos, de bonita figura, com habilidade: na rua da Paz n. 36.

Alugão-se o 1.º andar do sobrado n. 25, e a casa terrea n.º 87, ambos a rua de S. Rita, a casa terrea n. 8 no becco do Quiabo junto a estação do Monteiro e 2.º andar do sobrado n. 16 a rua de Hortas, o pavimento terreo do sobrado n. 26 á rua das Cruzes, e o do n. 41 a rua do Rangel, e uma outra casa terrea com bons commodos á rua de Nunes Machado no Espinheiro; a tratar no 2.º andar do sobrado n. 41 a rua do Rangel.

— Acha-se funccionando desde o dia 8 do corrente a escola publica do sexo feminino da rua de S. João, cuja matricula está aberta.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Progresso n. 7.

— Precisa se de uma ama que compre e cozinhe, para pequena familia: na rua do Jardim n. 46.

— Aluga se uma escrava perita em todo o serviço: na rua do Livramento n. 15.

— Precisa-se de uma boa cozinheira: á tratar na rua da Soledade, casa que faz esquina com a rua da Conquista.

— Precisa-se de uma cozinheira, prefere se escrava; na rua Velha n. 95.

Ama Precisa-se de uma boa cozinheira: á tractar na rua do Vigario Tenorio n. 33, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Ama precisa-se de uma para engommar e fazer o serviço interno de casa: na rua Larga do Rosario n. 9, segundo andar.

AMA Precisa-se para cozinhar e fazer mais alguns serviços de familia pequena: tracta-se á rua larga do Rosario numero 15.

Amas Precisa-se de tres amas de conducta afiançada, uma para cozinhar, outra para engommar e outra para andar com uma criança de 1 anno de idade; a tractar na rua do Bispo Sardinha n. 5.

Sitio no Arraial

Aluga-se um junto a estação de Mangabeira de cima: a tractar na rua da Gloria n. 92.

Clara Breckenfeld Vieira da Silva

1º anniversario

Christovão Breckenfeld Vieira da Silva e José Maria Breckenfeld Vieira da Silva, mandando celebrar missas no dia 24 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Divino Espirito Santo, 1º anniversario do passamento de sua presada mãi, convidam seus parentes e amigos para assistirem a tão caridoso acto. Confessam desde já eterno reconhecimento aos que se dignarem comparecer.

Paulino Augusto da Silva Freire

D. Senhorinha Alexandrina de Albuquerque Freire e seus filhos mandam celebrar uma missa no dia 23 do corrente mez, 2º anniversario do fallecimento do seu presado marido e pai, Paulino Augusto da Silva Freire, na matriz da cidade de Palmares, ás 9 horas da manhã, e convidam aos seus parentes e amigos á assistirem a este acto de religião e caridade.

Ama Precisa-se de uma boa cozinheira; a tractar na rua do Vigario Tenorio n. 33, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Ama Precisa se de duas amas que sirvam para trabalhos domesticos e tambem para vender taboleiro, prefere-se crioulas, de idade já usada, paga-se bem e dá se a alimentação precisa e roupa: a tractar na rua velha de Santa Rita n. 59 A.

Ama Precisa se de uma mulher de meia idade, que saiba comprar e cozinhar para uma só pessoa; na rua Direita numero 114.

AMA Defronte do portão do gazometro precisa se de uma ama que engomme.

Machina de apreguear

Preguêa-se babados para vestidos a 20 rs. o metro: na rua Duque de Caxias n. 26, segundo andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, com pratica de molhados: na rua Imperial n. 158.

ELECTRO PLATE

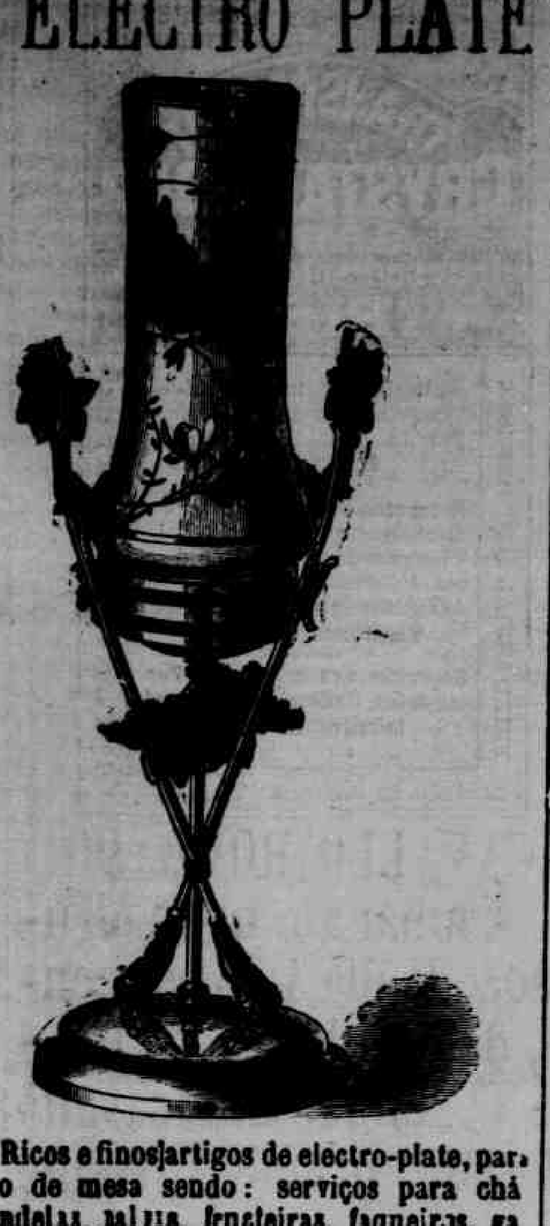

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio

DE

JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

CASA DE BANHOS

COM DUCHAS

26 PATEO DO CARMO 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios o seu throno, porque têm conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Snrs. medicos) têm achado cura de seus males.

O respeito e a bôa ordem serão rigorosamente observados, em relação ás pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos. — Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Snrs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos: a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos Preços

1 banho morno, com direito a lençol, sabonete e aguardente	1$000.
1 dito de farello	1$000.
1 dito sulfuroso	1$500.
1 dito de choque ou ducha	1$000.
1 dito de ducha na machina circular	2$000.
1 dito frio na banheira ou chuvisco	$500.
Por assignatura	
24 banhos mornos ou frios	12$000.
12 ditos idem idem	6$000.
24 ditos de farello	20$000.
12 ditos idem	10$000.
20 ditos sulfureos	25$000.
10 ditos idem	12$000.
24 ditos de choque ou ducha	20$000.
12 ditos idem idem	10$000.
15 ditos de ducha na machina circular	25$000.
8 ditos idem idem	12$000.
30 banhos mornos, frios ou de chuvisco, em 30 dias consecutivos	12$000.

(Banheira forrada com lençol, mais 100 rs.)

O leilão de moveis

annunciado para amanhã, do agente Burlamaque, fica transferido para terça feira 23 do corrente, ás 11 horas em ponto.

Aviso

O abaixo assignado declara que desde o dia 17 do corrente o Sr. Leoncio Macedo deixou de ser o encarregado da conducção dos assucares que lhe são consignados. Recife, 19 de janeiro de 1883.

José de Oliveira Castro.

FARINHA AMERICANA

Esta maravilhosa e afiançada preparação americana, acaba de ser introduzida no Brasil pelo inventor, e é especialmente adoptada aos usos domesticos da familias, que residem no interior do paiz, ou longe das cidades. Esta farinha foi preparada para evitar a demora que ha quando se tem de seu servir da farinha para fazer pão, biscoutos e bolos. Com esta preparação obtem-se o desejado resultado em poucos instantes, em lugar de esperar horas para ver o effeito do fermento, como sempre acontece.

E' bem sabido que quasi todos os fazendeiros são obrigados a passarem dias, e ás vezes semanas, sem vêr esta primeira necessidade da vida, —pão— nas suas mesas. De hoje em diante cada familia rica ou remediada do interior póde perfeitamente fazer este nutritivo e saboroso alimento em casa sem perda de tempo e sem incommodo.

Com a Farinha Americana faz-se, não só pão de diversas qualidades, como tambem bolachas, roscas, bolos e biscoutos. A promptidão de seus effeitos é garantidas e brevemente é de suppôr que ella tomará o lugar de fermento, que além de ser difficil de procura, é excessivamente lenta em seus effeitos.

As propriedades nutritivas da farinha de trigo são inteiramente conservada, pelo uso d'esta preparação, que somente serve para arejar a massa e tornal-a leve, sem desenvolver um acido nocivo como ás vezes acontece com o fermento.

Uma barrica de farinha de trigo (sendo de primeira qualidade) renderá muito mais se fôr misturada com esta preparação que é sem gosto e não estorva digestão, pelo contrario, facilita-a.

Deposito Pharmacia e Drogaria Franceza

C. Levy & C.

RUA NOVA N. 25

XAROPE DE EASTON

(INGLEZ VERDADEIRO)

Nevralgic crystal (Shirley's)

Ponds Extract e outros muitos medicamentos inglezes.

Receberam hoje J. C. Levy & C., Pharmacia Franceza, rua Nova n. 25.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.

Crivações de diversos tamanhos.

Rodas de espora idem idem.

Ditas angulares idem idem.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelos.

Portas de fornalha.

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.

Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,

Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos executam qulquerer trabalho com perfeição e presteza.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio,

Aprompta-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41

RECIFE

GRANDE SORTIMENTO

DE

CHARUTOS DA BAHIA

DA

FABRICA LUCAS FREY & C.

Preços sem competencia

DEPOSITO EM CASA

DE

SULZER & KOECHLIN

35—RUA DA CRUZ—35

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

CERVEJA

A MAIS AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA FABRICANTES J. & R. TENNENT

Agentes—BROWNS & C.—34 rua do Marquez de Olinda

LEGÍVEL

A MODA ILLUSTRADA

JORNAL DAS FAMILIAS

Jornal de modas redigidas em portuguez, contendo os ultimos figurinos das modas de Paris, explicações e desenhos de bordados, moldes de tamanho natural, trabalhos de agulha, romances, chronicas, bellas artes, enygmas pittorescos, litteratura, etc., etc.

RIO DE JANEIRO, S. PAULO, PERNAMBUCO E BAHIA		NAS DEMAIS TERRAS DO IMPERIO COM PORTE DO CORREIO	
Anno	12$000	Anno	14$000
Semestre	7$000	Semestre	8$000
Avulso	$600	Avulso	$600

Recebe-se assignaturas na rua do Barão da Victoria n. 48 A.

Francisco Soares Quintas, representante em Pernambuco da EMPREZA LITTERARIA FLUMINENSE

GRANDE

REDUCÇÃO DE PREÇOS

O BEM CONHECIDO

MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER

MIGUEL WOLFF & C.

RUA DO CABUGÁ N. 4

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

Acha-se das 12 ás 2 horas da tarde em seu consultorio á rua do Livramento n. 21, ende póde ser procurado para os misteres de sua profissão, ou no pateo da Santa Cruz n. 10, sua residencia.

Leite puro garantido

Rua da Aurora n. 139, até as 7 horas da manhã; rua da Madre de Deus n. 1, até as 9 horas da manhã. Encontrará o publico desta cidade a realidade do annuncio, embora com grandes sacrificios do proprietario.

Garrafa 320 rs.

Aluga-se

o 1º andar á rua do Cabugá n. 16: a tractar no pavimento terreo.

Escrava

Na rua da Madre de Deus n. 1, tem uma escrava para se vender, é moça, sadia, tem alguma habilidade, com uma filha de um anno.

Pede-se a attenção das autoridades e dos particulares

Na noite de 5 para 6 do corrente arrancaram a fechadura da estribaria do engenho Santos Mendes e uma chapa de ferro que guarnecia a lingoeta e roubaram quatro quartáos castrados, possantes e carrudos, sendo dous castanhos, um delles bastante grosso e outro esguio, e dous pretos caxito, um destes tem uma orelha cahida para baixo e um quarto nafico, o outro preto, mais pequeno, com dous pés calçados e uma bexiga no meio do espinhaço, todos ferrados, sendo um dos castanhos amarello.

Alem destes animaes, furtaram deste mes mo engenho, de maio até agosto do anno passado dous quartáos castanhos, um burro cardão russo, uma égoa castanha, de roda, com dous pés calçados e uma estrella na testa, um cavallo de sella, russo pedrez, estradeiro e baixeiro e um boi de carro, grande, alvacento, quarto nafico, todos com o mesmo ferro, menos o cavallo de sella, e mais outros animaes cavallares e muares, furtados em annos anteriores; cujos animaes e gados não se vendem, não se trocam e nem se dão: por isso roga-se a todas as autoridades e aos particulares que qualquer um dos ditos animaes que for encontrado é furtado, seja apprehendido e remettido ao engenho acima, e preso o ladrão, que será bem gratificado e pagas todas as despesas. Aquelle que descobrir o ladrão ou ladrões e fornecer as provas, não só terá uma boa recompensa como se lhe dá o valor do animal ou animaes que tomarem e trouxerem ao engenho Santos Mendes, na comarca de Nazareth da provincia de Pernambuco.

O bacharel,
Joaquim Gomes da Cunha Beltrão.

Manipoeira!!!

O maravilhoso xarope de manipoeira é a unica cura até hoje conhecida para os que padecem da terrivel molestia beriberica; este unico e verdadeiro xarope se acha sempre á venda no lugar do costume, á rua do Imperador n. 65, loja, e na mesma rua n. 42 segundo andar.

Grande caza terrea com sotão

Aluga-se; tem no andar terreo 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, cozinha, boa cacimba no quintal, grande telheiro para animaes no oitão de toda casa, um terreno todo murado com portão na frente—proprie para jardim e horta; toda a casa é muito ventilada: rua dos Coelhos n. 15, esquina para o caes do Capibaribe. Trata-se no Pateo do Carmo, casa de banhos.

Aluga se

a casa n. 53 da Ponte de Uchôa, tem agua e gaz; a tractar com o Dr. Vaz, á rua do Imperador n. 7-3.

Servente

Precisa-se de um servente com pratica de botica: na rua larga do Rosario n. [illegible]

Falsificação
DO
Oleo hygiennico e aromatico para lamparinas

Os abaixo assignados fabricantes do OLEO HYGIENNICO E AROMATICO PARA LAMPARINAS, previnem ao publico em geral e especialmente aos seus consummidores, que alguns taverneiros n'esta cidade, lançando mão de garrafas já servidas, com os rotulos da fabrica, enchem-nas de um outro oleo espuro e nauseabundo, que não sendo o do seu fabrico vão empingindo ao publico como o verdadeiro OLEO HYGIENNICO E AROMATICO; não se importando com sacrificar a saude d'aquelles que delle fazem uso, sómente tendo em mira o mesquinho e sordido interesse.

Sendo o OLEO HYGIENNICO E AROMATICO geralmente usado nos quartos de dormida, é claro que a luz fornecida por esse oleo deve ser em condições tães que não vá prejudicar a saude d'aquelles que entregues ao somno circumscriptos no acanhado espaço de um quarto, e quanto maior é a aspiração, absorvem materias que em combustão lhes podem ser muito fataes.

Assim, pois, os abaixo assignados protestam contra tal falsificação, e vão proceder criminalmente contra os falsificadores do OLEO HYGIENNICO E AROMATICO, e declaram que o verdadeiro OLEO HYGIENNICO E AROMATICO PARA LAMPARINAS é acondicionado em garrafas que além do rotulo que se vê ao lado, trazem sobre a rolha uma etiqueta em forma circular, marca registrada, com a inscripção—FABRICA DE OLEOS VEGETAES—Pernambuco—MARTINS & BASTOS—em lettras encarnadas de alto relevo sobre campo preto.

Cautela, pois, com as falsificações!!!

Recife, 17 de janeiro de 1883.

Martins & Bastos.

Licor ante-asthmatico

Chegou nova remessa deste excellente medicamento para os que soffrem do asthmatico, e continúa á venda na livraria economica á rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 14 á 16 annos de idade, que tenha pratica de molhados, dando fiador de sua conducta; a tractar na rua do Capitão Lima n. 32, em Santo Amaro.

Aos pais de familias

A professora particular moradora na rua da Imperatriz n.º 22 segundo andar, aviza aos paes de familia, ao publico em geral, que no dia 15 do corrente mez, principiam a funcionar os trabalhos de sua aula, na qual alem da instrucção primaria, ensina-se Francez, Geographia, Piano, e todos os trabalhos de agulha, e tambem flores de todas as qualidades. Aceita internas, e externas e tambem meninos, até a idade de 8 annos. Garante-se todo o adiantamento possivel, e bom tratamento.

Fortunata Fortes

Attenção

Diniz & C., tendo brevemente de abrir um estabelecimento á rua da Imperatriz n. 28, onde empregarão grande numero de meninos na distribuição diaria daquelles productos em que terão de negociar, e tendo para esse fim necessidade de meninos aptos e honestos, convidam aos senhores pais e tutores que os tiverem e que os queiram empregar nesse mister, de apresental-os aos mesmos senhores das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na casa acima mencionada, afim de serem inscriptos e se explicar as condições.

Assim tambem na mesma casa recebem-se moças e meninas para o fabrico de caixinhas, por serem estas mais aptas para esse serviço, as quaes occuparão uma secção inteiramente separada, sob a direcção de uma senhora de reconhecida probidade, as quaes ganharão conforme o trabalho que fizerem.

AVISO

O advogado Diodoro Urbano Coelho Catanho [illegible] seu escriptorio para a rua do Imperador, sobrado n. 67, primeiro andar.

FRANCFORT S/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 34 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente crystallino
Wm. RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette. Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

CAVALLO ROUBADO

Roubaram na madrugada do dia 4 do corrente, da estribaria do hotel de Caxangá, um cavallo alasão, grande, frente aberta, dentes quebrados, um pouco velho, bastante gordo, rabo e crinas curtas, capado, e andador de baixo a meio. A pessoa que o apprehender ou delle der noticia exacta, será generosamente recompensada, á rua do Crespo n. 10, ou no Sitio Grande, no principio da estrada da Torre.

Escola publica

Thereza Emilia de Souza Gomes, professora publica de instrucção primaria da 4ª cadeira da freguezia de Santo Antonio do Recife, avisa aos respeitaveis pais de seus alumnos e ao publico, que tem a sua aula aberta desde o dia 8 do corrente, no pateo do Livramento n. 22, segundo andar; e querendo aproveitar algumas horas vagas que póde dispor, aceita algumas casas particulares que leccione (as tardes) o portuguez e diversos trabalhos de agulha.

Cosinheiro

Com urgencia, se precisa de um cosinheiro de conducta, para casa de pequena familia: na rua Princeza Isabel n. 8, proximo a estação de Olinda.

Sr. Sebastião do Rego Patriota

Engenho Assumpção
RIBEIRAO'

Pedimos mui encarecidamente a este senhor o favor de responder nossas cartas: na rua Duque de Caxias n. 85

Peço attenção

Perdi hontem uma pequena medalha de ouro, tendo na face da frente um escudo e uma coroa de platine, e na face do fundo um arrendado ainda de platine. A medalha leva um retrato em miniatura, de minha mulher: quem a tiver achado e queira restituil-a, fará o favor de entregar-me á rua da Saudade n. 14, que gratificarei. Recife, 17 de janeiro de 1883.

José J. Borges Diniz.

Senhores, eu quero dar contas!

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Miguel Carvalho das Neves, casa n. 1, becco do Campello.

O Sr. André Rampeck, casa n. 37, rua do Rosario da Boa Vista

O Sr. Felix Herculino Ferreira da Silva, casa n. 13, rua do Nogueira.

O Sr. Manoel de Castro Leão, casa n. 8, becco da Bomba.

Attenção

Precisa se de um caixeiro com pratica de refinação ou sem ella, de 12 á 14 annos, que dê fiador de sua conducta; a tractar na rua Direita dos Afogados n. 29.

Ama

Na rua do Marquez do Herval n. 12, precisa-se de uma ama boa cozinheira e que engomme.

Babados

Pregueia sep or preço modico: na travessa do Paysandú n. 4.

Attenção do nome

Manoel José de Araujo, socio da firma commercial de Santos & Araujo desta praça, por haver outras pessoas de nome igual, d'ora em diante assignar-se-ha Manoel dos Santos Araujo. Recife, 2 de janeiro de 1883.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, que dê fiador de sua conducta: no largo da cadeia no va n. 7.

Xarope-Zed

(*De CODEINA e TOLU*)

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

O **Xarope Zed** não contem a minima parcella de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem após sua administração é tranquillo sereno e leve.

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, rua Drouot, 22
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

EXPOSITION UNIVLLE 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Gottas Concentradas
E. COUDRAY

PERFUMES DA MODA PARA LENÇO

Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros conhecidos até agora.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas

AGUA DIVINA dita agua de saude.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America.*

Collegio do SS. Coração de Jesus

Este antigo e acreditado estabelecimento de instrucção para o sexo feminino, sito á rua de Paysandu n. 3, Passagem da Magdalena, continúa sob a direcção de D. Josephina Bemvinda da Cunha Souto Maior, e principia a funccionar no dia 20 do corrente.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 1 de outubro de 1882.

José Wenceslão Affonso Regueira Pereira Bastos e Anna Eustaquia Regueira Pereira dos Santos.

66—Na rua do Amorim—66

Precisa-se fallar com este senhor e senhora sobre compromisso que não ignoram.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle,** Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: France M. da Silva & Cª.

À

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com **BISMUTHO** e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

É ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL

dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris CH. FAY, 9, rue de la Paix

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Dres RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos

RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina.* Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem comunicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, tôm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ

APPROVAÇAÕ DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessoa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:* Rogé

ROGÉ — Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur. — PARIS

VINHO E XAROPE DE DUSART

DE

Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no ***estado soluvel,*** **tal como se acha no Vinho e no Xarope de Dusart, é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.**

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas* e *diarrheas*; a *dentição* faz-se facilmente sem *dôr* e sem *convulsões*. Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes saõ flacidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisação dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o **Xarope** e o **Vinho de Dusart** estimulaõ o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maneira completa e asseguram a *formação regular dos ossos*, dos *musculos* e do *sangue*.

DUSART, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS
E nas principaes Pharmacias e Drogarias

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES

PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell Mass. E. U. da A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas a drogarias

Por 22$000

Aluga se o 2º andar da rua de Lomas Valentinas n. 50, caiado e pintado de novo e muito fresco; a tractar na Livraria Parisiense, rua Primeiro de março n. 7 A.

A Fabrica Moreninha

precisa de officiaes.

Pharmacia

Uma pessoa chegada ha pouco do norte com carta de pharmacia e bastante pratica, offerece os seus serviços; a tractar na rua larga do Rosario n. 34.

Criado

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos, para criado: a tractar no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario.*

Criado

Precisa se de um criado para todo serviço: na botica da rua do Cabugá.

E. Lassailly

O artista pintor e decorador, francez, encarrega se de qualquer serviço de pintura e decoração de casas, sala de jantar, etc., etc.: á rua do Marquez do Herval n. 22.

Fabrica de espelhos e molduras

Rua da Imperatriz n. 21

Põe se novo aço em espelhos arruinados, doura se (brunido e fosco) e concerta-se qualquer qualidade de molduras de espelhos, retratos, estampas ou qualquer peça de madeira.

Prepara-se por encommenda qualquer qualidade de molduras. Compra se espelhos e molduras velhas, e vende-se espelhos, molduras, tinta para marcar roupa, agua para dourar metaes.

Sitio

Aluga-se um sitio com bastantes fructeiras, na estrada do Rosarinho n. 7; a tractar no patêo de S. José n. 49.

A 18$ mensaes

Aluga se o 1º andar e o terreo do sobrado n. 61, á rua do Visconde de Itaparica, outr'ora do Apollo: a tractar na rua do Imperador n. 73, 1º andar, escriptorio do Dr. Augusto Vaz.

Cosinheira

Precisa se de uma cozinheira; no hotel das Cinco Pontas, paga se bem.

Attenção

Vende-se dous burros novos, gordos, aptos para todo o serviço; a tractar na rua de Hortas n. 22, segundo andar.

Cidade da Escada

Na rua da Atalaia n. 21, se continúa a emprestar dinheiro a juros.

Attençaõ

Belmiro Francisco da Rocha, tendo justo e contractado vender a sua casa de comidas, á rua do Apollo n. 45, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, convida a quem se julgar seu credor a vir devidamente habilitado receber no prazo de tres dias, a contar de hoje, a importancia que lhe for devida. Recife, 18 de janeiro de 1883.

Attenção

Os Srs. Modesto Bustort, Antonio Olympio de Azevedo, Leopoldino Arantes, Candido Firmino Leitão e Pergentino Miranda, queiram ter a bondade de satisfazer o que pediram, que é tempo, e basta de historias.

COMPRAS

— Compra-se uma casa terrea bem conservada, com commodos regulares, bom quintal, cacimba, ou agua encanada nas seguintes ruas: Concordia, Augusta, ou Cinco Pontas; para informações á rua do Bom Jesus n. 23 1º andar.

VENDAS

— Vende se uma boa casa de pedra e cal, na cidade de Palmares, rua Nova n. 21, com commodos para residir duas familias, ou mesmo para negocio, precisa de um pequeno concerto, isto mesmo se fará differença a quem queira negociar: póde dirigir se á rua da Imperatriz no Recife n. 34, que achará com quem tractar.

Borracha para limas

A mais fina e barata; vende Gonçalo José da Gama, á rua do Padre Floriano n. 41.

— Vende-se um sobrado de um andar n. 13, no largo do Paraiso: a tractar no becco do Peixe Frito n. 1, primeiro andar.

Vende-se

um deposito de pão e bolacha sito á rua do Bom Jesus; a tractar na mesma rua, casa Havaneza n. 41.

Nova loteria da Corte

Aos 200:000$000

Acham-se a venda os bilhetes da nova loteria da corte (132) com o plano de 6.000 bilhetes, bem como as grandes loterias do Ypiranga, Nictheroy, Bahia, Maranhão, e do Ceará, na praça da Independencia n. 22, casa loterica do Nogueira Lima & C.

Loja das estrellas
Rua Duque de Caxias n. 58

Tendo para liquidar diversos artigos de fazendas, participa a todos os seus freguezes e ao publico em geral, que quem precisar de surtir-se de fazendas baratas venha á loja das estrellas, porque além dos muitos artigos que quer liquidar, tem muitas outras fazendas que vende por preço que admira, a saber:

Casemiras para vestidos a 120 rs. o covado.
Gorgorão de seda de todas as cores, 1$000 o covado.
Dito assetinado de todas as cores, 320 rs. o covado.
Alpacas idem idem, 260 e 320 rs. o covado.
Granadines, 200 rs. o covado.
Popelinas, 160 rs. o covado.
Percalias com lindissimos desenhos, 240 rs. o covado.
Setins de seda ricamente bordados, 1$600 o covado.
Gorgorão de seda preta, 1$300 o covado.
Cambraias de linho, 120 e 160 rs. o covado.
Cretones com lindos desenhos, 320 rs. o covado.
Merinós pretos e de cores, de duas larguras, a 1$200 o covado.
Toalhas alcochoadas, 2$400 e 2$660 a duzia.
Lenços de bretanha, 2$800 e 3$ a duzia.
Ditos com barra de cor, 1$200.
Atoalhados ricamente bordados, 1$300 o metro.
Algodão alvo trançado, 1$200 o metro.
Pannos para mesa com lindos desenhos, 5$000 um.
Esguião, 3$400 a peça.
Madapolão Boa Vista, 6$ a peça.
Algodão liso, marca T, 5$ a peça.
Brim pardo, 320 rs. o covado.
Setinetas francezas, 500 rs. o covado.
Collarinhos, 5$500 a duzia.
Córte á madame Stuart, 5$
Metton, 550 rs. o covado.
Cortinados ricamente bordados, 6$.
Casemira ingleza para costumes, 2$500.
Meias inglezas para senhoras e homens a 4$ e 5$500 a duzia.
Fichus a 1$000.
Assim como grande quantidade de retalhos de todas as qualidades.

Borracha para limas

Vende a melhor que ha o Barbosa, funileiro, á rua Larga do Rosario n. 20.

Borracha para limas de cheiro

De superior qualidade, vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Maris e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Mel de abelha

Vende-se em porção e a retalho mais barato do que em outra qualquer parte: na Camboa do Carmo n. 2.

Borracha propria para limas de cheiro

A genuina e de especial qualidade, vende se no armazem do Calangro, em grande e pequena quantidade, preço commodo, peso a vontade do comprador: na rua da Madre de Deos n. 36.

Livraria Industrial
Rua do Barão da Victoria n. 7

Vende-se superior tinta preta para escrever, denominada azul negra, tendo a grande vantagem de não atacar as pennas.

Tainhas

Vende-se na rua de Pedro Affonso, antiga da Praia n. 66, tainhas da safra nova, de primeira qualidade, em quartolas, em grosso e a retalho.

Exposição Universal
Boas festas

E' o que deseja a Exposição Universal ás Exmas. senhoras e senhores desta nobre veneza, rainha das cidades americanas.

Respeitaveis senhoras e senhores, a Exposição Universal á rua do Barão da Victoria n. 17, acaba de receber grande sortimento de objectos proprios para presentes de festas, annos e reis, artigos inteiramente novos nesta cidade, o que vende por preço commodo: como diz o rifão, com pouco dinheiro dar um grande presente.

Só na Exposição Universal podeis vos munir de ricos objectos, pois que recebeu-os de Nova York, Paris e Londres.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de fitas, leques, gravatas, luvas, flores, espartilhos, lenços, meias, bicos e muitos outros objectos que é cacete mencional-os.

Na Exposição Universal
RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 17

Vende-se

o bilhar Commercial, á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico, podendo se tractar com o mesmo das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, no mesmo estabelecimento, ou na sua casa de residencia na mesma rua n. 32, 1º andar. Vende-se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utensilios, por ter de se retirar para a provincia do Pará com sua familia o proprietario do mesmo; assim como de novo peço aos meus devedores o especial favor de virem liquidar suas contas amigavelmente por todo o mez corrente.

A FOLIA
VIVA O CARNAVAL

Mascaras! bisnagas! lantejoulas e galões dourados grande sortimento na Exposição Universal; preços sem competencia na

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

LIVRARIA INDUSTRIAL
Rua do Barão da Victoria n. 7

Para este estabelecimento chegaram diversas obras editadas pelo Exm. Sr. B. Antonio de Macedo Costa, bispo do Pará.

O producto de diversas obras é destinado para a educação de orphãs de um asylo, que o mesmo Sr. bispo fundou na cidade de Belém, denominado Asylo de Santo Antonio.

Historia Biblica.
Cathecismo do Pará
Compendio de civilidade christã.

Taverna

Vende se uma taverna na freguezia da Boa Vista, propria para principiante, por ter poucos fundos; vende se barato e o motivo da venda se dirá ao comprador: quem pretender dirija se á rua de Hortas n. 1, que achará com quem tractar.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Armação e loja

Vende-se ou traspassa-se uma grande loja com commodidade para qualquer estabelecimento, na rua do Barão da Victoria n. 13, antiga rua Nova.

Novas fazendas de gosto
PARA A FESTA
Vendem Alheiro & Silva
Rua da Imperatriz n. 40

Setinetas lisas, com grande variedade de cores, sendo das mais finas que tem vindo, covado, rs. 500
Setinetas lavradas, sendo fazenda de muito gosto, covado a 720 e 640
Fustões brancos de cordãozinho e lavrados em alto relevo, para vestidos, sendo fazenda de ultimo gosto, covado a 640 e 500
Merinós de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as cores, e sendo assetinados, covado 500
Gorgorões assetinados para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, covado 800
Ditos tambem muito bonitos, com lustro covado 500
Alpacas brilhantes, furta-cores, com lustro de seda, fazenda de muito gosto, covado 500
Japonezas, fazenda d'alta phantasia, para vestidos, covado 400
Lãzinhas lavradas, denominadas Caramujos, sendo fazenda de muita phantasia, covado 320
Alpacas lisas, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 320 e 360
Cretones lisos, fazenda muito encorpada, para vestidos e roupas de crianças, covado 300
Ditos estampados, sendo fazenda de muito gosto e com muita largura, covado a 360 e 400
Indianas, fazenda d'alta novidade, com delicadissimos gostos, para vestidos, covado 360
Popelinas de verdadeiro linho e seda, proprias para vestidos, tendo entre ellas cores proprias para senhoras que usam luto, covado 560
Baptistes, grande sortimento de bonitas e finas baptistes lisas e lavradas, covado 400
Fustões de phantasia, fazenda de muito gosto, sendo lavradas e de cores, para vestidos, covado 280
Setins da China, fazenda muito delicada e de muita phantasia, para vestidos, covado 360
Chitas, grande quantidade de chitas claras e escuras, de 200 rs. o covado até 360

De todas estas fazendas dam-se amostras, deixando ficar penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bem bom!!!

Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao mercado Publico, compram o seguinte:
Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officinas de alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Clinas de cavallo.
Lã de carneiro e salambaia.

Metaes velhos
Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo etc., etc.

Quaesquer informações pedidas desta ou de outras provincias, tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima, que serão attendidos.

Vende-se na mesma casa pós universal, proprio para conservar as caldeiras de vapor, etc., etc.

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos
Vendem Alheiro & Silva
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a 400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a 320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a 500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a 500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a 400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a 240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a 400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500 400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a 640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covado a 500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a [illegible]
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a [illegible]

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua da Imperatriz n. 40, na esquina do
Becco dos Ferreiros

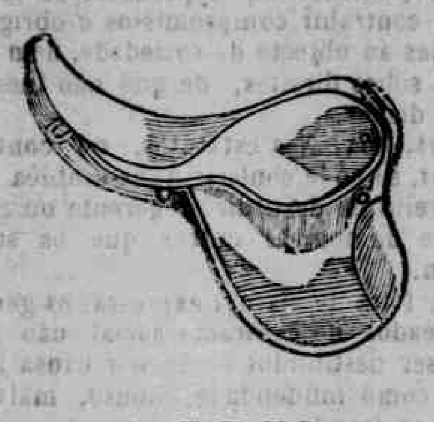

FABRICA
E LOJA DE SELLINS
Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos. Assim como tem um sortimento de selins e silhões inglezes com toque de avaria

Vinho de Vidago
Para mesa

Em caixas de duas duzias e em barris de quinto, proprios para presente; vende se á rua Duque de Caxias n. 59.

Borracha para limas

Vende-se no armazem popular, á rua do Gervasio Pires n. 49, qualidade garantida.

Fazendas brancas baratas
Vendem Alheiro & Silva
Rua da Imperatriz n. 40

Madapolão francez enfestado, tendo 12 jardas cada peça 3$000
Dito muito largo e de muito boa qualidade, com 24 jardas ou 20 varas, a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 8$000
Bretanha de algodão, sendo fazenda muito larga e muito encorpada, com 10 jardas 3$500
Atoalhado, fazenda muito boa para toalhas de mesa, com largura necessaria, e sendo lavrada em alto relevo, metro 1$440
Dito adamascado, metro 2$000
Algodão francez enfestado, proprio para lençóes e toalhas, tendo 8 palmos de largura, metro 1$280
Dito liso tambem de duas larguras, proprio para lençoes de um panno só, metro 900
Bramante de algodão com quatro larguras, para lençoes, metro 1$280
Dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito encorpada, para lençoes, metro 2$000

Todas estas fazendas são baratissimas, attendendo as suas boas qualidades, e vendem-se na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Vinho do Douro
Mesa

Superior vinho tinto, sem confeição.— **Menéres e Chamiço**—em quintos e ancoretas
Superior vinho tinto, das **Quintas do Barrosa e Silveira** — fraco para doentes, em caixas de duzia.

Sobre mesa

Porto e Madeira—Vinhos finos, garantidos, de diversos preços, em quintos, decimos, vigesimos e caixas de duzia.
Cal nova de Lisboa.
Café velho do Ceará.

CUNHA IRMÃO & C.
34—MADRE DE DEUS—34

FUNILARIA
A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Vende-se

um bom escravo que cozinha e engomma com perfeição, duas escravas de 19 annos, que cozinham e engommam, e uma mulata velha cozinheira: na rua Duque de Caxias n. 71.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Attenção

Vende-se a taverna da rua Imperial n. 261, muito afreguezada tanto para a praça como para o mato: a tractar na mesma.

Polvora verdadeira, marca Leão F. B.
Xerez amontillado.
Vinho do Porto, fino.
Cimento Portland.
Agua de Rosbach.
Estopa enfestada.
Gesso proprio para estuque.
Oleo de linhaça.
Fio.

Saunders Broters & C., praça do Corpo Santo n. 11.

Ao publico

Os proprietarios da loja n. 20, sita á rua Primeiro de Março, faltariam ao maior dos deveres se não viessem pelo presente dar as boas festas, desejando ao mesmo tempo felizes entradas do novo anno, á todos os seus bons freguezes e amigos.

Aproveitam a occasião para lembrar lhes que ainda continuam na faina de venderem baratas as mercadorias de que se acham repletos os seus mostradores.

No n. 20 da rua Primeiro de Março encontrarão os que desejam do bom e especial, por preço sem competencia, fazendas desde a mais grosseira até a mais fina, isto é, desde o inferior á superior.

Por exemplo: **cretones lisas**, fazenda franceza, que se vende por 500 réis o covado, a 320 o dito!!!

Brim d'Angola, fazenda superior, a 440 réis o covado.

Dito branco superior, grande pechincha, a 1$600 a vara.

Popelinas lisas e de quadros, a 320 réis o covado. E' para se fazer boa acquisição.

Brim lona amarellado, a 500 réis o covado. Venham pechinchar!!!

Fustões brancos a 500 réis o covado.

Lenços abainhados a 2$000 a duzia. E' boa compra.

Lindissimos cortes de crepe de l'Inde a 12$000 um.

Costumes para banhos de mar, preços sem competencia!!!

Toalhas alcochoadas a 3$600 a duzia, é muito barato!!!

Colchões para cama a 6$000 um. Venham ver o que é de admirar!!!

Além dos artigos annunciados o publico encontrará n'este estabelecimento tudo que de melhor se póde desejar n'este genero de negocio.

E', pois, de boa intuição que venham visitar o estabelecimento, afim de poderem aquilatar o que vimos de dizer.

Francisco Gurgel do Amaral & C.
A' rua Primeiro de Março n. 20, junto ao Louvre

Bazar Victoria
Venda do estabelecimento

Não convindo a viuva do proprietario que foi desse estabelecimento continuar com elle, pretende vendel o pelo balanço; a pessoa que pretendel o póde entender se com Francisco Marcelino do Amaral, na Alfandega, das 9 ás 3 horas da tarde, ou no mesmo estabelecimento a qualquer hora do dia.

Vende se

uma fabrica de cigarros, muito bem localisada e afreguezada; a tractar na rua do Vigario n. 10.

LISTA GERAL 290.

N. B. — O premio prescrevera um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 6. PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 557, A BENEFICIO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES DE S. FRANCISCO DE OLINDA, EXTRAHIDA EM 19 DE JANEIRO DE 1883.

NS	PREMS	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	225	4$	492	8$	754	4$	1064	4$	1332	4$
5	—	35	—	97	4$	59	—	78	—	49	—
9	—	36	—	500	—	67	—	83	—	54	8$
11	16$	45	—	5	—	69	—	89	—	63	4$
18	4$	47	—	10	32$	81	—	92	—	65	—
21	—	56	—	11	4$	98	—	96	—	71	—
22	—	64	—	12	—	99	—	99	—	75	—
23	—	68	—	21	8$	804	—	1102	—	77	—
42	—	72	—	22	4$	9	—	5	—	78	—
52	—	80	—	23	—	14	—	12	—	79	—
55	—	82	—	28	—	17	—	13	—	80	—
59	—	85	—	31	—	21	—	16	—	81	—
61	—	88	—	34	—	22	—	23	—	84	—
67	—	91	—	36	—	37	—	25	—	86	—
69	—	92	—	39	100$	44	—	31	—	88	—
74	—	94	—	40	4$	46	—	38	—	92	—
75	—	309	—	41	—	48	—	42	—	1410	—
78	—	12	8$	43	—	49	—	55	—	17	—
89	—	18	4$	45	—	51	—	65	—	19	—
91	—	22	—	49	8$	54	—	71	—	20	—
94	—	26	—	50	4$	62	—	72	—	33	—
96	—	29	—	57	—	63	—	79	—	42	—
102	—	33	—	61	—	64	16$	80	—	43	—
4	—	36	—	62	—	71	4$	92	—	45	—
5	—	42	—	79	—	73	—	95	—	47	—
11	—	51	—	83	—	74	—	98	—	49	—
14	—	55	—	89	—	80	8$	99	—	50	—
16	—	55	—	99	—	91	4$	1204	—	51	—
22	—	60	—	605	—	902	—	7	—	56	—
30	—	65	—	13	—	12	—	11	—	59	—
33	—	75	—	21	—	16	—	13	—	62	—
55	—	81	—	25	—	21	—	19	—	63	—
56	—	89	—	39	16$	25	—	28	—	66	—
61	—	92	8$	42	4$	31	—	29	—	70	—
68	—	95	4$	46	—	43	—	31	—	71	—
69	—	99	—	50	—	57	—	38	—	74	—
71	—	403	—	52	—	63	—	39	—	76	—
83	—	5	—	54	—	66	8$	61	—	77	—
84	—	20	—	61	—	71	4$	63	—	78	—
90	—	25	—	71	—	75	—	68	—	79	—
94	—	29	—	74	—	78	—	69	—	80	—
96	—	46	—	80	—	97	—	75	8$	87	—
97	100$	52	—	89	—	1007	—	85	4$	94	—
200	4$	59	—	92	8$	13	—	91	—	98	—
6	—	62	—	94	4$	17	—	92	—	1500	—
8	—	65	—	701	32$	26	—	93	—	1	—
9	—	66	—	22	8$	33	—	97	—	19	—
14	—	67	—	26	4$	34	—	1300	—	20	—
16	—	71	—	28	—	37	—	3	—	22	—
17	—	79	—	32	—	49	—	[illegible]	—	29	—
19	—	81	—	44	—	51	—	25	—	31	—
21	—	85	—	47	—	53	—	26	—	36	—
23	—	88	—	52	—	63	—	27	—	49	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1560	4$	1801	4$	2053	4$	2254	4$	2477	4$	2693	4$
64	16$	5	—	58	—	56	8$	78	—	98	—
70	4$	7	—	60	—	59	4$	81	—	2700	—
76	—	18	—	62	—	72	—	82	—	4	—
83	—	21	—	66	—	77	4:000$	86	—	5	—
91	—	22	—	68	—	83	4$	92	—	7	—
93	—	24	—	71	—	86	—	95	—	10	—
95	—	31	—	75	—	95	8$	2512	—	11	—
97	—	35	—	76	32$	96	4$	13	—	13	—
1601	—	36	—	78	4$	97	—	15	—	14	—
7	—	40	—	80	—	2300	—	19	—	20	8$
11	—	47	—	83	—	2	—	25	—	21	4$
14	—	48	—	84	—	9	—	29	—	24	—
24	8$	49	—	86	—	19	—	31	—	34	—
26	4$	59	8$	97	—	22	—	32	—	46	—
27	—	66	4$	2101	—	24	16$	33	—	49	—
32	—	71	—	7	—	33	4$	34	—	51	—
42	—	74	—	9	—	34	—	39	—	74	—
44	—	78	—	17	—	35	—	41	—	75	—
54	—	79	—	18	—	37	—	48	—	80	—
59	8$	86	—	19	—	47	—	49	—	84	—
64	4$	93	—	20	—	49	—	56	—	85	—
66	—	96	—	23	—	53	—	57	—	89	—
70	—	99	—	27	—	63	—	60	—	91	—
78	—	1901	—	28	—	72	—	65	—	94	—
92	—	2	—	30	—	78	—	68	—	2810	—
93	—	9	—	33	—	84	—	85	—	11	—
97	—	16	—	51	—	93	—	91	—	13	—
1700	—	24	—	54	16$	95	—	92	—	14	—
3	—	27	—	56	8$	98	—	97	—	19	—
6	—	31	—	61	4$	2401	—	98	—	21	—
10	—	37	—	62	—	2	—	2602	—	23	—
16	—	43	—	64	—	5	—	4	—	25	—
20	—	46	—	71	—	9	8$	5	—	26	—
21	—	60	—	74	8$	16	4$	8	—	27	—
26	—	65	—	76	4$	23	—	21	—	29	—
31	—	84	—	79	—	29	—	28	—	33	8$
35	—	99	—	80	—	35	—	30	—	35	4$
37	—	2000	—	83	—	37	32$	32	—	47	—
38	—	3	—	86	—	38	4$	44	—	48	—
39	—	5	—	99	—	41	—	47	—	53	—
44	16$	7	—	2206	—	42	—	51	—	57	—
48	4$	8	—	7	—	45	—	55	—	60	—
50	—	13	—	11	800$	49	—	63	—	65	—
51	—	19	—	14	4$	54	—	69	—	71	—
55	—	20	—	19	—	57	—	70	—	76	—
56	—	22	—	24	—	60	—	71	—	90	—
59	—	25	—	27	—	61	—	74	—	91	—
67	—	28	—	33	—	64	—	79	—	98	—
83	200$	29	—	37	—	68	—	82	—	2911	—
84	4$	48	—	39	—	69	—	88	—	14	—
89	—	50	—	47	—	73	—	90	—	20	—
96	—	51	—	48	—	76	—	92	—	22	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2927	4$	3150	4$	3368	4$	3554	4$	3776	4$
29	8$	62	—	76	—	55	—	82	—
33	4$	73	—	77	—	56	—	84	—
35	—	74	—	81	—	57	—	93	—
36	—	82	—	90	—	60	—	3801	—
41	—	88	—	93	—	63	—	3	—
42	—	90	—	3400	—	64	—	10	—
46	—	3200	—	6	—	67	—	13	—
58	—	3	32$	7	—	68	—	30	—
62	—	6	4$	19	—	71	—	33	—
64	—	11	—	22	—	75	—	35	—
66	—	16	32$	27	—	81	—	40	—
70	—	17	4$	28	—	83	—	47	—
74	—	18	—	31	—	89	—	48	—
80	—	23	—	32	—	3605	—	59	—
83	—	24	—	33	16$	9	—	61	—
86	—	26	—	38	4$	10	—	62	—
89	—	30	—	41	—	11	—	67	—
90	—	36	16$	43	—	17	—	68	—
95	—	39	4$	44	—	18	—	74	—
99	8$	41	—	48	—	34	—	79	—
3000	4$	56	—	49	—	40	—	80	—
10	16$	60	—	51	—	44	—	81	—
16	4$	61	—	52	—	47	—	94	—
32	—	62	16$	53	—	48	—	95	—
33	—	65	4$	57	—	49	—	97	—
34	—	68	16$	59	—	55	—	3903	—
37	—	72	4$	63	—	60	—	7	8$
38	—	73	—	67	—	65	8$	14	4$
40	—	75	—	68	—	67	4$	42	—
42	8$	79	32$	73	—	69	—	21	—
43	4$	80	4$	75	—	70	—	23	—
44	—	82	—	77	—	71	—	30	—
52	—	83	—	81	—	77	—	36	—
54	—	84	—	83	—	81	—	39	—
56	—	86	—	89	—	91	—	42	—
59	—	93	—	94	—	93	—	46	—
60	8$	3306	—	96	—	96	—	48	—
66	4$	9	—	3503	—	97	—	55	—
67	—	10	—	4	—	3705	—	60	—
71	—	17	—	10	—	11	—	62	—
73	—	18	—	19	—	17	—	66	—
74	—	22	—	22	8$	23	—	69	—
78	—	28	—	25	4$	26	—	71	—
81	—	33	—	26	—	28	—	72	—
93	—	39	—	28	—	30	—	75	—
3101	—	40	100$	30	—	51	—	77	—
7	—	42	4$	32	—	53	8$	78	—
11	—	47	16$	34	—	56	4$	79	—
20	—	53	4$	42	—	57	—	81	16$
34	—	54	—	47	—	58	—	83	4$
35	—	56	—	50	—	67	—	84	—
36	—	62	—	52	8$	69	—		

MUTILADO
ILEGÍVEL

LEGISLAÇÃO

Decreto n. 8,821—de 30 de dezembro de 1882

Regulamento para a execução da lei sobre as associações anonymas

CAPITULO VIII

DAS SOCIEDADES QUE CARECEM DE AUTORISAÇÃO DO GOVERNO PARA SE ORGANISAREM

Art. 130. Dependem de autorisação do governo para que se possam organisar:

1.° As associações e corporações religiosas:

2.° Os monte pios, os monte de soccorros ou de piedade, as caixas economicas e as sociedades de seguros mutuos.

3.° As sociedades anonymas, que tiverem por objecto o commercio, ou o fornecimento de generos alimentares.

4.° As sociedades de credito real. (Lei n. 1237 de 24 de setembro de 1864, art. 13 § 1°—16 e decreto n. 3471 de 3 de junho de 1865).

§ 1.° Dependem igualmente de autorisação do governo, para que possam funccionar no Imperio, as sociedades estrangeiras, e as suas succursaes ou caixas filiaes.

§ 2.° Não carecem de approvação do governo as sociedades anonymas que tiverem por objecto a construcção de estradas de ferro, concedidas pelos poderes competentes. (Decreto n. 5561 de 28 de fevereiro de 1871).

Art. 131. Os monte pios, os montes de piedade ou de soccorro, as caixas economicas e as sociedades de seguros mutuos, bem como as associações e corporações religiosas, não só quanto á sua constituição, como quanto ao seu regimen, continuam a ser reguladas pelo direito anterior á lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882.

Art. 132. As sociedades anonymas, que dependem de autorisação do governo (art. 130), não poderão obtel-a, senão quando o contracto, ou estatutos fôrem organisados de conformidade com as disposições da citada lei n. 3150 e com as deste decreto, ás quaes são e ficam sujeitas.

§ 1.° O processo para a concessão da autorisação do governo continuará a ser o estabelecido pelo decreto n. 2711 de 19 de dezembro de 1860.

Para a approvação, porém, não se poderão exigir clausulas e condições, ou derrogadas pela lei n. 3150, ou contrarias ás suas disposições.

§ 2.° Concedida a autorisação e praticados os actos, a que allude o art. 11 do citado decreto n. 2711, a sociedade anonyma se constituirá pela forma estabelecida no art. 3° da lei n. 3150, e disposições concernentes deste decreto.

§ 3.° Praticados os ditos actos (art. 11, decreto n. 2711) cessará toda e qualquer intervenção do governo em relação á sociedade.

§ 4.° Uma cópia authentica da carta de autorisação será archivada e publicada conjunctamente com os estatutos da sociedade nos termos da lei n. 3150 e deste decreto.

§ 5.° Na prorogação do praso da sociedade, bem como em quaesquer alterações de estatutos, se observarão as disposições deste artigo e seus paragraphos.

Art. 133 As sociedades de credito real, quando revestirem a forma anonyma, ficam sujeitas ás disposições da lei n. 3150 e do presente decreto, em tudo em que as disposições não fôrem contrarias á lei n. 1235 de 24 de setembro de 1864, (art. 13 § 1° a 16 e decreto n. 3171 de junho de 1865).

Art. 134 Na concessão de autorisação ás sociedades estrangeiras e ás suas succursaes, ou caixas filiaes, se observarão igualmente as disposições do decreto n. 2711. (Art. 16, ns. 1° e 2° do citado decreto).

As sociedades estrangeiras, que funccionarem no Imperio, ficam sujeitas ao direito patrio e ao direito da nação, a que pertencerem, segundo as regras do direito internacional privado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES PENAES

Art. 135. Incorrem na pena de multa de 200$ á 5:000$000:

1.° Os fundadores de sociedades anonymas que, na constituição dellas, deixarem de observar as formalidades prescriptas nos paragraphos e numeros do art. 3° da lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882;

2.° Os administradores que, havendo sido nomeados no instrumento publico de constituição da companhia, ou na assembléa geral, de que tracta o n. 2 do § 1° do art. 3° da lei, deixarem de observar as prescripções do § 4° e seus numeros e do § 5° do dito artigo;

3.° Os administradores que não cumprirem as disposições do art. 6° e seus numeros, a do art. 12 e a do art. 15 da mesma lei, deixando de convocar a reunião ordinaria da assembléa geral na época marcada nos estatutos;

4.° Os administradores que violarem as disposições do art. 16 e seus numeros da lei;

5.° Os administradores que emittirem obrigações ao portador em contravenção á disposição do § 1° art. 32 da lei.

Art. 136 Incorrem nas disposições do § 4° do art. 264 do codigo criminal:

1.° Os administradores que infringirem as prescripções do art. 31 da lei;

2.° Os administradores, ou gerente, que distribuirem dividendos não devidos;

3.° Os administradores que por qualquer artificio promoverem falsas cotações das acções;

4.° Os administradores que, para garantirem creditos sociaes, aceitarem o penhor das acções da propria companhia.

Paragrapho unico. Os fiscaes, que deixarem de denunciar nos seus relatorios annuaes a distribuição de dividendos não devidos, e quaesquer outras fraudes praticadas no decurso do anno e constantes dos livros e papeis sujeitos ao seu exame, serão havidos como cumplices dos autores desses delictos e como taes punidos.

Art. 137. No caso de dissolução da sociedade anonyma por insolvabilidade, ou por cessação de pagamentos, serão igualmente punidos com as penas do art. 264 do codigo criminal os administradores ou gerentes que subtrahirem os livros da mesma sociedade, inutilisarem-nos, ou lhes alterarem o conteudo; os que diminuirem, desviarem, ou occultarem parte do activo; ou os que, em instrumentos publicos, em escriptos particulares, ou em balanços reconhecerem a sociedade devedora de sommas que effectivamente ella não dever.

Art. 138. Em todos os crimes, do que tracta a lei n. 3150, terá cabimento a acção publica.

Art. 139. A sociedade, qualquer accionista, e os terceiros offendidos podem dar queixa pelos crimes definidos nos artigos antecedentes.

Art. 140. Os pareceres dos fiscaes, em que se denunciarem quaesquer dos ditos crimes, serão remettidos, por cópia authentica, ao promotor publico da comarca para dar denuncia, e promover os termos da accusação.

Art. 141. Serão igualmente, e para o mesmo fim, remettidos ao promotor publico, por ordem do juiz da causa, certidões das peças, autos ou termos, donde conste a existencia de qualquer dos crimes alludidos.

Art. 142 Os crimes, de que tracta o art. 135, serão processados, segundo as prescripções dos arts. 47 e 48 do decreto n. 4 24 de 22 de novembro de 1871, e julgados pelo juiz de direito da comarca com os recursos legaes.

Art. 143. As multas impostas por virtude das disposições do art. 135 serão recolhidas ao Thesouro Publico Nacional, como verba da receita geral do Imperio. (Lei n. 1507 de 24 de setembro de 1867, art. 27).

Art. 144. Na imposição das penas, decretadas pela lei n. 3150, se observarão as regras estabelecidas no art. 63 do codigo criminal.

CAPITULO X

DAS SOCIEDADES EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Art. 145. E' permittido ás sociedades em commandita dividirem em acções o capital dos socios commanditarios.

Não pode ser dividido em acções o capital com que entram os socios solidariamente responsaveis. Todavia não lhes é prohibido, com os seus recursos individuaes, adquirir acções.

Art. 146. Os socios commanditarios só se obrigam pela quota do capital das acções que sobscrevem, ou lhes são cedidas. (Art. 813 do Cod. Comm.)

Art. 147. Os gerentes são illimitada e solidariamente responsaveis por todas as dividas, compromissos e obrigações sociaes.

Qualquer socio, sem ser gerente, póde, pelo contracto, contrahir responsabilidade illimitada e solidaria.

Art 148 As sociedades em commandita por acções, embora não lhes seja vedado qualificarem-se por uma denominação especial, ou pela designação do seu objecto, devem ter firma ou razão social.

Da firma só podem fazer parte os nomes dos gerentes e dos socios solidarios.

Ficam illimitada, e solidariamente responsaveis os socios que, por seus nomes pronomes, ou appellidos, figurarem, na firma so ial, ou que d'ella usarem, assignando-a, salvo si o fizerem como procuradores e com expressa declaração.

Art. 149. Os nomes dos gerentes devem ser indicados, no contracto, ou acto constitutivo da sociedade

Art. 150. A sociedade em commandita por acções se forma por escriptura publica ou particular, assignada por todos os socios; e não se reputará legalmente constituida senão depois de subscripto o capital todo, e de depositada em banco, ou em mão de pessoa abonada, á escolha da maioria dos subscriptores, a decima parte da entrada ou prestação em dinheiro de cada socio.

Art. 151. Nenhum contracto, ou operação terá lugar por conta da sociedade antes de prehencidas as formalidades dos §§ 4.° e 5.° do art. 3 da lei n. 3,150, e dos arts 32 e 33 d'este decreto.

Art. 152. Os poderes do gerente, os direitos dos commanditarios, quanto ás deliberações e actos de fiscalisação, e os casos de dissolução, além dos mencionados no art. 17 da lei, serão regulados nos estatutos ou contracto social.

Art. 153. No caso de omissão dos estatutos ou contracto social, os gerentes se reputam revestidos de poderes de livre administração, e, portanto, com as faculdades necessarias para praticar todos os actos e operações, que entendem com o fim da sociedade.

Não poderão, porém, sem mandato expresso, alienar ou hypothecar os immoveis, contrahir compromissos e obrigações alheias ao objecto da sociedade, nem transigir sobre direitos, de que não lhes é licito dispor.

Art. 154. Nos estatutos, ou contracto social, se póde conferir á assembléa geral o direito de destituir o gerente ou gerentes, e de nomear outros que os substituam.

Na falta de clasula expressa, os gerentes nomeados no contracto social não poderão ser destituidos senão por causa legitima, como infidelidade, abuso, malversação ou fraude.

Art. 155. Não póde a assembléa geral, sem expresso accôrdo do gerente ou gerentes, (salvo clausula expressa) ratificar ou praticar actos que interessam á sociedade para com terceiros, ou que importam mudança ou alteração do contracto social.

Art. 156. Os gerentes representam a sociedade em suas relações com terceiros.

Os socios commanditarios, nas suas relações com os gerentes, são representados pela assembléa geral, e por ella exercem os seus direitos de deliberação e fiscalisação.

Art. 157. A sociedade em commandita por acções, salvo estipulação em contrario, se dissolve pela morte de qualquer dos gerentes.

Art. 158. Em caso de morte, (quando pelo contracto social a morte não traz a dissolução), de incapacidade legal, ou de impedimento do gerente, compete aos fiscaes fazer a nomeação de um administrador provisorio, que só poderá praticar actos de simples gestão, e os que forem necessarios para a conservação dos direitos da sociedade.

§ 1.° Dentro do prazo de quinze dias, a contar da nomeação, o administrador provisorio convocará a assembléa geral para eleger o gerente effectivo.

§ 2.° O administrador provisorio só é responsavel como mandatario e pela execução do mandato.

§ 3.° Quando os gerentes são dous ou mais, e fallece algum d'elles, não ha necessidade de nomear-se administrador provisorio, nem tão pouco substituto effectivo.

Art. 159. Os fiscaes (arts. 14 e 40 da lei) são competentes para representarem a sociedade e demandarem os socios solidarios, se assim o deliberar a assembléa geral sem prejuizo do direito de cada um dos commanditarios.

Art. 160. Em relação ás sociedades em commandita por acções, no que lhes fôr applicavel, se observarão as disposições dos arts. 7 a 19, 31, 38, 39, 40, 50, § unico, 52, 53, 54, a 62, 63 a 76 e 77 a 95 d'este decreto.

Art. 161. São tambem applicaveis ás mesmas sociedades ás disposições dos arts 135, n. 1, 2, 3 e 4; 136, 238, 139 e 142 a 144.

Art. 162. As sociedades, em commandita por acções, são sujeitas ao processo de fallencia, na conformidade das disposições do Cod. Comm. e seus regulamentos, tanto na parte civil e administrativa como na criminal.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 163. São applicaveis ás sociedades anonymas, constituidas antes de haver entrado em vigor a lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882, as disposições dos arts. 4, 5, 20, 21, 23, 39 a 40, 45 a 50, 77 a 95, 96 a 129, 135 ns. 3° e 5°, 136 ns. 1, 2, 3 e 137; e seis mezes depois as dos arts. 18, 71, 54 a 62, 63 a 76, 135 ns. 4.° e 136, paragrapho unico.

Art. 164. As sociedades anonymas preexistentes se pódem converter nas sociedades anonymas, de que trata a lei n. 3,150

§ 1.° Para esse fim é necessario que, por meio de novos estatutos ou contrato social, se reorganizem e se constituam de harmonia com as disposições da citada lei e do presente decreto.

§ 2.° Póde formar capital da nova sociedade o capital da antiga e subsistir a mesma divisão de acções, as quaes serão substituidas por noves titulos. O capital consistente em bens, cousas, obras, serviços, ou direitos, será admittido pelo valor, em que fôr estimado, na conformidade do § 2.° do art. 3.° da lei e disposições deste decreto.

§ 3.° A nova sociedade não se reputará definitivamente constituida si todo o seu capital não estiver subscripto, e si não estiver realizada a decima parte em dinheiro do valor de cada acção.

Art. 165. A fusão de duas, ou mais sociedades anonymas em uma só sociedade, se considerará como constituição de nova sociedade, e, portanto, se realizará de conformidade com as disposições do art. 3.° da lei e disposições concernentes deste decreto.

Art. 166. As acções, que por direito competem aos accionistas contra os administradores por infracção da lei e dos estatutos, poderão ser exercidas conjunctamente por dous ou mais socios.

Art. 167. As disposições da lei n. 3,150 e as deste decreto não comprehendem as sociedades de soccorros mutuos, nem as litterarias, scientificas, politicas e beneficentes, salvo se si organizarem pela fórma anonyma.

As ditas sociedades se podem instituir sem autorização do governo e continuam a ser regidas pelo direito anterior á citada lei.

Art. 168. Ficam revogadas as disposições em contrario.

João Ferreira de Moura, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1882, 61° da independencia e do imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

João Ferreira de Moura.

AGRICULTURA

Cultura do trigo

(*Cruzeiro*)

No empenho em que estão as pessoas mais illustradas de encontrar succedaneos ao nosso principal ramo de agricultura, ninguem tem se exforçado mais do que o Sr. commendador F. de Paula Mayrink na propagação da cultura do trigo. Além do excelente engenho que este incansavel cidadão montou na côrte, a derrama de sementes que tem feito pelas provincias do Rio Grande do Sul, S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas é tão avultada, que em breve esperamos os mais prosperos resultados destes patrioticos trabalhos. Entre os innumeraveis serviços do Sr. commendador Mayrink á industria nacional, é este por certo o que deve ter o maior alcance economico.

Nenhuma provincia está mais apta do que a de Minas Geraes para este ramo de cultura, collocado o seu solo na zona temperada, não só pelas extremas latitudes, como pelos planaltos de que se compõe, e que estão a maior parte de 1,000 metros para cima do nivel do mar, e já alli prosperou a plantação do trigo em outro tempo. Ha no municipio de S. João d'El-Rei e outros, plantações de trigo antigo que prosperam e ainda servem para a alimentação.

Comprehendendo a exiquibilidade deste melhoramento, o Sr. Dr. Cesario Alvim, um dos nossos mais illustrados e activos agricultores, aceitou do Sr. commendador Mayrink uma avultada offerta de sementes de trigo da Australia e tratou de as espalhar pelos lavradores do Norte de Minas. Tendo vindo á côrte tratar da reducção das tarifas, apenas esta se obteve, voltou á propaganda da nova cultura, e agora acha-se entre nós, trazendo a grata noticia da aceitação que o seu patriotico empenho achou entre seus comprovincianos.

Abaixo, transcrevemos o interessante officio que S. Exc. dirigio ao presidente da Camara Municipal da Viçosa. Chamamos a attenção de nossos lavradores para esta questão, que é talvez a de mais alcance na emergencia actual.

E' este o officio:

« A' obsequiosidade do nosso distincto compatriota e adiantado industrial o Sr. commendador Francisco Paula Mayrink, devo eu uma grande porção de excellente semente de trigo da Australia, que destinei aos meus companheiros de labores agricolas da fertilissima zona que tenho a fortuna de habitar e cultivar tambem.

O conhecimento que V. S. achará incluso, accusa a remessa que faço para esse prospero municipio, tão dignamente representado por V. S. como presidente da respectiva Camara Municipal, de duas barricas com taes sementes, e que nesta data despachei para S. Geraldo, onde lhe serão entregues, esperando eu do seu provado patriotismo e amor á terra em que reside, a mais conveniente e equitativa distribuição desses riquissimos grãos pelos plantadores d'ahi.

Reputo desnecessario pedir a V. S. que os aconselhe a alagar, o quanto possivel, os horizontes da sua producção.

A baixa de preço do nosso principal genero de exportação—o café, baixa que julgo até certo ponto providencial, trouxe-nos de par com os transtornos economicos que nos angustiam presentemente, o maiproveitoso ensinamento.

Revelou-nos a existencia de um phenomeno que desgraçadamente não viamos obumbrados, quaes estavamos, pelos encantos do café, cuja estrella suppunhamos sem veltamentos.

Chegamos á vexadora evidencia de que se produzimos com destino ao estrangeiro cinco milhões de saccas de café no valor approximado de 8,000:000$000, mais de metade dessa quantia voltava áquella procedencia em troca de generos que nos forneciam para comer!

O trigo representa uma avultadissima verba do nosso consumo.

Importamol-o hoje em grão, do Chile. Rio da Prata, Estados Unidos e até das remotas regiões da Australia, sendo pago no Rio de Janeiro, quanto appareça, de 120 a 149 o kilo, conforme a qualidade.

Assim, pois, um sacco desse farinaceo, um alqueire e tres quartas da nossa medida vulgar, produzirá para o agricultor, de 7$440 a 8$680, sujeitos aos gastos de transporte que, com a ultima reducção de tarifas, não excederão, para essa zona, de 1$600 por sacco de 62 kilos.

Em minha excursão do anno passado por esse municipio observei com intenso jubilo que sendo ahi vasta e laboriosa a população livre, os terrenos de pasmosa uberdade, rasgados em extensos valles pelas aguas dos rios Turvo e Casca, e o clima apropriado, por isso que, não raro, desce em muitos pontos, como no planalto da serra de Arripiados a um grão abaixo de zero, póde e deve o trigo offerecer a mais larga compensação aos que se dedicarem á sua remuneradora cultura.

Acredito que deve ahi ser semeado em fevereiro ou março, para que lhe forneçam o desenvolvimento os preciosos rigores do inverno.

Demanda terrenos baixos, mas não pantanosos, a terra sufficientemente revolvida e destocada, convindo covas razas e espaçadas com tres a quatro sementes, em vista da perfilhação que é muito abundante.

Fazendo cinceros e ardentes votos para que me caiba a fortuna de aconselhar e introduzir nesse promettedor municipio mais um elemento de riqueza e prosperidado, reitero os meus protestos de subida estima a V. S. a quem Deus guarde.

Ubá, 30 de dezembro de 188 .

LITTERATURA

Conferencias populares

(*Jornal do Commercio* da Côrte)

RESUMO DA 4.ª CONFERENCIA DO DR. COELHO RODRIGUES. NA ESCOLA DA GLORIA, ACERCA DA CRISE ECONOMICA

(Continuação)

A politica em regra empobrece ou impede de enriquecer ao que entra n'ella de baixo para cima; faz prodigio ao que entra de cima para baixo; raramente aproveita aos que fazem carreira em linha obliqua, e só engorda os politicos circulares, que vivem bem sempre e com todos, mas não podem soffrer concurrencia, porque exploram um processo secreto de sua invenção. Do funccionalismo, é escusado fallar. Sem monte-pio obrigatorio para a familia; muitas vezes sem garantia de accesso e de vitaliciedade; com os orçamentos sempre desequilibrados pela variação do cambio, que lhe reduz os vencimentos, encarecendo os generos que consome, está fatalmente votado senão a soffrer a miseria, a legal-a aos filhos.

O casamento rico, resolvido pelo dote, póde não ser bom economicamente; 1.° porque a paz domestica é mui difficil sem o respeito mutuo e é difficil o respeito da mulher ao marido que ella sustenta; 2.° porque, se não fôr economica, ella mesma dará cabo do dote, consumindo-o sem produzir.

Assim, nem o casamento rico, nem o emprego publico, nem a politica são factores da producção e todos são mais ou menos manias brasileiras.

A educação da mulher ás vezes parece dirigida para excitar a curiosidade de vel-a e o medo de sustental-a. D'ahi a diminuição dos casamentos e o augmento do celibato secular: indicio de decadencia e de corrupção dos costumes. Os romanos oppuzeram-se a vaidade ao celibato, cercando o casamento de honras e privilegios. Já tentamos oppor-lhe o interesse, preferindo para os empregos os casados (instrucções de 9 de dezembro de 1835), mas isto cahio em desuso e hoje parece que a preferencia é dos solteiros. O luxo fez que a educação da classe média seja sedentaria e de portas a dentro, e que a das ricas seja dividida entre a ociosidade dos trabalhos frivolos, os exercicios violentos e os longos espectaculos agorentados pela immobilidade das cadeiras e pela pressão do espartilho D'ahi essa fraqueza nervosa, que faz tantas mulheres incapazes do casamento;—essa prole doentia muitas vezes peiorada pelos indeleveis restos dos excessos paternos.

Mal se suspeita que sem exercicio e trabalho não ha saúde, não ha belleza, e sem belleza a mulher carece de muita graça, ou de muita fortuna para achar marido. A moda exclue o serviço domestico e a arte de governar uma casa de familia dentre os dotes do bello sexo; e dessas bagatellas dependem muitas vezes a conservação das fortunas feitas e a creação de novas.

As idéas do tempo suggerem ás meninas como ideal dos noivos uns typos *introuvables* que nunca darão maridos *soffriveis*; mas ellas tem todas esta desculpa, que é de peso: « soffrem o seu circulo sem o direito de escolhel-o, ou de renunciar a elle.»

E supondo se vencidas todas as influencias do meio e constituida uma familia em condições de harmonia e de estabilidade não está tudo feito, porque ahi vivem no seu seio nossos dous demonios familiares: a herança necessaria e a escravidão.

Aquella é uma instituição, que falla muito de perto ao interesse, que é o calcanhar de Achilles de meia humanidade. Uma lei de successões é de muito alcance politico e a nossa perturba a um tempo as relações economicas, as politicas, as moraes, sobretudo as juridicas, como procura demonstrar, encarando-a sob todas estas faces.

FOLHETIM

O BASTARDO

POR

ERNESTO DUBREUIL

(Continuação do n. 15)

XXXVIII

Em que Malcraft fica singularmente admirado

— Não tenho mais o meu capellão, disse elle, ha muito que despedi esse tratante.

— A abbadia de Marmontiers fica perto, meu senhor... podia-se mandar..

— Pois sim! se é preciso.

E, chamando um dos seus escudeiros, ordenou-lhe que fosse á abbadia e trouxesse um monge.

O olhar de Yolanda animou se, como para agradecer ao seu algoz.

Duas horas depois Malcraft entrava no quarto da agonisante.

Os seus olhos fixaram-se na moça, e, posto que habituado a ver moribundos, ficou espantado com o espectaculo que via.

— Oh! murmurou elle, pobre menina!

Vendo o monge, Yolanda fez um esforço para estender-lhe a mão.

Mas essa pobre mão, já meio fria, cahio sem força e ficou pendente ao lado do leito.

O rosto severo de Malcraft illuminou-se com a compaixão que sentia.

Com um gesto indicou a moça aos dous homens.

— Deixem-nos! disse elle com um accento de suprema dignidade. Essa alma já não pertence senão a mim!...

Giac, dominado pela attitude magestosa do monge, retirou-se, seguido do medico.

Ficando só, Malcraft aproximou-se do leito, sentou-se em um escabello e tomou a mão de Yolanda nas suas.

— Mostrou desejos de ver-me, minha filha? disse elle. modificando quanto póde a sua voz aspera.

— Sim... meu padre...

— Espere, minha filha... antes de responder-me, beba um pouco d'este cordial.

E, tirando do bolso um frasquinho de prata, deitou algumas gottas do liquido que continha n'um copo com agua pelo meio.

— Tome sem receio.... isto lhe dará forças para fazer-me a sua confissão.

E, levando elle mesmo o copo aos labios da moça, derramou lentamente o conteúdo.

— Ah!.... suspirou Yolanda, com allivio evidente, emquanto as maçãs do seu rosto tomavam uma leve côr.

— Está melhor, não é, minha filha? perguntou Malcraft, affectuosamente.

— Sim.... sim.... bem melhor. Mas, tornou ella aterrada, não me deixe, meu padre! não me deixe.

— Não, por certo, minha filha... tranquillise-se!... Estou aqui, e, emquanto tiver necessidade das minhas consolações e das minhas orações, aqui ficarei! Esse Giac, por mais infame que seja, não ousará levantar a mão contra mim, eu o juro!

Yolanda, ouvindo o monge fallar assim de Giac, olhou-o com espanto.

— Agora, minha filha! tornou Malcraft, posso ouvil-a.

A moça ia começar a contar a sua vida, vida tão triste e assignalada nos ultimos tempos por uma fatalidade tão cruel, quando Malcraft interrompeu-a.

— Primeiramente, minha filha, qual é o seu nome?

— Yolanda, meu padre, respondeu ella em voz meiga.

Ouvindo esse nome, Malcraft levantou se pallido e estremecendo.

— Disse Yolanda?... tornou elle em voz tremula.

— Sim... meu padre.

— E... de onde vem?

— De Paris...

— De Paris!..

— Sim.

— Oh! meu Deus! exclamou o monge.

— Mas...

— Não morava em uma casa murada e fechada a todas as vistas?

— Sem duvida... rua de Bièvre.

— Rua de Bièvre... é ella!... é ella!..

E cahindo de joelhos:

— Ah! Senhor Deus! exclamou o monge, ao mesmo tempo que uma lagrima cahia-lhe pelas faces requeimadas, Senhor Deus, a vossa bondade é infinita, como é a vossa misericordia!.... Louvado sejais, meu Deus! louvado sejais, pelo mais indigno dos vossos servidores!...

Yolanda, estupefacta, olhava para o monge e procurava comprehender.

— Ah! pobre menina, disse Malcraft, tomando-lhe a mão e apertando-a com alegria, eil-a afinal!.. Como não ficará cheio de contentamento o coração do meu pobre Oliverio!

Ouvindo esse nome, Yolanda sentou-se no leito. Um clarão illuminou o seu olhar.

— Oliverio... Oliverio é um miseravel, um covarde!.... que vendeu-me!.... que trahio-me!... Não falle-me n'elle, padre, se quer que eu morra em paz.

Cahio de novo, abatida pelo esforço que fizera.

Malcraft adiantou-se, e, em voz ao mesmo tempo firme e suave:

— Não blaspheme, infeliz menina! disse elle. Não accuse sem razão, não amaldiçõe sem prova! Oliverio é o mais nobre, o mais leal, o melhor dos homens! nunca cessou de amal-a, nunca deixou de merecel-a!...

— Elle!... disse Yolanda, e como então?... Ah! quando tiver-lhe dito tudo, verá...

Um soluço fêl-a parar.

— Sei o que póde dizer-me, filha.

— Como? disse Yolanda.

— Ouça-me e volte á vida, tornando a encontrar digno do seu amor o homem que a fez a eleita do seu coração.

— Ah! perdôe-me, padre, se ainda duvido, a despeito d'essas palavras em que eu tanto desejara acreditar!... Mas, olhe, não ha armadilha de que eu não tenha sido cercada, mentira que me não tenham murmurado aos ouvidos... Então pergunto a mim mesma se o senhor tambem é dos meus perseguidores!

O rosto de Malcraft cobrio-se de um véo de tristeza.

— Sim... comprehendo, disse elle o soffrimento faz desconfiar... mas olhe para mim... olhe bem para mim!... e diga se tenho ar de quem a quer enganar.

Yolanda fitou longamente o monge, e á vista d'aquellas feições asperas, mas que a consciencia apaziguada tornavam tranquillas e calmas, ella sentio o coração encher-se-lhe de confiança.

Alguma cousa dizia-lhe que Malcraft não mentia.

— Falle, padre... falle, disse Yolanda, baixinho.. eu o creio... e demais, se está mentindo a uma moribunda, Deus o ha de castigar.

— Não ha de morrer, Yolanda, porque, com a verdade trago-lhe a vida!

O monge contou-lhe então tudo quanto tinha acontecido: o desespero de Oliverio, as suas pesquizas insensatas, a emboscada de que tinha sido victima e que quasi custou-lhe a vida.

A' medida que Malcraft dava a Yolanda a prova do amor sincero, profundo, immenso de Oliverio, o rosto da moça expandia-se com um prazer indizivel.

Operava-se n'ella uma especie de transfiguração.

Quando o monge concluio, lagrimas de felicidade, orvalho benefico, corriam silenciosamente dos seus olhos queimados pela insomnia.

— Ah! meu padre!... meu padre!... disse afinal... tinha razão de dizer que trazia-me a vida!.. Ah! meu bem amado Oliverio!.. poderás tu perdoar-me um dia?...

A moça, por sua vez, contou a Malcraft como tinha cahido nas mãos de Nassim, e por que felicidade inesperada este tinha sido induzido a vir com ella á casa do seu raptor.

Malcraft ouvia com attenção.

— Deus está em tudo isto, disse elle quando Yolanda concluio. Mas agora é preciso entregal-a a Oliverio.

— Elle então está nesta terra!

— Já o disse... em Langeais... em casa do Jehan.

— Mas o que devemos fazer?

— A empreza é difficil... mas não impossivel. Convém, primeiramente, que Giac a supponha ainda doente... Evitemos despertar as suspeitas que uma cura demasiadamente rapida poderia fazer nascer em seu espirito... Será um pretexto para eu voltar dentro em dous ou tres dias. D'aqui até lá, eu terei visto Oliverio e Jehan e teremos resolvido alguma cousa. Até que eu volte para communicar-lhe a decisão a que tivermos chegado, ore e espere, minha pobre menina! Tenha esperança!...

— Não poderá tambem informar a meu pai, se elle já não morreu de pezar e de inquietação?...

— Tractemos primeiro do que é mais urgente, que é salval a. Quando a tivermos arrancado das garras desse demonio de Giac, nós a entregaremos aos braços de seu pai. Agora volto á abbadia, e irei logo communicar a Oliverio, que a sua bem amada Yolanda reappareceu afinal e que se o céo continuar a ajudar-nos, ella lhe será em breve restituida.

— Ah! meu pai! disse Yolanda.

— Mas, sobretudo, seja prudente, minha cara Yolanda.

— Procurarei sêl-o... Mas a minha felicidade é tamanha!...

— Saiba fazel-a ainda maior, occultando ao seu inimigo quanto puder a esperança que deve sustental-a de ora em diante.

— Sim, comprehendo...

— Disso depende a sua liberdade, pense nisso, minha pobre menina... a sua liberdade e a vida de Oliverio.

— De Oliverio!...

— Pois crê, debilitado como elle achase pelo soffrimento e pela inquietação mortal que lhe causou o seu desapparecimento, que poderá resistir, se tiver de cahir do auge da felicidade a que vai elevalo a noticia da sua existencia?

— Oh!.. quero quero que elle viva, meu padre!.. que viva para amar-me... como eu o amo!...

— Nesse caso, minha filha, tenha cuidado com as suas palavras.... Saiba dissimular.,. rogue a Deus que dê-lhe forças para isso e espere tudo do amor de Oliverio e da nossa amizade. Coragem, Yolanda, coragem!... amanhã ou depois, talvez, ao mais tardar, ha de tornar a ver-me. Ah! esquecia-me... guarde este cordial... Ha de ser um precioso auxilio e ha de reparar, suavemente e sem perigo, as suas forças. Lembre se que ha de precisar d'ellas.

E metteu o frasco em baixo do travesseiro de Yolanda.

— Agora, minha filha, até breve!

O monge, depois de ter apertado affectuosamente a mão da menina, sahio, deixando a em uma especie de extase.

Encontrou Giac, que o esperava com impaciencia.

— Então, misser, disse elle a Malcraft, que havia tomado o seu ar severo.

— Então, meu senhor, essa infeliz menina está, com effeito, moribunda e a sua fraqueza é tal, que não pude ouvir toda a sua confissão. Voltarei amanhã talvez... se me autorisa.

— Amanhã?

— E' voto d'ella.., e meu dever. Quem a isso oppuzer-se incorre na excommunhão maior.

Giac, como Isabel, não tinha nem fé nem lei; mas, como a maioria dos grandes d'aquella época, tremia ante os raios da Igreja, raios que esta, como Jupiter prudente, não deixava de dispensar sempre no seu interesse.

— Volte, então, disse o joven fidalgo, em tom de enfado, já que é preciso.

— Tanto mais que a pobre menina já experimentou algumas melhoras com a minha visita e os soccorros que lhe trouxe.

— Acreditas que ella possa sarar?

— A sua salvação, como a nossa, está nas mãos de Deus, meu senhor!

Giac afastou-se de muito máo humor.

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO ILEGÍVEL